



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Raul Pompéia, Nº 101 - Bairro São Pedro - CEP 30330-080 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 3 / 2026 - TJMG/SUPAD/SECAUD

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2025

FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA / TJMG

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 14/2011 E DECISÃO NORMATIVA

Nº 001/2026 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AGF	Assessoria de Governança Financeira
ASSPROM	Associação Profissionalizante do Menor
AVCB	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros
CEAC	Central de Audiência de Custódia - TJMG
CEJUSC	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - TJMG
CEOP	Centro Operacional - TJMG
CEOR	Coordenação de Controle e Execução Orçamentária - TJMG
CGJ	Corregedoria Geral de Justiça - TJMG
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
	Coordenação de Apoio e Controle das Sindicâncias e dos Processos Administrativos - TJMG
COADIS	- TJMG
COASA	Coordenação de Apoio à Alienação Judicial - TJMG
COATEC	Coordenação de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação -TJMG
COBENS	Coordenação de Bens Móveis e Permanentes - TJMG
CODAD	Coordenação de Armazenamento de Dados - TJMG
	Coordenação de Apoio às Contratações de Ativos e Operações e Fiscalização de Contratos - TJMG
COFAT	Coordenação de Controle da Execução Fiscal e Tributária - TJMG
COFIS	Coordenação de Gestão Predial -TJMG
COGEP	Coordenação de Gestão Predial -TJMG
COINJ	Coordenadoria da Infância e da Juventude - TJMG
COMAT	Coordenação de Controle de Material de Consumo - TJMG
COMEQ	Coordenação de Instalação e Manutenção de Equipamentos - TJMG
COPAT	Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário - TJMG
COPG	Comitê Orçamentário da Justiça Comum de Primeiro Grau - TJMG
COSEC	Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais -TJMG
COSG	Comitê Orçamentário da Justiça Comum de Segundo Grau - TJMG
COTRANS	Coordenação de Controle de Transporte - TJMG
DAE	Documento de Arrecadação Estadual
DDG	Discagem Direta Gratuita
DENGEP	Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - TJMG
	Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional - TJMG
DEPLAG	Institucional - TJMG
DIRCONT	Diretoria Executiva de Contratações - TJMG
DIRFIN	Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária - TJMG
DIRSEP	Diretoria Executiva de Gestão de Bens, Serviços e Patrimônio - TJMG
DIRTEC	Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - TJMG
DJe	Diário do Judiciário Eletrônico
EJEF	Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - TJMG
e-TCE	Processo Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
FEPJ	Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
GAPRE	Gabinete da Presidência - TJMG
	Gerência de Gestão de Documentos da Segunda Instância, Eletrônicos e Permanentes - TJMG
GEDOC	Gerência de Apoio à Fiscalização Administrativa de Contratos - TJMG
GEFAD	Gerência de Apoio à Fiscalização Administrativa de Contratos - TJMG
GEFID	Gerência de Gestão Financeira de Depósitos Judiciais - TJMG
GEFIN	Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira - TJMG
GERSAT	Gerência de Saúde do Trabalho -TJMG
GESEG	Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais - TJMG

GESUP	Gerência de Suprimento e Controle Patrimonial -TJMG
GFO	Gestão Financeira e Orçamentária
GRTC	Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias
IEF	Instituto Estadual de Florestas
IN	Instrução Normativa
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IRPF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ISSQN	Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza
JESP	Juizado Especial - TJMG
LDN	Longa Distância Nacional
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
NL	Não Localizado
OAB	Ordem dos Advogados do Brasil
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
PRODEMGE	Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais
RAE	Reunião de Análise da Estratégia
RCC	Relatório de Conformidade Contábil
RPV	Requisição de Pequeno Valor
SECAUD	Secretaria de Auditoria Interna - TJMG
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEPLAG/MG	Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão do Estado de Minas Gerais
SEPLAN	Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância - TJMG
SERPRO	Serviço Federal de Processamento de Dados
SIAD	Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira
SIGPLAN	Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
STF	Supremo Tribunal Federal
STFC	Serviço Telefônico Comutado
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCE/MG	Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
TJMG	Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
TRD	Termo de Recebimento Definitivo
TRP	Termo de Recebimento Provisório
UFEMG	Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais
UO	Unidade Orçamentária
VRN	Verba de Relacionamento Negocial

Apresentação

A organização e divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais estão previstas na Lei Complementar Estadual nº 59/2001. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, órgão superior do Poder Judiciário Estadual, com sede na Capital e jurisdição em todo território do Estado, organiza-se na forma determinada em seu Regimento Interno, estabelecido por meio da Resolução do Tribunal Pleno nº 03/2012.

O Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, vinculado à estrutura administrativa do TJMG, foi criado pela Lei Estadual nº 20.802/2013, e regulamentado pela Resolução TJMG nº 739/2013. O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais é o gestor e agente executor do FEPJ.

Conforme o artigo 2º da Lei Estadual nº 20.802/2013, o FEPJ tem como objetivo assegurar recursos necessários ao desenvolvimento das atividades específicas do Poder Judiciário, a serem aplicados, em especial, na elaboração e execução de programas e projetos; construção, ampliação e reforma de prédios próprios e de imóveis utilizados pelo Poder Judiciário; ampliação e modernização dos serviços informatizados; aquisição de material permanente; aquisição de bens imóveis; capacitação e treinamento; realização de despesas de caráter indenizatório, classificadas em outras despesas correntes; realização de outras despesas de capital ou correntes, exceto as relativas a proventos, vencimentos, pensões e subsídios dos quadros do Poder Judiciário.

Com a criação do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, unidade orçamentária 4031, foram alocados na unidade orçamentária 1031 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, os recursos para a cobertura das despesas de pessoal e os respectivos encargos sociais, pertinentes à remuneração de magistrados e servidores ativos, inativos civis e pensionistas, bem como precatórios e sentenças judiciárias.

Constituem recursos do FEPJ, de acordo com o artigo 3º da Lei Estadual nº 20.802/2013, as receitas provenientes de: dotações específicas destinadas ao FEPJ no orçamento do Estado; custas judiciais e da Taxa de Fiscalização Judiciária; de contratos firmados com instituição financeira em contrapartida à manutenção dos saldos de depósitos judiciais e precatórios; doações, legados e outras contribuições; de convênios, acordos ou contratos firmados com o TJMG; valores transferidos ao FEPJ por entidades públicas ou créditos adicionais que lhe venham a ser atribuídos; alienação ou locação de bens; cominações pecuniárias decorrentes de processos judiciais; valores provenientes do pagamento de inscrição em concursos ou eventos promovidos pelo TJMG e eventuais empréstimos contraídos.

A Lei Complementar Estadual nº 91/2006 dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais e prevê estrutura de governança denominada grupo coordenador, com competências privativas de acompanhar a execução orçamentária e financeira do fundo; definir programas prioritários e elaborar política geral de aplicação de recursos.

Em âmbito interno, a Resolução TJMG nº 739/2013, em seu artigo 8º, §4º, prevê que o mandato dos membros do grupo coordenador do FEPJ será de até dois anos, observada, no caso dos desembargadores, a coincidência com o mandato do respectivo cargo de direção do Tribunal de Justiça. A mesma norma, em seu artigo 8º, I, prevê que o Presidente do Tribunal de Justiça é membro nato do grupo coordenador e exerce a presidência deste.

No período relativo ao exercício orçamentário e financeiro de 2025, objeto deste relatório de Prestação de Contas, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais foi presidido pelo Excelentíssimo Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior, eleito para o biênio 2024/2026.

Considerando que, no curso do exercício de 2024, entraram em exercício os magistrados eleitos para os cargos de direção para o biênio 2024-2026, foi editada a Portaria TJMG

nº 6.765/PR/2024, que designou nova composição do mencionado colegiado a partir de 1º/07/2024 e que foi mantida no exercício de 2025.

Desta forma, o grupo coordenador do FEPJ foi composto no exercício de 2025 pelos seguintes membros titulares: Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Júnior; Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, Primeiro Vice-Presidente; Desembargador Saulo Versiani Penna, Segundo Vice-Presidente; Desembargador Rogério Medeiros Garcia de Lima, Terceiro Vice-Presidente; Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça; Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza Auxiliar da Presidência. Compuseram o colegiado como membros suplentes: Desembargador Vicente de Oliveira Silva, como 1º suplente; Desembargadora Kárin Liliane de Lima Emmerich e Mendonça, como 2ª suplente e Mariana de Lima Andrade, Juíza Auxiliar da Presidência, como 3ª suplente.

Feitas as considerações iniciais, esta Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais apresenta o Relatório de Prestação de Contas da UO 4031 - FEPJ em cumprimento às seguintes normas:

- Instrução Normativa TCEMG nº 14/2011, que disciplina a organização e a apresentação das contas anuais dos administradores e demais responsáveis por unidades jurisdicionadas das administrações direta e indireta estadual e municipal, para fins de julgamento;
- Decisão Normativa TCE nº 01/2026, que fixa a forma de apresentação e envio das contas anuais do exercício financeiro de 2025 e define as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas anuais constituídos para fins de julgamento pelo Tribunal, assim como os conteúdos e a forma das peças que os compõem e os prazos de apresentação;
- Decreto Estadual nº 49.118/2025, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2025 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual; e
- Portaria Conjunta da Presidência TJMG nº 1.725/PR/2025, que dispõe sobre as datas-limite e atividades relativas ao encerramento do exercício financeiro e à apresentação e formalização das prestações de contas do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Fundo Especial do Poder Judiciário, relativas ao exercício de 2025.

METODOLOGIA

A avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, a verificação da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como as auditorias e ações de controle levadas a efeito nas áreas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial deste Tribunal foram realizadas tendo por base relatórios elaborados por cada área que compõe a Administração do TJMG, provas em registros, publicações, gráficos e planilhas, consultas, revisões, pesquisas, documentos diversos, reuniões e discussões da equipe de auditoria.

Dada a extensão de dados, informações e providências que permeiam a gestão anual do exercício orçamentário/financeiro, esta Secretaria procurou trabalhar na dimensão julgada suficiente à sua compreensão e convicção, valendo-se de amostragens.

As informações lançadas neste Relatório têm por base a data-corte de 31/12/2025, ressalvadas as exceções previstas no texto.

As informações para a composição das contas anuais foram produzidas no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), autos nº 0075105-38.2026.8.13.0000 e inseridas, por *upload*, na plataforma do e-TCE.

No intuito de facilitar a análise dos documentos que instruem esta prestação de contas, será

disponibilizado, na sequência deste Relatório, apêndice contendo a tabela de correlação entre os eventos SEI mencionados ao longo do texto e os itens constantes do Anexo V da Decisão Normativa nº 01/2026.

DESENVOLVIMENTO

I – Avaliação do cumprimento e da execução das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual – (IN TCEMG nº 14/11, art. 10, I)

O Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2024-2027 foi revisto para o exercício de 2025, pela Lei nº 25.123/2024. Os programas e ações referentes à unidade orçamentária “Fundo Especial do Poder Judiciário” (código 4031) estão representados no Volume I – Anexo I (Programas e Ações por área Temática) e no Volume II - Anexo II (Programas e Ações por setor de Governo).

Importa esclarecer que as premissas que estruturam os programas e ações foram contextualizadas no âmbito do Planejamento e Gestão Estratégica Institucional. Regulamentado pela Resolução do TJMG nº 952/2020 (a qual, por sua vez, é desdobramento direto da aplicação da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, instituída pela Resolução CNJ nº 325/2020), o referido Planejamento consolida as metas, indicadores e iniciativas a serem executadas no prazo de seis anos, que se iniciou em 2021 e se encerra em 2026 e constitui um direcionamento organizacional, estabelecendo: a) os objetivos pretendidos; b) os programas, projetos, planos e ações que devem ser implementados a fim de alcançá-los e c) o monitoramento e avaliação dos resultados obtidos.

A metodologia concebida para o Plano é sistematizada no Mapa Estratégico, que sintetiza a missão, a visão e os valores do TJMG. Este diagrama é composto por um conjunto de 12 Macrodesafios definidores das políticas e ações que norteiam a atuação institucional.

Anualmente, a Diretoria Executiva de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional – DEPLAG coordena o processo de revisão do Planejamento Estratégico Institucional, visando à atualização dos componentes do Painel Estratégico e do Quadro de Iniciativas Estratégicas, considerando as diretrizes da Alta Administração e os resultados dos processos participativos realizados.

Segundo a DEPLAG, os macrodesafios estabelecidos no mapa estratégico são, por seu turno, desdobrados em indicadores e metas de desempenho, tanto relacionados a desafios definidos pelo próprio TJMG (metas institucionais) quanto a desafios propostos pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ - para o Poder Judiciário como um todo (metas nacionais) e que permitem o monitoramento do alcance dos objetivos propostos e dos resultados por meio de elementos e critérios objetivamente mensuráveis. Esses indicadores e metas compõem o Painel Estratégico do TJMG.

Foi publicada, em maio de 2025, a Portaria Conjunta do TJMG nº 1.669/PR, que disciplinou o Painel Estratégico e o Quadro de Iniciativas que compõem o Planejamento e a Gestão Estratégicos do TJMG aprovados para o ano de 2025, alterada em julho pela Portaria Conjunta TJMG nº 1.689/PR/2025, e, em novembro pela Portaria Conjunta do TJMG nº 1.752/PR/2025, que atualizou os documentos. Ainda nesta esteira, o artigo 9º da Resolução do TJMG nº 952/2020 dispõe que “os recursos orçamentários devem estar alinhados ao Plano Estratégico, de forma a garantir a sua execução”.

Ante tal panorama, alinha-se a alocação dos recursos ao escopo definido pela Instituição. As despesas são concebidas, em termos de natureza e de quantitativos, mediante diretrizes inteligíveis, desenhadas por políticas previamente aprovadas pela Alta Administração.

A Lei nº 25.124/2024, Lei Orçamentária Anual (LOA), editada sob as diretrizes da Lei nº 24.945/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), contempla as metas físicas e financeiras que foram programadas e conseqüentemente realizadas/executadas no exercício de 2025, para a

Apresentam-se, a seguir, os demonstrativos I e II da realização das metas físicas e financeiras relativas ao exercício de 2025 para a UO 4031 – FEPJ.

DEMONSTRATIVO I

ANÁLISE DAS METAS FÍSICAS PROGRAMADAS E REALIZADAS EM 2025						
Ação	Produto/unidade	Prog. Anual PPAG (A)	Reprog. Anual (B)	Realizado Jan/Dez (C)	C/A	C/B
Gestão de serviços de TIC (2025)	Ativo de TIC Implantado/Ativo ou Serviço de TIC	10.000	10.000	7.858	78,58%	78,58%
Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores (2055)	Pessoa Beneficiada	21.798	21.798	21.798	100,00%	100,00%
Obras e Gestão Predial (2091)	Unidade Construída/Reforma Ampliada	28	31	18	64,29%	58,06%
Processamento Judiciário (4395)	Processo Baixado	3.044.481	2.948.761	2.933.962	96,37%	99,50%
Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas (2109)	Aprovação em Ação Educacional	55.000	80.284	80.284	145,97%	100,00%

Fonte: SIGPLAN

DEMONSTRATIVO II

ANÁLISE DAS METAS FINANCEIRAS PROGRAMADAS E REALIZADAS EM 2025 (em R\$)							
Programa/Ação	Crédito Inicial (A)	Crédito Adicional (B)	Anulação (C)	Crédito Autorizado (D)	Despesa Realizada (E)	E/A	E/D
Gestão de serviços de TIC (2025)	295.630.194,00	-	29.930.580,00	265.699.614,00	252.188.896,27	85,31%	94,92%
Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores (2055)	220.000.000,00	-	-	220.000.000,00	220.000.000,00	100,00%	100,00%
Obras e Gestão Predial (2091)	650.796.141,00	-	-	650.796.141,00	499.225.094,67	76,71%	76,71%
Processamento Judiciário (4395)	2.444.008.816,00	29.930.580,00	2.500.000,00	2.471.439.396,00	1.613.574.271,68	66,02%	65,29%
Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas (2109)	4.900.000,00	-	-	4.900.000,00	4.786.065,54	97,67%	97,67%
TOTAL	3.615.335.151,00	29.930.580,00	32.430.580,00	3.612.835.151,00	2.589.774.328,16	71,63%	71,68%

Fonte: SIAFI/MG

Percebe-se que os percentuais de execução orçamentária foram adequados para as ações 2025, 2055, 2091 e 2109, quando observada a metodologia estabelecida no Manual de monitoramento do SIGPLAN, que considera como satisfatório o desempenho entre 70% e 130%, e não adequado para a ação 4395, cujo percentual de execução, levando-se em consideração despesa realizada x crédito autorizado, ficou em 65,29%.

A justificativa referente à ação 4395, fornecida pela DEPLAG, no Relatório Institucional de Monitoramento 2025, em relação ao desempenho da meta física em 99,50% e da meta orçamentária em 65,29%, é o seguinte:

O desempenho orçamentário da Ação Orçamentária 4395 – Processamento Judiciário está relacionado a Projetos e Atividades da prestação jurisdicional. Inicialmente, tais projetos e atividades demandam despesas previstas no início do exercício, as quais não foram utilizadas,

portanto, trazendo baixo desempenho orçamentário.

O crédito inicialmente estabelecido na LOA/2025 para a UO 4031 – FEPJ foi de R\$ 3.615.335.151,00.

Importante ressaltar que houve uma anulação de crédito na Dotação Orçamentária: 4031.02061706-4.395-0001-3390-0-60.1, no valor de R\$ 2.300.000,00, e na Dotação Orçamentária: 4031.02061706-4.395-0001-4490-0-60.1, no valor de R\$ 200.000,00, conforme artigo 9º, Lei Estadual nº 25.124/2024, por meio do Decreto NE nº 547/2025, registrado no SIAFI-MG sob o nº 93, em 18/07/2025, realizada para possibilitar a transferência orçamentária/financeira para a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG, conforme mostrado no Relatório de Gestão.

No transcorrer do exercício de 2025, surgiu a necessidade de se readequar os créditos orçamentários iniciais, tendo sido elaborado pedido de suplementação e anulação em favor do FEPJ, instrumentalizado pela Lei Estadual nº 25.490/2025, por meio do Decreto NE nº 692/2025, registrado no SIAFI-MG sob o nº 133, em 26/09/2025, no valor de R\$ 29.930.580,00.

Após as suplementações e anulações havidas no transcorrer do exercício, verifica-se que o montante de crédito autorizado disponível passou a ser de R\$ 3.612.835.151,00.

As Despesas de Exercícios Anteriores, classificadas no Grupo de Despesas de Exercícios Anteriores (Pessoal e Outras Despesas), e as informações referentes à realização dos valores que compõem as referidas despesas, bem como a evolução nos últimos dois anos estão demonstradas no Quadro 33 (Execução das Despesas de Exercícios Anteriores), do Relatório de Gestão.

Os resultados obtidos pelos atos de gestão realizados pela Instituição ao longo de 2025, visaram ao aprimoramento da prestação jurisdicional, tendo como premissas a missão, a visão e os valores institucionais e encontram-se descritos no Relatório de Gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, (evento 25935118).

II – Avaliação dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial – (IN TCEMG Nº 14/11, ART. 10, II)

II.1 – Da Gestão Orçamentária

1.a – Das Receitas Orçamentárias

DEMONSTRATIVO III

QUADRO COMPARATIVO - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas	Valores de 2024 (R\$)	Valores de 2025 (R\$)	2024/2025
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária			
Fonte 77	2.012.716.480,02	2.226.496.086,09	10,62%
Fonte 70	0	5.652,02	0%
Receita Patrimonial			
Fonte 60	697.261.849,08	996.074.118,89	42,85%
Receita de Serviços			
Fonte 60	388.357.478,30	588.279.420,86	51,48%
Fonte 61	71.088.611,80	76.450.655,37	7,54%
Transferências Correntes			
Fonte 24	25.005,99	0	-100%
Fonte 70	604.955,01	647.399,61	7,02%
Outras Receitas Correntes			
Fonte 60	235.741.717,94	251.511.991,66	6,68%

Fonte 77	2.362.844,10	4.336.519,60	83,53%%
TOTAL (A)	3.408.158.942,24	4.143.801.844,10	21,58%
RECEITAS DE CAPITAL			
Fonte 47	0	462.200,00	0%
TOTAL (B)	0	462.200,00	0%
RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Fonte 60	86.253.420,01	86.267.260,43	0,02%
TOTAL (C)	86.253,420,01	86.267.260,43	0,02%
TOTAIS (A+B+C)	3.494.412.362,25	4.230.531.304,53	21%

Fonte: SIAFI/MG

No exercício de 2025, conforme apresentado no demonstrativo III, foram arrecadadas pelo Fundo Especial do Poder Judiciário receitas no montante de R\$4.230.531.304,53. Comparativamente ao ano anterior, houve um crescimento de 21%.

Serão analisadas, neste exercício, as receitas que apresentaram alterações mais importantes em relação a 2024, conforme segue:

II.1.a.a – Das Receitas Correntes

São Receitas Correntes as receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes. (Lei nº 4.320, art. 11, §1º)

Receita Tributária:

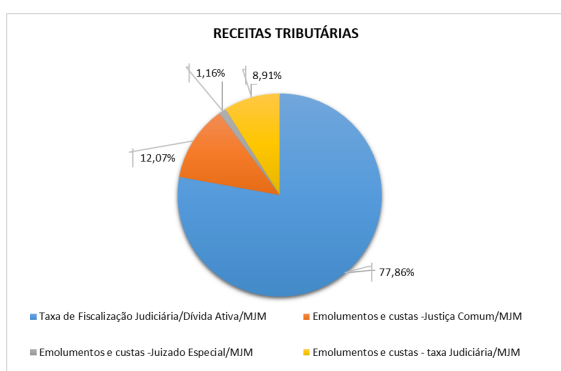
Fonte 77

Quanto às Receitas Tributárias, segue quadro demonstrativo dos valores arrecadados em 2025:

DEMONSTRATIVO IV

RECEITAS TRIBUTÁRIAS		
Receita	Valor (Em R\$)	Percentual %
Taxa de Fiscalização Judiciária/Dívida Ativa/MJM	1.733.627.108,63	77,86%
Emolumentos e custas -Justiça Comum/MJM	268.652.302,31	12,07%
Emolumentos e custas -Juizado Especial/MJM	25.771.728,43	1,16%
Emolumentos e custas - taxa Judiciária/MJM	198.444.946,72	8,91%
Total Receitas Tributárias	2.226.496.086,09	100%

Fonte: SIAFI/MG



Através do demonstrativo IV, assim como nos exercícios anteriores, foi possível observar que a principal arrecadação dentre as Receitas Tributárias foi a Taxa de Fiscalização Judiciária.

As receitas decorrentes da *Taxa de Fiscalização Judiciária - principal*, as quais são arrecadadas por meio da cobrança de serviços notariais e de registro, alcançaram o montante de R\$1.731.587.340,92 ante R\$1.564.973.812,41 em 2024, apontando aumento de 10,65%. Vale mencionar que essas receitas mantêm histórico de evolução ao longo dos exercícios.

Consoante Proposta Orçamentária Original para 2025, foram previstos para essa receita valores de R\$1.580.179.195,00; contudo, realizou-se 9,58% a mais que o esperado.

Taxa de Fiscalização Judiciária – Multa e Juros de mora – Ao contrário dos períodos anteriores, apurou-se, neste exercício, considerável queda na arrecadação (-12,68%). O valor calculado foi de R\$1.457.744,02.

Taxa de Fiscalização Judiciária – Dívida Ativa – Foram auferidas receitas de R\$259.576,03, apontando evolução de 32%.

Taxa de Fiscalização Judiciária – Dívida Ativa -Multa e Juros de mora”: Apresentou ligeiro crescimento em comparação ao exercício anterior. Em 2025, contabilizou R\$322.447,66, ante R\$298.456,58 em 2024.

Com relação às *taxas pela prestação de serviços de natureza judiciária – emolumentos e custas judiciais*, sua evolução está demonstrada no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO V

Emolumentos e Custas Judiciais	2024	2025	%
Justiça Comum	R\$241.323.694,21	R\$268.652.302,31	11,32%
Taxas Judiciárias	R\$182.667.516,11	198.444.946,72	8,64%
Juizado Especial	R\$ 21.587.503,88	25.771.728,43	19,38%
TOTAL:	R\$445.578.714,20	492.868.977,46	10,61%

Fonte: SIAFI/MG

Receita Patrimonial:

Fonte 60

As Receitas Patrimoniais relacionadas à fonte 60 totalizaram o montante de R\$996.074.118,89 em 2025, face a R\$697.261.849,08 em 2024.

- Remuneração de depósitos bancários- Principal:

Em 2025, verificou-se um expressivo aumento no rendimento das aplicações financeiras (em torno de 57%) em relação a 2024, as quais se posicionaram em R\$994.855.249,55 face a R\$632.101.476,16 em 2024. Contrariando a estimativa original para essas receitas – R\$578.375.360,00, foram apurados valores 72% acima do inicialmente projetado.

Esse crescimento, ponto de questionamento à área – Assessoria de Governança Financeira AGF - DIRFIN, foi ocasionado pelos seguintes motivos, conforme esclarecimento (evento 25770002):

Taxa Selic: A taxa Selic iniciou em janeiro de 2025 em 13,25% a.a. e teve uma escala de elevação muito rápida, atingindo 15% a.a. em junho de 2025, permanecendo nesse patamar durante todo o resto do ano. Essa Selic alta provocou um acréscimo considerável nas taxas de remunerações dos investimentos de Renda Fixa, e, por conseguinte, na rentabilidade dos títulos públicos. Dessa forma, sendo as disponibilidades financeiras do TJMG alocadas em Fundos de Investimentos com carteiras compostas de 100% em títulos públicos, e esses papéis tendo os preços formados

principalmente pela taxa básica de juros (Selic), definida pelo Banco Central, permitiu que os valores aplicados tivessem ganhos reais muito elevados;

Expressivas rentabilidades nos fundos de investimentos: Os fundos de investimentos de gestão ativa, para os quais foram direcionadas a maior parte das disponibilidades de caixa do FEPJ, obtiveram excelentes rentabilidades, atingindo percentuais superiores ao CDI em vários meses do ano de 2025.

Evolução dos saldos aplicados: O saldo médio aplicado na Unidade FEPJ-4031 foi 45% maior que o valor aplicado em 2024.

- Receita de concessão de direito real de uso de área pública:

São receitas oriundas de contratos de cessão onerosa de uso de espaço nas dependências do TJMG celebrados com empresas, tais quais a Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Justiça do Estado de Minas Gerais (contrato 151/2024), Banco do Brasil (contrato 130/2023), OAB (contrato 04/2023), etc. No exercício em análise, foram arrecadados R\$1.218.869,34, permanecendo praticamente nos mesmos patamares de 2024, quando computou R\$1.188.044,16.

Receita de Serviços:

As *Receitas de Serviços* alcançaram valores totais de R\$664.730.076,23, espelhando importante desempenho neste exercício em análise se comparado com 2024, quando registrou R\$459.446.090,10. Desse montante, R\$588.279.420,86 estão alocados na fonte 60 e R\$76.450.655,37 na fonte 61.

Indicam-se as movimentações mais relevantes, conforme segue:

Fonte 60

Serviços Administrativos, Comerciais, Gerais- Principal – Administração de Depósitos Judiciais: Trata-se de receitas resultantes da prestação de serviços de administração de depósitos judiciais pelo Banco do Brasil. O objeto do contrato é a administração, pelo banco, em caráter de exclusividade, dos depósitos judiciais e precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) efetuados à ordem do Tribunal. A vigência desse contrato - 425/2022-, é de 60 meses, ou seja, de 26/01/23 a 25/01/28.

Houve, neste último exercício, um aumento significativo dessas receitas em aproximadamente 55%, sendo motivo de questionamento ao setor responsável pela gestão dos recursos (GEFID – Gerência Financeira de Depósito Judicial - DIRFIN). Essas receitas alcançaram R\$531.611.893,79 em 2025, face a R\$343.635.648,78 no exercício anterior.

Em resposta, foi informado (evento 25769847):

O crescimento do item “Receitas de Serviços – Serviços Administrativos, Comerciais e Gerais – Principal – Administração de Depósitos Judiciais” ocorreu, principalmente, em razão do aumento da Taxa Selic ao longo do ano de 2025, a qual está diretamente vinculada à Verba de Relacionamento Negocial (VRN), conforme disposto nas Cláusulas Nona e Décima do Contrato nº 425/2022.

Ressalta-se que a Taxa Selic iniciou o ano de 2025 em 12,25% a.a., com alíquota contratual de 0,171%, e encerrou o período em 15% a.a., com alíquota contratual de 0,206%.

Adicionalmente, contribuiu para esse crescimento, o aumento do saldo médio mensal, utilizado como base de cálculo da reciprocidade. Em janeiro de 2025, o saldo médio era de R\$ 21.383.045.055,83 e em dezembro de 2025 atingiu R\$ 24.541.816.442,04, representando um acréscimo de R\$ 3.158.771.386,21.

Segundo Proposta Orçamentária para 2025, a estimativa para esses recursos era de R\$ 298.559.208,00.

- Serviços Administrativos Comerciais, Gerais – Principal – Poder Judiciário – Despesas Processuais: As despesas processuais representam um conjunto de valores que devem ser pagos no decorrer de um processo judicial, destinados a custear o funcionamento do sistema judiciário.

Esses encargos são necessários para que o Poder Judiciário possa arcar com os custos envolvidos na tramitação das ações, garantindo que os atos processuais sejam realizados de acordo com os trâmites legais. As arrecadações são feitas por meio de GRCTJ, de forma automática.

Em 2025, foi contabilizado considerável crescimento em relação ao exercício anterior (23,82%), ou seja, receitas na ordem de R\$49.455.788, 38; em 2024 registrou-se R\$39.941.713,93.

Arrecadaram-se receitas que superaram a estimativa para 2025 em aproximadamente 32%, ou seja, a previsão era de R\$37.575.130,00 conforme Proposta Orçamentária.

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais – Dívida Ativa – Poder Judiciário – Despesas Processuais: São arrecadações realizadas através de DAE, conforme rateios no sistema AR – receita judicial, referentes aos valores não pagos de custas finais, taxas judiciárias e despesas com atos processuais após o fim do processo. Contabilizou-se a importância de R\$2.335.348,42 em 2025, revelando boa evolução em relação a 2024 (11,84%), quando auferiu R\$2.088.049,79.

Inscrição Concursos e Processos Seletivos – Principal – Em 2025, o montante arrecadado decorrente de receitas oriundas das taxas de inscrição para concurso de Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de Minas Gerais alcançou o patamar de R\$2.002.600,00. Conforme Edital nº 01/2024, havia 327 (trezentos e vinte e sete) serviços de notas e de registros vagos e aptos a serem submetidos a concurso público. Esse concurso ainda se encontra em andamento (evento 25769690).

- *Serviço de Informação e Tecnologia – principal – processamento das consignações de folha de pessoal:* Trata-se de receitas relativas ao custo de processamento de consignações descontadas da folha de pagamento de pessoal do TJMG. Para cobertura do custo do processamento dos dados, a consignatária deverá pagar mensalmente ao TJMG, sobre cada consignação facultativa descontada em folha de pagamento, 1% (um por cento) do valor das consignações. A regulamentação dessas consignações está contida na Resolução nº 853/2017 (alterada pela Resolução do Órgão Especial nº 1.009/2022) e Portaria nº 3.857/PR/2017 (alterada pela Portaria nº 5958/PR/2022), que preveem a retenção do custo do processamento. No exercício em análise, foram arrecadadas receitas de R\$2.344.937,71, posicionando-se nos mesmos moldes de 2024 (R\$2.237.662,48).

Fonte 61

-*Serviços Administrativos, Comerciais, Gerais –Principal- Poder Judiciário - Verba indenizatória de transporte custeada pelas partes:* Trata-se de verbas indenizatórias de transporte devidas aos oficiais de justiça cujos valores pagos são destinados para cobrir despesas de deslocamento realizadas no cumprimento de mandados judiciais. Observou-se bom crescimento em relação ao ano anterior, tendo contabilizado R\$ 76.450.655,37 ante R\$ 71.088.611,80 em 2024.

De acordo com informações da SEPLAN - Secretaria de Suporte ao Planejamento e à Gestão da Primeira Instância, esse crescimento decorre, em grande parte, da atualização anual vinculada à Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais – UFEMG, que de 2024 para 2025, passou de R\$ 5,2797 para R\$ 5,5310, correspondendo a um acréscimo de 4,76 % (evento 25769390).

Esse reajuste repercute diretamente nos valores cobrados a título de reembolso de verbas indenizatórias de Oficial de Justiça Avaliador para cumprimento de mandados, conforme previsto na Tabela D da Lei Estadual nº 14.939/2003, resultando nas seguintes adequações:

Natureza	2024 (R\$)	2025 (R\$)
Na área urbana e suburbana	33,79	35,40
Fora do perímetro urbano e suburbano (por km rodado)	3,38	3,54
Citação, penhora e avaliação – ato único	80,30	84,13
Arrombamento, demolição, remoção de bens	169,06	177,10
Sequestro, arresto, apreensão ou despejo de bens	135,27	141,70
Imissão de posse e reintegração de posse	135,27	141,70

Além disso, ao que tudo indica, houve um maior número de mandados expedidos, justificando-se assim, tal evolução.

Transferências Correntes:

Em 2025, foram arrecadadas receitas no valor de R\$ 647.399,61, referente às transferências correntes na fonte 70.

Fonte 70

Transferências dos Municípios e de suas Entidades

- Ações Judiciárias - Diversos Municípios - TJMG

Trata-se de convênios firmados com diversos municípios do Estado de Minas Gerais para pagamento, via Tribunal, de verbas indenizatórias de transporte devidas aos oficiais de justiça, por cumprimento de mandados judiciais de interesse municipal, expedidos nos feitos que tramitam no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais. Comparativamente a 2024, espelhou elevação de 7%, passando de R\$604.955,01 a R\$647.399,61 em 2025.

A relação desses municípios/convênios com as respectivas contas correntes consta do demonstrativo XXXXI – Contas Bancárias de Convênios

Outras Receitas Correntes:

Conforme demonstrativo III, os valores apurados em *Outras Receitas Correntes* totalizaram R\$ 255.848.511,26. Desse total, R\$ 251.511.991,66 referem-se à fonte 60 e R\$4.336.519,60 à fonte 77. Estão indicadas apenas as movimentações mais expressivas, conforme segue:

Fonte 60

* Multa e Juros Previstos em contratos

- Multas e juros previstos em contratos – principal: observou-se nessas receitas um crescimento importante - de R\$ 909.801,93 em 2024, passou a R\$ 5.257.477,38 em 2025 (variação aproximada de 478%), percentual passível de questionamento à área - Diretoria Executiva de Contratações – DIRCONT (evento 25448605). Em retorno, foi esclarecido que:

A variação das receitas decorre, majoritariamente, de recebimentos oriundos de cobranças relativas a Processos Administrativos instaurados em face de empresas construtoras, prestadoras de serviços de limpeza e conservação, e vigilância e segurança armada, especialmente no que se refere à aplicação de multas e à incidência de juros em razão de descumprimento de obrigações contratuais.

Do montante total de R\$ 5.257.477,38, em 2025, R\$ 2.380.900,16 refere-se a compensações realizadas em créditos oriundos de contratos administrativos firmados entre os devedores e o TJMG, enquanto o valor de R\$ 2.855.258,33 corresponde a valores arrecadados por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, em favor do FEPJ.

* Multas Previstas em Legislação Específica

- Multa Administrativa Disciplinar – Notários e Registradores- principal

São receitas extrajudiciais arrecadadas por meio de GRCTJ, decorrentes da inobservância das prescrições legais ou normativas e constituem infrações disciplinares que sujeitam os notários e os oficiais de registro às penalidades da lei. Em 2025 foram auferidos valores de R\$ 913.943,54 ante R\$1.066.073,64 em 2024.

* Demais Receitas Correntes:

Art. 32. Todos os responsáveis interinos por serventias notariais e de registro vagas devem proceder ao recolhimento de eventual quantia que, em sua renda líquida, exceda ao teto remuneratório de 90,25% (noventa vírgula vinte e cinco por cento) do subsídio dos Ministros do

A determinação para recolhimento do valor excedente ao teto citado anteriormente está disposta no artigo 32 do Provimento nº 260/CGJ/2013, alterado pelo Provimento Conjunto nº 93/CGJ/2020.

- *Excedente ao Teto dos Interinos – Notários e Registradores – Principal* : Verificou-se em 2025 um maior volume arrecadado, o qual passou de R\$ 215.989.798,26 em 2024 a R\$ 244.337.441,09. Esse montante, arrecadado por meio de GRCTJ, referente às receitas extrajudiciais (depósito de diversas origens), decorre do considerável número de serventias vagas, as quais, em caso de sua renda líquida exceder ao teto remuneratório, tal valor deverá ser repassado ao TJMG. Segundo Proposta Orçamentária, o valor estimado para essa rubrica era de R\$ 227.904.082,00.

- *Outras Receitas – Principal – Demais* – O valor de R\$ 14.974.919,61 contabilizado nesta rubrica em 2024 refere-se ao reconhecimento da receita orçamentária de valores arrecadados via GRCTJ até 2020, que se encontravam na conta de tesouraria de AR sem identificação de receitas, por motivo de problemas no processamento do sistema de arrecadação – AR. Como esse evento foi atípico e regularizado naquele exercício, em 2025 os valores arrecadados postaram-se bem menores – R\$ 172.074,66.

Os valores relativos à fonte 77, apresentados em *Outras Receitas Correntes*, no demonstrativo III, totalizaram R\$ 4.336.519,60. Apontam-se as movimentações mais relevantes.

* Multas decorrentes de Sentenças Judiciais

- *Multas decorrentes de sentenças judiciais – principal – multas e juros de mora*: representam multas aplicadas em processos judiciais arrecadadas por meio de GRCTJ.

Em 2025, essas receitas posicionaram-se em R\$ 2.495.619,84 e mostraram-se bem maiores que o exercício anterior, quando contabilizou-se R\$ 1.028.081,48.

* Multas e juros previstos em contratos

- *Multa e juros previstos em contratos – principal – demais*: são receitas decorrentes de multas contratuais e de processos administrativos de pessoa jurídica. Ao contrário do exercício anterior, foram apuradas receitas de R\$ 340.786,65, com queda de 73% aproximadamente, sinalizando melhor cumprimento dos contratos perante o TJ. A Proposta Orçamentária para 2025 era de R\$ 2.875.424,00.

III.1.a.b – Receitas de Capital

São Receitas de Capital as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital e, ainda, o superávit do Orçamento Corrente. (Lei Federal nº 4.320/64, art. 11, §2º)

Fonte 47

Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal – Demais:

Trata-se de receitas decorrentes da alienação de veículos oficiais do TJMG, realizada através de leilão, via Portal de Compras, com sessão pública efetuada no dia 06/05/25. Foram 20 lotes arrematados, cujos valores arrecadados perfizeram o montante de R\$462.200,00 (evento 25462660).

Conforme Proposta Orçamentária 2025, o valor estimado para essa fonte era de R\$ 351.360,00.

II.1.a.c – Receita Corrente Intraorçamentária

São receitas correntes de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes do fornecimento de materiais, bens e serviços, recebimentos de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo. (Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 08 de agosto de 2007 – Manual de Procedimentos das Receitas Públicas).

Fonte 60

- Receita Intraorçamentária - Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão de Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos: refere-se a arrecadações efetuadas via DAE, cujos contratos têm por objeto a cessão onerosa de uso de espaço físico utilizado nas dependências deste Tribunal. Esses contratos são acordados com órgãos, como por exemplo: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Os valores apurados em 2025 mantiveram-se nos mesmos patamares de 2024, ou seja, R\$ 3.140.754,23 e R\$ 3.126.913,81, respectivamente.

- Receita Intraorçamentária – Serviços Administrativos e Com. Gerais – Principal – Administração de Depósitos Judiciais: Tal receita refere-se ao repasse devido pelo Estado de Minas Gerais relativo à remuneração dos depósitos judiciais contingenciados pela Lei Estadual nº 21.720/2015, que autorizou a utilização, pelo Poder Executivo, de depósitos judiciais em dinheiro realizados em processos vinculados ao TJMG, para o custeio da previdência social, pagamento de precatórios e assistência judiciária e a amortização da dívida com a União.

Diante da declaração de inconstitucionalidade dessa Lei pelo Supremo Tribunal Federal, foi celebrado um Termo de Acordo entre o Estado de Minas Gerais e o TJMG, no qual o Estado se comprometeu a restituir os valores referentes a depósitos judiciais decorrentes de processos judiciais vinculados ao TJMG, bem como realizar os repasses dos valores acordados referentes ao ressarcimento da contraprestação pecuniária a que o mesmo faz jus, relativamente à gestão dos depósitos judiciais. Pelo Termo de Acordo celebrado, observa-se:

- R\$ 492.247.946,75 - para recomposição dos depósitos judiciais, o qual deverá ser integralizado no prazo máximo de seis anos, em parcelas mensais e sucessivas, a partir de 1º de janeiro/2022.

- R\$ 241.563.253,10 - para ressarcimento da contraprestação pecuniária relativo à gestão dos depósitos judiciais; essa quantia já foi arrecadada no exercício de 2022.

Em 2025, apurou-se R\$ 83.126.506,20, valores que vêm sendo honrados normalmente.

II.1.b – Da Execução Orçamentária da Despesa

As despesas realizadas no exercício de 2025 estão evidenciadas nos demonstrativos VI, VII e VIII abaixo por Grupo de Despesa e Fonte de Recursos, e serão a seguir comentadas.

DEMONSTRATIVO VI

APLICAÇÃO DE RECURSOS POR GRUPOS DE DESPESA (Em R\$)						
GRUPO Fonte/Procedência	CRÉDITO INICIAL	ADIÇÕES	ANULAÇÕES	CRÉDITOS AUTORIZADOS (A)	DESPESA REALIZADA (B)	
					VALOR	PERC. (B/A)
Outras Despesas Correntes	2.853.289.903,00	19.747.943,46	22.047.943,46	2.850.989.903,00	2.021.610.475,85	70,91%

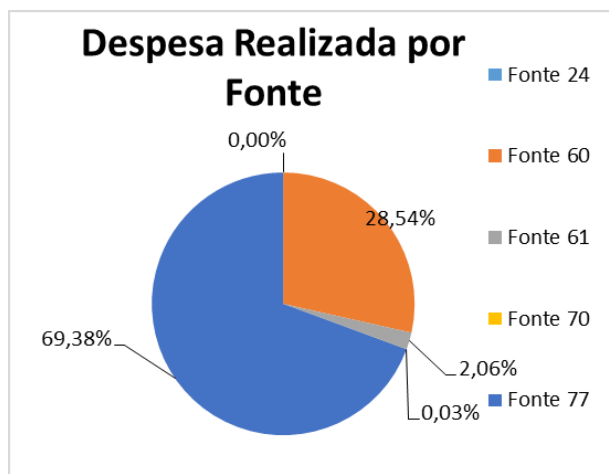
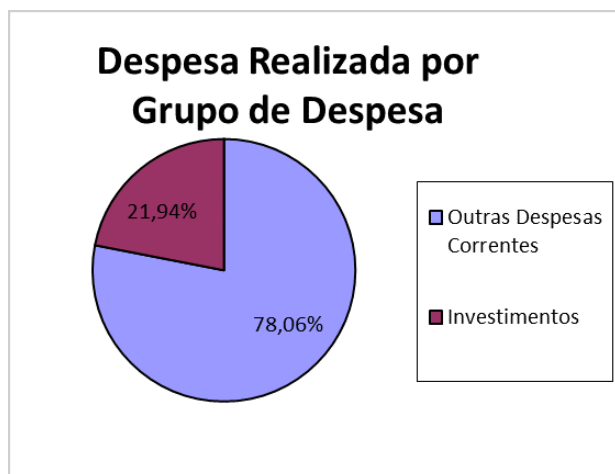
60.1	963.014.659,00	1.599.455,46	3.899.455,46	960.714.659,00	394.649.087,85	41,08%
60.2	88.357.413,00	0,00	0,00	88.357.413,00	80.593,78	0,09%
60.7	220.000.000,00	0,00	0,00	220.000.000,00	220.000.000,00	100,00%
61.1	67.798.609,00	0,00	0,00	67.798.609,00	53.317.930,36	78,64%
70.1	964.009,00	0,00	0,00	964.009,00	653.051,63	67,74%
77.1	1.513.155.213,00	18.148.488,00	18.148.488,00	1.513.155.213,00	1.352.909.812,23	89,41%
Investimentos	762.045.248,00	13.494.358,26	13.694.358,26	761.845.248,00	568.163.852,31	74,58%
47.1	351.360,00	0,00	0,00	351.360,00	0,00	0,00%
60.1	231.489.895,00	1.710.266,26	1.910.266,26	231.289.895,00	124.345.115,60	53,76%
77.1	530.203.993,00	11.784.092,00	11.784.092,00	530.203.993,00	443.818.736,71	83,71%
TOTAIS	3.615.335.151,00	33.242.301,72	35.742.301,72	3.612.835.151,00	2.589.774.328,16	71,68%

Fonte: SIAFI/MG

DEMONSTRATIVO VII

DESPESA REALIZADA POR GRUPO E POR FONTE (Em R\$)		
Grupo de despesa	Valor	AV
Outras Despesas Correntes	2.021.610.475,85	78,06%
Investimentos	568.163.852,31	21,94%
TOTAL	2.589.774.328,16	100,00%
Fonte	Valor	AV
Fonte 24	0,00	0,00%
Fonte 60	739.074.797,23	28,54%
Fonte 61	53.317.930,36	2,06%
Fonte 70	653.051,63	0,03%
Fonte 77	1.796.728.548,94	69,38%
TOTAL	2.589.774.328,16	100,00%

Fonte: SIAFI/MG



DEMONSTRATIVO VIII

QUADRO COMPARATIVO: CRÉDITOS AUTORIZADOS X DESPESA REALIZADA			
Especificação	Créditos Autorizados	Despesa Realizada	Saldo
Outras Despesas Correntes	2.850.989.903,00	2.021.610.475,85	829.379.427,15

Investimentos	761.845.248,00	568.163.852,31	193.681.395,69
	3.612.835.151,00	2.589.774.328,16	1.023.060.822,84

Fonte: SIAFI/MG

II.1.b.a – Gestão de Serviços de TIC

A ação 2025 - Gestão de Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação está voltada à aquisição e revitalização do parque tecnológico e da infraestrutura de Tecnologia de Informação e Comunicação do TJMG, bem como à manutenção e evolução dos sistemas informatizados, disponíveis a magistrados, servidores e público externo.

No exercício de 2025, a execução financeira em Gestão de Serviços de TIC totalizou R\$252.188.896,27. Desse montante, R\$117.775.443,47 foram destinados a Investimentos, ao passo que R\$134.413.452,80 se referem a Outras Despesas Correntes, as quais estão detalhadas no demonstrativo IX, a seguir:

DEMONSTRATIVO IX

GESTÃO DE SERVIÇOS DE TIC – EXERCÍCIO 2025					
Ação	Natureza Item Despesa	Descrição	Créditos Autorizados (A)	Valor Despesa Empenhada (Realizada) (B)	Execução (B/A)
2025		Outras Despesas Correntes	R\$ 146.864.808,00	R\$ 134.413.452,80	91,52%
	3.3.90.14	Diárias civil		R\$ 501.047,16	
	3.3.90.30	Material de consumo		R\$ 58.239,58	
	3.3.90.40	Serviços de tecnologia de informação e comunicação - PJ		R\$ 133.613.048,77	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 241.117,29	
		Investimento	R\$ 118.834.806,00	R\$ 117.775.443,47	99,11%
	4.4.90.30	Material de consumo		R\$ 149.606,40	
	4.4.90.40	Serviços de tecnologia de informação e comunicação - PJ		R\$ 43.341.323,76	
	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente		R\$ 73.150.594,46	
	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 1.133.918,85	
TOTAL			R\$ 265.699.614,00	R\$ 252.188.896,27	94,92%

Fonte: SIAFI/MG

A relação entre o montante autorizado (coluna A) e a despesa efetivamente realizada (coluna B) resultou em um desempenho de 94,92% para a ação no ano de 2025, totalizando R\$ 252.188.896,27. Tal percentual é classificado como satisfatório de acordo com os parâmetros do Relatório de Monitoramento do SIGPLAN, assim considerados os índices superiores a 70%. O mesmo desempenho satisfatório é observado na análise das iniciativas que compõem a ação 2025, quais sejam, Outras Despesas Correntes (91,52%) e Investimentos (99,11%). Dessa análise isolada, é possível também constatar o alto índice de execução, com aplicação da quase totalidade dos créditos disponíveis.

DEMONSTRATIVO X

CRÉDITO AUTORIZADO X DESPESA REALIZADA Gestão de serviços de TIC		
Crédito Autorizado Final	R\$ 265.699.614,00	

Despesa Realizada	R\$ 252.188.896,27	94,92%
Despesa Não Realizada	R\$ 13.510.717,73	5,08%

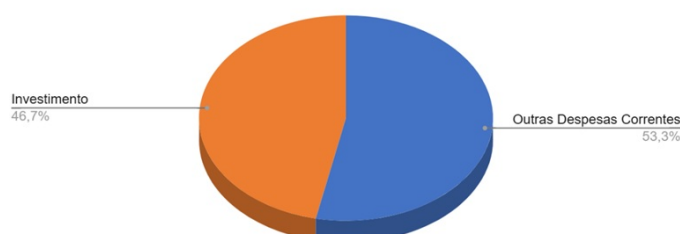
Fonte: SIAFI/MG

Quanto aos elementos da despesa que compõem a ação 2025, tem-se a distribuição consoante o demonstrativo XI a seguir, com os respectivos percentuais em relação à despesa total realizada:

DEMONSTRATIVO XI

GESTÃO DE SERVIÇOS DE TIC Análise Vertical				
Ação	Natureza da Despesa por Elemento	Descrição	2025	A.V
2025		Outras Despesas Correntes	R\$ 134.413.452,80	53,30%
	3.3.90.14	Diárias civil	R\$ 501.047,16	0,20%
	3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 58.239,58	0,02%
	3.3.90.40	Serviços de tecnologia de informação e comunicação - PJ	R\$ 133.613.048,77	52,98%
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 241.117,29	0,10%
		Investimento	R\$ 117.775.443,47	46,70%
	4.4.90.30	Material de consumo	R\$ 149.606,40	0,06%
	4.4.90.40	Serviços de tecnologia de informação e comunicação - PJ	R\$ 43.341.323,76	17,19%
	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 73.150.594,46	29,01%
	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.133.918,85	0,45%
TOTAL			R\$ 252.188.896,27	100,00%

Fonte: SIAFI/MG



A análise dos dados revela um cenário de equilíbrio entre a manutenção das atividades e a modernização tecnológica do Tribunal, sendo que as despesas com investimento (46,7%) e as despesas correntes (53,3%) foram executadas em percentuais próximos, se comparados entre si.

O exame pormenorizado da execução orçamentária evidencia uma concentração de recursos na contratação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação prestados por pessoas jurídicas. Ao consolidar os elementos de despesa 3.3.90.40 (custeio e manutenção) e 4.4.90.40 (investimentos), verifica-se que o Tribunal destinou o montante expressivo de R\$ 176,95 milhões a essa finalidade.

Passa-se à análise da evolução das despesas de TIC, em comparação com o exercício anterior. A variação da despesa executada está organizada no demonstrativo XII a seguir.

DEMONSTRATIVO XII

GESTÃO DE SERVIÇOS DE TIC Evolução das principais despesas (R\$)

Ação	Natureza da Despesa por Elemento	Descrição	2024	2025	A.H
2025		Outras Despesas Correntes	107.662.782,97	134.413.452,80	24,85%
	3.3.90.14	Diárias civil	R\$ 656.138,31	R\$ 501.047,16	-23,64%
	3.3.90.30	Material de consumo		R\$ 58.239,58	0,00%
	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 800,33		-100,00%
	3.3.90.40	Serviços de tecnologia de informação e comunicação - PJ	R\$ 106.573.792,57	R\$ 133.613.048,77	25,37%
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 427.163,76	R\$ 241.117,29	-43,55%
	3.3.90.93	Indenizações e restituições	R\$ 4.888,00		-100,00%
		Investimento	R\$ 85.230.694,56	R\$ 117.775.443,47	38,18%
	4.4.90.30	Material de consumo	R\$ 59.038,00	R\$ 149.606,40	153,41%
	4.4.90.40	Serviços de tecnologia de informação e comunicação - PJ	R\$ 27.930.964,46	R\$ 43.341.323,76	55,17%
	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 57.236.224,08	R\$ 73.150.594,46	27,80%
	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.468,02	R\$ 1.133.918,85	25278,55%
TOTAL			192.893.477,53	252.188.896,27	30,74%

Fonte: SIAFI/MG

É possível verificar o crescimento expressivo na despesa relativa ao elemento 4.4.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, tanto em termos relativos quanto em valores absolutos. A elevação de gastos se deu no patamar de 55,17%, passando de R\$ R\$ 27.930.964,46 em 2024 para R\$ 43.341.323,76 em 2025, o que representa um incremento de R\$15.410.359,30.

Verificada a evolução acentuada da despesa mencionada, esta SECAUD oficiou a Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC para esclarecimentos (CI nº 4246 / 2026 - TJMG/SUPAD/SECAUD, evento 25480069). Por sua vez, a DIRTEC informou, na manifestação contida no evento 25500721, que o crescimento das despesas de Tecnologia da Informação verificado no exercício de 2025, em comparação ao ano anterior, fundamenta-se primordialmente em duas iniciativas da área. O primeiro refere-se aos Serviços de Fábrica de Software, atividade contínua e essencial para a sustentação e evolução dos sistemas institucionais do Tribunal de Justiça. Nesse contexto, a execução financeira elevou-se de R\$ 22,16 milhões para R\$ 37,30 milhões — um incremento de aproximadamente R\$ 15,14 milhões (68,3%) —, decorrente da ampliação da demanda por novos desenvolvimentos e modernização tecnológica, operacionalizada mediante transição para um novo instrumento contratual com valores superiores ao anterior.

Adicionalmente, destaca-se o impacto do Sistema de Gestão Financeira e Orçamentária (GFO), desdobramento tecnológico de uma iniciativa voltada à integração dos processos de gestão do Tribunal. Executado por meio de contrato específico com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE), o projeto registrou um incremento de execução de R\$ 385 mil para R\$ 4,20 milhões. Tal variação, correspondente a cerca de R\$ 3,81 milhões, justifica-se pelo cronograma de pagamentos relativos ao contrato: enquanto o exercício de 2024 refletiu apenas a execução parcial do contrato iniciado em agosto daquele ano, com o pagamento de três parcelas, o orçamento de 2025 passou a contemplar a integralidade das doze parcelas mensais previstas para o ano completo de vigência.

Importa ainda analisar a evolução das Despesas de Exercícios Anteriores, elemento 4.4.90.92, cujos valores passaram de R\$ 4.468,02 em 2024 para R\$ 1.133.918,85 em 2025, um aumento de 25.278,55 pontos percentuais. Em resposta a diligência desta SECAUD, a DIRTEC detalhou a composição das referidas despesas (evento 25812259):

Quanto ao montante de R\$ 833.374,09, referente ao contrato nº 113/2022 (8891859), prorrogado até 27/04/2024 por meio do 3º Termo Aditivo (13400921), junto à empresa SPASSU, trata-se de

valores mantidos em conta vinculada, relativos a verbas rescisórias não quitadas durante a vigência contratual, especialmente aviso prévio trabalhado e multa rescisória do FGTS. Tais obrigações, embora exigíveis à época da rescisão, não foram oportunamente liquidadas, demandando seu processamento como Despesas de Exercícios Anteriores para regularização do passivo, conforme documento SEI nº 23421291.

O montante de R\$ 300.544,76, referente ao contrato nº 082/2024 (18332128), com vigência até 19/03/2027, junto à empresa HITTS, trata-se de despesa decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, cuja execução foi impactada pelo fluxo documental da contratada para regularização de direitos e benefícios dos profissionais vinculados ao contrato, resultando na sua liquidação no exercício de 2025.

Observa-se assim, que o volume de gastos em 2025 decorreu da necessidade de regularizar as obrigações sob a rubrica de Despesas de Exercícios anteriores, considerando a relevância financeira dos serviços de Fábrica de Software e a adoção do modelo de postos de trabalho.

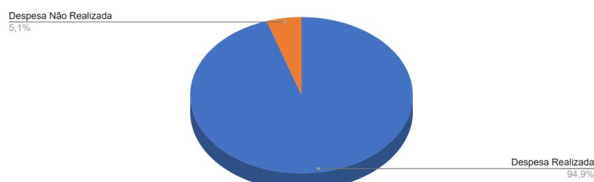
A execução física da ação em epígrafe está estabelecida em ativos ou serviços de TIC implantados, e a meta para o ano de 2025 foi fixada em 10.000 unidades. Ao final do exercício, foi auferida a execução de 7.858 unidades, o que corresponde a 78,58% da meta física projetada, desempenho considerado satisfatório.

DEMONSTRATIVO XIII

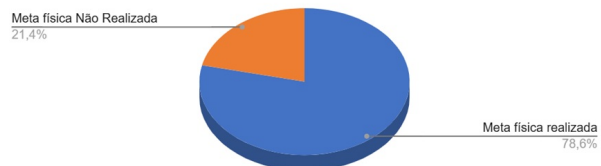
QUADRO CONSOLIDADO DE EVOLUÇÃO DAS DESPESAS - GESTÃO DE SERVIÇOS DE TIC				
Ação	Descrição	2024	2025	Varição 2024/2025
2025	Outras Despesas Correntes	R\$ 107.662.782,97	R\$ 134.413.452,80	24,85%
	Investimento	R\$ 85.230.694,56	R\$ 117.775.443,47	38,18%
TOTAL		R\$ 192.893.477,53	R\$ 252.188.896,2	30,74%

Fonte: SIAFI/MG

Desempenho da meta orçamentária - Ação 2025



Desempenho da Meta Física - Ação 2025



Contratos de Tecnologia da Informação vigentes no Exercício de 2025.

Os contratos mais relevantes na Ação 2025, vigentes no exercício de 2025, são os listados no demonstrativo XIV, a seguir:

DEMONSTRATIVO XIV

CONTRATOS MAIS RELEVANTES Tecnologia da Informação						
CT Nº	CT ANO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA

82	2024	HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS COM CESSÃO DE POSTOS DE TRABALHO ESPECIALIZADOS.	114.099.077,98	19/03/2024	18/03/2027
153	2023	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS EM NUVEM PÚBLICA NAS MODALIDADES PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS - PLATFORM AS A SERVICE) E INFRAESTRUTURA COMO SERVIÇO (IAAS - INFRASTRUCTURE AS A SERVICE), INCLUINDO SUPORTE.	86.501.094,62	25/05/2023	24/06/2027
68	2024	LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E SEUS ACESSÓRIOS, COM SUAS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, INCLUINDO SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GARANTIA.	52.043.011,08	08/03/2024	07/03/2029
74	2023	CTIS TECNOLOGIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, COM O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E RETIRADA DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), TREINAMENTOS, GERENCIAMENTO E CONTROLE DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS E DA PRODUÇÃO.	46.040.561,65	30/03/2023	29/03/2028
344	2022	CLARO S/A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA TRANSMISSÃO DE DADOS, VOZ E MÍDIAS POR MEIO DE UMA REDE IP MULTISSERVIÇOS.	42.550.536,46	13/10/2022	12/10/2027
13	2025	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS SA TELEBRAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE VOZ SOBRE IP E PLATAFORMA PABX EM NUVEM, ENGLOBALANDO SERVIÇOS TELEFÔNICO FIXO, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E DISCAGEM DIRETA GRATUITA (DDG), E COMODATO DE APARELHOS TELEFÔNICOS IP.	38.871.265,57	07/03/2025	06/03/2030
267	2024	FUTURE TECHNOLOGIES INFORMÁTICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERENCIADOS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA (MANAGED SECURITY SERVICES - MSS), DE NATUREZA CONTINUADA, REMOTOS E PRESENCIAIS, EM NÍVEIS ESTRATÉGICO, TÁTICO E OPERACIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, FERRAMENTAS, PROCESSOS E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO.	38.099.480,06	06/08/2024	05/08/2027
353	2022	DATEN TECNOLOGIA LTDA	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E SEUS ACESSÓRIOS, COM SUAS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, INCLUINDO SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GARANTIA.	34.426.988,80	07/11/2022	06/11/2027
258	2024	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	SERVIÇOS DE INFORMÁTICA COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER, COM USO DE METODOLOGIAS ÁGEIS, SISTEMA DE ORÇAMENTO, GESTÃO DE ARRECADAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO PARA O TRIBUNAL.	33.177.600,00	14/08/2024	13/08/2027
416	2025	LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES DE VÍDEO E SEUS ACESSÓRIOS, COM SUAS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA.	32.796.087,00	17/12/2025	16/12/2030
279	2023	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESCRITOS NO ANEXO "DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS" DESTE CONTRATO.	28.161.661,38	18/08/2023	17/08/2026

331	2025	NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE PROTEÇÃO DE REDES, INCLUINDO AQUISIÇÕES DE HARDWARE E SOFTWARE E RESPECTIVO SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, POSTERIOR MONITORAMENTO E SUPORTE TÉCNICO 24X7X365, CONTEMPLANDO UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS OBRIGATORIAMENTE TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO.	24.070.792,80	03/11/2025	02/03/2029
126	2024	IT2B TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO E INFRAESTRUTURA - NOC (NETWORK OPERATIONS CENTER) PARA O TRIBUNAL. CONSIGNADA PARA ESTE FIM.	21.345.943,21	25/04/2024	24/07/2027
121	2025	CAST INFORMÁTICA S/A	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIO (BUSINESS INTELLIGENCE - BI).	18.995.400,00	06/05/2025	05/05/2028
21	2020	LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, COM SUAS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, INCLUINDO SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GARANTIA.	18.766.325,50	12/02/2020	11/02/2025
217	2024	RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	FORNECIMENTO POR SUBSCRIÇÃO DE LICENÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.	18.109.176,64	28/06/2024	27/06/2027
381	2023	LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E SEUS ACESSÓRIOS, COM SUAS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, INCLUINDO SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GARANTIA.	16.422.821,10	21/11/2023	20/11/2028
396	2025	DRIVE A INFORMÁTICA LTDA	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS E SEUS ACESSÓRIOS, COM SUAS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA.	14.377.888,80	11/12/2025	10/12/2030
181	2023	IT-ONE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMBIENTE DOS SERVIDORES DE REDE E DE ARMAZENAMENTO (HCI) LOTE 02.	12.130.882,40	07/06/2023	06/10/2026
398	2025	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.	PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE SERVIÇOS DE SUPORTE OPERACIONAL ESPECIALIZADO DE TIC, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO TRIBUNAL.	10.246.972,92	19/12/2025	18/12/2026
128	2023	LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E SEUS ACESSÓRIOS, COM SUAS LICENÇAS DE USO DE SOFTWARES, INCLUINDO SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE GARANTIA.	9.605.550,00	05/06/2023	04/06/2028
153	2025	DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS PARA EXPANSÃO DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DOS EQUIPAMENTOS STORAGE DA MARCA DELL MODELO POWERSCALE.	9.049.999,68	03/06/2025	02/06/2028

Fonte: Sistema de Contratos - DIRCONT

II.1.b.b – Auxílios Concedidos a Magistrados e Servidores

Trata-se da ação orçamentária 2055 que compõe a UO 4031 e é relativa aos auxílios concedidos a magistrados e servidores. Possui a finalidade de garantir os recursos necessários ao pagamento de auxílios aos magistrados e servidores da ativa, inativos e pensionistas do TJMG. Em 2025, foi executado, por meio dessa ação, o total de R\$ 220.000.000,00. Este valor somado aos R\$ 1.230.884.308,42, executado na UO 1031, foi responsável pelo pagamento dos seguintes auxílios:

- Auxílio-creche para servidores: Implementado pela Resolução TJMG nº 974/2021 que prevê o benefício para os dependentes dos servidores, independentemente da idade, com deficiência mental atestada pela Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT) e também para os dependentes dos servidores ativos do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais até a véspera de completar 7 (sete) anos de idade. Durante o ano de 2025 vigorou a

Portaria nº 7.027/2025, através da qual ficou estabelecido o valor mensal, por dependente, de R\$ 1.376,00.

- Auxílio-creche para magistrados: Implementado pela Resolução nº 1.041/2023 que estabelece os mesmos critérios para a concessão do benefício aos servidores, inclusive o mesmo valor mensal, por dependente, de R\$ 1.376,00.

- Auxílio-alimentação: Instituído pela Resolução nº 702/2012, o auxílio-alimentação para os membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, no efetivo exercício dos respectivos cargos, não sendo devido aos magistrados aposentados.

A Portaria TJMG nº 7.026/2025 estipulou o valor mensal de R\$ 2.374,00 para concessão do auxílio-alimentação para os membros do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais no efetivo exercício dos respectivos cargos e do vale-lanche para os servidores do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

- Auxílio-transporte: Foi instituído pela Lei nº 23.173/2018 e regulamentado pela Portaria TJMG nº 4.583, de 8 de outubro de 2019. O auxílio-transporte de que trata esta lei é devido ao servidor ativo, titular de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus e também ao ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus do Estado. A Portaria TJMG nº 7.029/2025 estipula o valor mensal de R\$ 319,00.

- Auxílio-saúde: Foi instituído pela Lei nº 23.173/2018 e regulamentado pela Portaria TJMG nº 4.448, de 17 de maio de 2019. O auxílio-saúde de que trata esta lei é devido ao servidor ativo, titular de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus do Estado; ao servidor inativo e pensionista do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus do Estado e também ao ocupante exclusivamente de cargo de provimento em comissão do Quadro de Pessoal das Justiças de Primeiro e Segundo Graus do Estado. A Portaria TJMG nº 7.028/2025 estipula o pagamento aos seus beneficiários no valor de R\$ 544,00 para até 40 anos de idade; R\$ 679,00 para faixa etária de 41 a 50 anos de idade e o valor de R\$ 815,00 a partir de 51 anos de idade.

- Auxílio-saúde para magistrados: Foi regulamentado pela Resolução TJMG nº 782/2014, pago mensalmente aos magistrados, no valor equivalente a dez por cento do respectivo subsídio.

II.1.b.c – Obras e Gestão Predial

A Ação Orçamentária 2091 – Obras e Gestão Predial contém os recursos designados à manutenção, operacionalização e expansão da infraestrutura física das unidades prediais da 1ª e 2ª Instâncias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Ela reúne todas as atividades de planejamento e execução de novas obras de construções, de reformas e de ampliações de edificações; tal qual aquelas destinadas à conservação das instalações já existentes utilizadas pelo Poder Judiciário.

É de se destacar que as prioridades e essencialidades definidas para a Ação 2091 são decorrentes do alinhamento dos objetivos e estratégias institucionais aos projetos, recursos e metas delimitados no Plano Estratégico já citado neste relatório.

As obras estabelecidas estão relacionadas no Plano de Obras, documento que coteja os estudos e as intervenções prediais projetados para o período consecutivo de 5 anos, sendo revisado a cada exercício. A escolha das realizações construtivas coaduna-se com os cálculos e parâmetros metodológicos constituídos pelo Sistema de Avaliação Técnica para Priorização de Obras do TJMG, regimentado pela Resolução TJMG nº 687/2012^[1] e alterado pelas Resoluções TJMG nº 816/2016, nº 851/2017 e nº 899/2019. Como resultado, o expediente contempla os contratos de projetos, obras, reformas e ampliações considerados prioritários para a modernização da infraestrutura física e aprimoramento da prestação jurisdicional.

O conteúdo do Plano de Obras passa por apreciação pelo Órgão Especial. Uma vez aprovado, é sintetizado oficialmente na forma de valores orçamentários e metas físicas da Ação 2091, a qual integra os anexos das peças orçamentárias LOA - Lei Orçamentária Anual e PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental.

No que compete à estrutura orçamentária, a ação utiliza-se do orçamento da Unidade 4031 - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, que se encontra amparada pelo Programa 706 – Prestação Jurisdicional, com valor final autorizado, para 2025, em R\$3.612.835.151,00.

Desse total, coube à ação 2091 o montante de R\$ 650.796.141,00; direcionado a gastos com a manutenção da atual infraestrutura física e à aplicação de investimentos em novas instalações do Poder Judiciário Estadual. Esse valor representa um acréscimo de R\$ 98.988.688,00 em relação aos R\$ 551.807.453,00 de créditos autorizados em 2024 para a mesma Ação. Trata-se de um aumento significativo de 17,94%.

As verbas destinadas às despesas de capital concentram-se nos projetos e na execução de obras e representam a maior parte em termos de valores absolutos e percentuais. Já as despesas correntes estão reservadas aos dispêndios com fornecimento de energia, água, telefonia, material de consumo, locação de imóveis, consultoria e obrigações tributárias e contributivas. Referem-se, pois, a todo tipo de gasto atrelado à manutenção do patrimônio físico do Tribunal.

Veja-se, abaixo, no demonstrativo XV, a distribuição do valor total de R\$ 650.796.141,00 por natureza de despesa. As informações foram coletadas do Quadro de Detalhamento da Despesa - LOA 2025 (evento 25948269).

DEMONSTRATIVO XV

DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITOS INICIAIS POR NATUREZA DA DESPESA						
AÇÃO 02 061 706 2091 0001						
CATEGORIA / GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	% SOBRE O TOTAL DA AÇÃO	TOTAL CATEGORIA / GRUPO DESPESA (R\$)
3 3 90	14	77	Diárias – Civil	608.960	0,09%	117.619.275
	30	77	Material de Consumo	1.532.900	0,24%	
	35	77	Serviços de Consultoria	69.960	0,01%	
	36	77	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.939.604	0,45%	
	39	77	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.077.009	16,45%	
	40	77	Serviços de Tecnologia da Informação	3.866.777	0,59%	
	47	77	Obrigações Tributárias e Contributivas	980.979	0,15%	
	93	77	Indenizações e Restituições	543.086	0,08%	
	30	60	Material de Consumo	474.800	0,07%	
	30	77	Material de Consumo	275.400	0,04%	
	39	60	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.789.635	1,04%	

4 4 90	39	77	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.491.179	0,54%	533.176.866
	51	60	Obras e Instalações	158.990.738	24,43%	
	51	77	Obras e Instalações	354.781.493	54,51%	
	52	60	Equipamentos e Material permanente	7.093.290	1,09%	
	52	77	Equipamentos e Material permanente	1.280.331	0,20%	
TOTAL				650.796.141	100%	650.796.141

Fonte: LOA 2025_Volume V_Quadro de Detalhamento da Despesa

Os Investimentos (4.4.90) representaram 81,93% do total para a Ação, no valor de R\$ 533.176.866,00. Trata-se de diferença para maior de R\$79.304.385,00 (17,47%) frente aos R\$ 453.872.481,00 fixados no ano anterior. Comparando-se os quantitativos absolutos destinados à Ação (R\$ 650.796.141,00), observam-se os créditos orçamentários para a rubrica 4.4.90.51 - Obras e Instalações, ligada a despesas diretas com elaboração de estudos e projetos e com execução de obras e instalações incorporáveis, que somaram R\$ 513.772.231,00 (78,95%); R\$ 8.373.621,00 (1,29%) para a classificação 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes, reservada aos gastos de obtenção de bens duráveis (durabilidade superior a 2 anos); R\$ 10.280.814,00 (1,58%) para a rubrica 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, dedicada a desembolsos decorrentes de prestação de serviços diversos – em sua maioria, serviço de gerenciamento e fiscalização de contrato de execução de obras - por pessoas jurídicas para órgãos públicos e R\$750.200,00 (0,11%) para a 4.4.90.30 - Material de Consumo.

O restante do crédito consignado, R\$ 117.619.275,00 (equivalente a 18,07%), foi alocado em Despesas Correntes (3.3.90), sendo disponibilizado para cobertura de despesas relacionadas à preservação do aparelhamento físico atual, tais como realização de serviços de engenharia, locação de imóveis, impostos prediais e aquisição de materiais de consumo e à continuidade de serviços essenciais – denominados gastos obrigatórios de caráter continuado - fornecimento de água e energia, por exemplo. A quantia representou um aumento de R\$ 19.684.303,00 (20,10%) comparativamente aos R\$ 97.934.972,00 alocados no exercício de 2024. Vide demonstrativo XVI:

DEMONSTRATIVO XVI

CRÉDITOS AUTORIZADOS TOTAIS – AÇÃO 02 061 706 2091 0001			
	2024	2025	VARIAÇÃO %
OUTRAS ESPESAS CORRENTES	97.934.972,00	117.619.275,00	20,10%
INVESTIMENTOS	453.872.481,00	533.176.866,00	17,47%
TOTAL CRÉDITO AUTORIZADO	551.807.453,00	650.796.141,00	17,94%

Fonte: SIAFI/MG

Conclui-se, desta maneira, que os créditos autorizados em 2025 suportaram suficientemente todas as despesas incorridas na Ação.

Passando à análise da execução orçamentária, verifica-se a contabilização de R\$ 499.225.094,67 em despesas totais. Corresponde, proporcionalmente, à realização de 76,71% da quantia autorizada de R\$ 650.796.141,00 –inferior à taxa de 94,34% detectada no ano de 2024. Registre-se que a aceitabilidade em termos de execução orçamentária para as peças de planejamento e orçamento públicos PPAG – Plano Plurianual de Ação Governamental e LOA – Lei de Diretrizes Orçamentárias é estabelecida como igual ou superior a 70%; infere-se, pois, que o índice alcançado em 2025 é considerado satisfatório.

A evolução do desempenho das execuções orçamentárias dos últimos 4 exercícios do desempenho pode ser observada no demonstrativo XVII.

DEMONSTRATIVO XVII

	2022	2023	2024	2025
CRÉDITO AUTORIZADO FINAL L21	406.774.794,00	491.983.141,00	551.807.453,00	650.796.141,00
DESPESA REALIZADA	308.096.812,81	467.722.249,35	520.565.747,04	499.225.094,67
TAXA DE EXECUÇÃO	75,74%	95,07%	94,34%	76,71%

Fonte: SIAFI/MG

Observa-se que nestes últimos quatro anos a execução orçamentária tem atingido o mínimo adequado. Em 2022 a taxa atingiu o percentual 75,74%. A taxa subiu em 2023 (95,07%) e recuou em 2024 (94,34%). Em 2025 houve novo decréscimo, alcançando os já mencionados 76,71%. Quanto a valores, o dispêndio de R\$ 499.225.094,67; representa uma redução de R\$ 21.340.652,37 (4,10%) comparativamente aos R\$ 520.565.747,04 desembolsados no exercício prévio.

A seguir, o demonstrativo XVIII apresenta um contraponto entre créditos autorizados *versus* quantitativos realizados para as rubricas orçamentárias da Ação 2091, com respectivas taxas de execução individualizadas e participações percentuais absolutas.

DEMONSTRATIVO XVIII

REALIZAÇÃO DE DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025						
AÇÃO 02 061 706 2091 0001						
CATEGORIA / GRUPO DE DESPESA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	CRÉDITOS AUTORIZADOS	DESPESA REALIZADA	% DESPESA REALIZADA / CRÉDITOS AUTORIZADOS POR CLASSIFICAÇÃO	TOTAL CATEGORIA / GRUPO DESPESA (R\$)
3 3 90	14	Diárias – Civil	608.960	468.424,62	0,07%	108.696.294,55
	30	Material de Consumo	1.532.900	801.198,86	0,12%	
	35	Serviços de Consultoria	69.960	24.700,00	0,00%	
	36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.939.604	2.572.475,68	0,40%	
	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	107.077.009	95.394.281,85	14,66%	
	40	Serviços de Tecnologia da Informação	3.866.777	4.440.744,09	0,68%	

	47	Obrigações Tributárias e Contributivas	980.979	1.743.599,59	0,27%	
	92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	3.165.899,86	0,49%	
	93	Indenizações e Restituições	543.086	84.970,00	0,01%	
4 4 90	30	Material de Consumo	750.200	57.999,24	0,01%	390.528.800,12
	39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.280.814	6.411.706,70	0,99%	
	51	Obras e Instalações	513.772.231	366.802.792,85	56,36%	
	52	Equipamentos e Material Permanente	8.373.621	5.286.200,96	0,81%	
	61	Aquisição de Imóveis	0	11.584.834,24	1,78%	
	92	Despesas de Exercícios Anteriores	0	385.266,13	0,06%	
TOTAL			650.796.141	499.225.094,67	76,71%	499.225.094,7

Fonte: LOA 2025_Volume V_Quadro de Detalhamento da Despesa

Verifica-se que as despesas de capital (4.4.90) obtiveram percentual de execução superior àquele considerado satisfatório. Dos R\$ 533.176.866,00 em créditos autorizados para essa categoria econômica, foram realizados R\$ 390.528.800,12 - o equivalente a 73,25% da quantia disponibilizada.

Tomando, isoladamente, a classificação 4.4.90.51 – Obras e Instalações, nota-se que a mesma contou com exatamente 78,95% - dos R\$ 650.796.141,00 consignados na Ação 2091 e 96,36% das Despesas de Capital (533.176.866,00), sendo a ela atribuída a dotação de R\$ 513.772.231,00. Desses, foram apropriados R\$ 366.802.792,85; ou seja; 71,39%.

Relativamente à classificação 4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis, não obstante não terem sido alocados recursos, foram dispendidos R\$ 11.584.834,24; correspondente a uma taxa executiva de 1,78% sobre o valor total de créditos para a ação 2091.

Já a rubrica 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, por sua vez, obteve taxa de execução abaixo do previsto, da ordem de 62,37%. Ao passo que foram reservados R\$ 10.280.814,00; o montante gasto chegou a R\$ 6.411.706,70. Tais custos cobrem, em sua maioria, pagamentos relativos a serviços de engenharia, de assistência e de subsídio à fiscalização de obras.

Uma análise pormenorizada, com informações complementares, obras inauguradas, obras recebidas e as justificativas apontadas pela área gestora, estão contidas no tópico "Obras e

Instalações”. Consta como anexo dessa seção, adicionalmente, quadro demonstrativo sobre o planejamento estabelecido pela LOA 2025, contendo a listagem e o detalhamento da situação de obras e contratos afins vigentes até 31/12/2025, além dos resultados alcançados.

Lado outro, no que diz respeito ao desempenho de realização das despesas correntes (3.3.90), observa-se que, dos R\$ 117.619.275,00 disponibilizados (18,07% do total de R\$ 650.796.141,00 para a Ação), foram utilizados R\$ 108.696.294,55; isto é, cerca de 92,41%. O elemento 39, no qual se enquadra a maioria dos dispêndios efetuados em despesas correntes, obteve desempenho semelhante; foram gastos R\$ 95.394.281,85; correspondentes a 89,09% dos R\$ 107.077.009,00 fixados para a rubrica.

Ressalte-se que se incluem nesta seara os custos derivados do consumo de água, energia elétrica, telefonia e locação de imóveis. Abaixo, o demonstrativo XIX apresenta um comparativo sintético dos gastos com fornecimento de água e de energia elétrica, com locação de imóveis e com serviços de telefonia/telecomunicações entre os exercícios de 2024 e 2025.

DEMONSTRATIVO XIX

DESPESA COM ENERGIA, ÁGUA, LOCAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES					
AÇÃO 02 061 706 2091 0001					
RECURSO	NATUREZA DESPESA	DESCRIÇÃO	2024	2025	VARIAÇÃO 2024-2025
ENERGIA	39.12	Tarifa de Energia Elétrica	11.427.862,66	13.981.482,74	
	39.69	Contratos de Energia Elétrica	21.761.136,66	19.142.262,66	-0,20%
	TOTAL		33.191.023,32	33.125.770,40	
ÁGUA	39.13	Tarifa de Água e Esgoto	8.424.253,13	8.811.798,03	4,60%
	TOTAL		8.424.253,13	8.811.798,03	
LOCAÇÃO IMÓVEIS	36.11	Locação de Bens Imóveis - PF	2.668.683,82	2.533.810,04	
	39.20	Locação de Bens Imóveis - PJ	14.895.238,30	15.901.593,06	4,96%
	TOTAL		17.563.922,12	18.435.403,10	
TELEFONIA / TELECOMUNICAÇÕES	39.14	Serviço de Telefonia	9.843,78	4.149,47	
	40.04	Serviço de Telecomunicação	1.249.309,92	4.440.744,09	206,50%
	TOTAL		1.259.153,70	4.444.893,56	

Fonte: SIAFI/MG

Em se tratando de gastos com energia elétrica, observa-se que de 2024 para 2025 houve decréscimo de 0,20%, passando de R\$ 33.191.023,32 para R\$ 33.125.770,40.

Quanto ao serviço de fornecimento de água, os dispêndios de 2025 em relação ao período anterior aumentaram 4,60%, indo de R\$ 8.424.253,13 para R\$ 8.811.798,03.

Os custos consequentes de contratos de locação de imóveis também passaram por elevação. Constatou-se, no caso de imóveis alugados, uma variação de 4,96%, uma vez que o desembolso foi aumentado de R\$17.563.922,12 para R\$ 18.435.403,10 de 2024 para 2025.

Referentemente, por fim, aos serviços de telecomunicações, a alta foi de 206,50%. As despesas apuradas em 2025 alcançaram o total de R\$ 4.444.893,56; enquanto em 2024 atingiram o somatório de R\$ 1.259.153,70. Questionada sobre o aumento expressivo, a DENGEP esclareceu que, em decorrência da recuperação judicial da antiga contratada, Oi S.A., muitos serviços ficaram

inoperantes em 2024. Nova contratação foi firmada em 2025 com a Telebrás, restabelecendo os serviços anteriormente prestados e incorporando alguns novos com tecnologia superior. Conseqüentemente, houve acréscimo na demanda e na execução orçamentária nesse último exercício.

Quanto às despesas com obras e instalações (natureza de despesa 4.4.90.51), assim consideradas aquelas com “estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central etc.”, verifica-se que foram contados 111 contratos vigentes em 01/01/2025. No transcorrer do ano, outras 27 avenças foram firmadas (excetuando-se os termos de ajuste de contrato para reequilíbrio econômico-financeiro), totalizando 138 contratos. Foram rescindidos, após processos administrativos instaurados em face de inadimplementos das empresas responsáveis, 4 desses contratos. Em 2025 foram 35 os contratos que contaram com respectivos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo. Quanto às obras inauguradas, contabilizaram-se 11 obras. Por fim, quando do encerramento no ano, restavam 99 contratos de obras e instalações em vigor^[3].

As atividades de estudos, projetos, construções e reformas estão inseridas dentro das diretrizes que permeiam o processo metodológico de planejamento definido pelo normativo “Sistema de Avaliação Técnica para Priorização de Obras do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais”. O regulamento é dado por meio da Resolução TJMG nº 687/2012 e alterado pelas Resoluções TJMG nº 816/2016, nº 851/2017 e nº 899/2019.

O referido Sistema centraliza-se no conceito de contrabalanceamento entre os recursos orçamentários disponíveis e os critérios técnicos aplicáveis. Seu propósito é configurar-se em ferramenta objetiva e precisa, apta a orientar e organizar o processo de programação das obras e contratos executivos complementares. Após o planejamento, é possível constituir o Plano de Obras Institucional, documento que é tanto peça de planificação como referencial de acompanhamento executivo e monitoramento dos resultados alcançados.

A sistemática metodológica para confecção do Plano inicia-se com a realização de vistoria técnica nas edificações de todas as 298 comarcas do estado. Nesta fase são identificadas as condições da infraestrutura local. A cada um dos fatores de avaliação física são atribuídas notas de valoração. Outros elementos examinados dizem respeito à adequação da prestação jurisdicional. O conjunto de valores imputados a tais condicionantes constitui a base de cálculo do Indicador de Prioridade individual de cada comarca. Vejam-se, no § 2º do artigo 2º da Resolução nº 687/2012, os incisos I e II:

Art. 2º

[...]

§ 2º O indicador de prioridade será calculado periodicamente pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial - DENGEP, de forma a refletir as alterações ocorridas relativamente:

I - estrutura física, a cada 4 (quatro) anos;

II - adequação à prestação jurisdicional, a cada 2 (dois) anos.

Finalizada esta etapa, ocorre a ordenação das comarcas em ordem crescente de pontuação, que corresponde à ordem de prioridade – isso quer dizer que, quanto menor o índice apresentado pela comarca, piores são suas condições, carecendo, portanto, de urgentes intervenções construtivas.

Para além da utilização do Indicador de Prioridade, são considerados outros importantes fundamentos:

a) Disponibilidade de terrenos - obras com terrenos já disponíveis podem ser antecipadas, caso comarcas com classificação superior na Lista de Priorização não disponham de terrenos em condições regulares. Nessa circunstância, a comarca preterida deverá ser incluída assim que efetuar a regularização de seu terreno;

b) Padronização dos projetos em tipologias construtivas e agrupamento de comarcas para realização de licitações em lotes, promovendo uma uniformidade técnica de acordo com o número de varas existentes na comarca. Destaque-se que, ao atender tal critério, é possível que obras que possuam mesmo padrão de intervenção construtiva sejam incluídas no Plano de Obras e agrupadas em licitações por lotes para a contratação de sua execução, ainda que as comarcas não estejam em posição subsequente na lista do indicador de prioridades, desde que tenham terreno em condição regular.

É de se realçar, neste ponto, a identidade legalista da Resolução, uma vez que a alocação dos recursos orçamentários para aquisição de terrenos, realização dos estudos preliminares, da elaboração e contratação dos projetos básico e executivo, dependem, impreterivelmente, do atendimento aos seus requisitos.

O Plano de Obras Institucional^[4] - documento que sintetiza a previsão de obras, reformas, ampliações, instalações, estudos e projetos para o próximo horizonte de 5 anos é finalmente elaborado após conclusão do planejamento. Em seguida, é encaminhado para apreciação e aprovação pelo Órgão Especial, e as obras e respectivos valores nele contidos são contemplados na Proposta Orçamentária do TJMG para a LOA e PPAG.

Tal como nos anos prévios, o número de contratações de obras, estudos e projetos em 2025 permaneceu elevado.

Desde o início de 2024, com a aplicação da nova lei de licitações – Lei nº 14.133/2021 o Tribunal vem utilizando como critério de julgamento, em suas concorrências eletrônicas, o maior desconto sobre o preço global. O percentual de desconto aplica-se linearmente a todos os itens e subitens que compõem a planilha orçamentária geral, aos valores financeiros da aplicação da planilha de cálculo do BDI, a todas composições de custos unitários e a todas as planilhas de materiais e mão-de-obra para as instalações.

Conforme já abordado, foi autorizado para o elemento de despesa 51- Obras e Instalações o valor de R\$ 513.772.231,00, sendo realizado o total de R\$ 366.802.792,85 (56,36%). Trata-se de desempenho inferior ao nível de execução orçamentário considerado satisfatório pelo SIGPLAN, que corresponde a 70%.

A definição das obras e comarcas contempladas, bem como as estimativas de despesas de cada uma delas baseia-se, consoante anteriormente esclarecido, no já mencionado Plano de Obras Institucional, elaborado pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP a partir das diretrizes técnicas do Sistema de Avaliação Técnica para Priorização de Obras, regulamentado pela Resolução TJMG nº 687/2012.

Vide abaixo, no demonstrativo XX, o rol de comarcas atendidas, acompanhado de respectivos custos estimados. Para informações detalhadas, consulte Anexo Volume IV da LOA 2025 – Distribuição Territorial dos Investimentos, evento 25948331.

DEMONSTRATIVO XX

INVESTIMENTOS POR TERRITÓRIOS - OBRAS LOA 2025			
COMARCA	DESCRIÇÃO	META FÍSICA	VALOR
	368 - Serviço Técnico Profissional Especializado de Elaboração de Projetos para Construções, Ampliações e/ou Reformas de Edificações do Tribunal em Diversas Comarcas.	0	2.224.014
	369 - Prestação de Serviço Técnico de Engenharia de Memória de Cálculo dos Ajustes e Coordenograma do Relé de Proteção Secundário para Subestações.	0	80.526

Diversos Municípios –
Estadual

370 - Prestação de Serviço por Empresa de Engenharia Especializada para a Elaboração de Estudo, Projeto Executivo, Fornecimento, Instalação, Commissionamento, Monitoramento, Assistência Técnica em Garantia em Manutenção de Sistemas de Geração de Energia Fotovoltaica em Diversas Edificações Ocupadas Pelo TJ	0	1.502.849
392 - Elaboração de Projetos para Construções, Ampliações e / ou Reformas de Edificações do Tribunal em Diversas Comarcas	0	574.526
394 - Elaboração de Projetos Estruturais de superestrutura, Fundação (Mesoestrutura e Infraestrutura) e demais Elementos Estruturais Necessários à Implantação de uma Edificação.	0	23.383
402 - Diversas Comarcas - Prestação de Serviços Técnicos Especializados.	0	48.899
405 - Diversas Comarcas - Execução de Sondagem de Solo e de Serviços	0	1.425.919
406 - Diversas Comarcas – Acessibilidade	0	455.190
433 - Diversas Comarcas - Plano AVCB	1	400.000
434 - Diversas Comarcas - Serviço Técnico Profissional	0	375.000
435 - Diversas Comarcas - Prestação de Serviços Técnicos Especializados	0	300.000
436 - Diversas Comarcas - Elaboração de Projetos Estruturais	0	169.444
438 - Diversas Comarcas – Acessibilidade	0	150.000
443 - FD 05	0	1.014.836
444 - FD 06	0	1.014.836
445 - FD 07	0	832.056
446 - FD 08	0	832.056
447 - FD 09	0	832.056
448 - FD 10	0	832.056
449 - FD 11	0	457.024
450 - FD 12	1	457.024
451 - FD 13	0	457.024
452 - FD 14	0	457.024
453 - FD 15	0	457.024
454 - FD 16	0	142.080
455 - FD 17	0	142.080
456 - FD 18	0	142.080
457 - FD 19	0	50.000
458 - FD 20	0	50.000
460 - Diversas Comarcas - Obras e Serviços Emergenciais	0	150.000

	461 - Diversas Comarcas - Projetos Diversos	0	150.000
Barbacena	343 - Contrato para Retomada da Obra de Construção do Novo Prédio do Fórum da Comarca de Barbacena/MG	1	29.647.771
Belo Horizonte - Fórum Lafayette	401 - Reforma Geral	1	60.595.200
Belo Horizonte – Palácio da Justiça	402 - Obra de Restauração e Adaptação Predial	0	15.713.441
Belo Horizonte – Anexo I	364 - Modernização de Quatro Elevadores	0	516.930
Belo Horizonte – JESP Consumo - Padre Rolim	365 - Modernização de Três Elevadores	0	330.410
Belo Horizonte – Edifício Sede	367 - Prestação de Serviço Técnico Especializado de Avaliação de Conformidade do Projeto Estrutural de Reforma e Ampliação do Edifício Sede do Tribunal	0	65.000
Belo Horizonte - Fórum Lafayette	379 - Contratação de Empresa Especializada para Verificação de Conformidade e Emissão de Parecer Relativo ao Projeto de Esquadrias na Obra de Reforma	0	2.781
Belo Horizonte – Edifício Sede	391 - Prestação de Serviço Técnico-Profissional Especializado de Elaboração de Projetos Executivos, Especificação Técnica, Orçamento e Planejamento para ampliação do Edifício Sede do Tribunal	0	261.742
Belo Horizonte – Edifício Sede	393 - Prestação de Serviço Técnico-Profissional Especializado de Elaboração de Projetos Executivos, Especificação Técnica, Orçamento e Planejamento para ampliação do Edifício Sede do Tribunal	0	290.056
Belo Horizonte – Edifício Sede	403 - Reforma Ed. Sede 3a Parcela (2ºSubsolo e Data Center 3)	0	7.305.961
Belo Horizonte – Rua Manaus	404 - BH - Rua Manaus - Impermeabilização	0	277.825
Belo Horizonte – Edifício Sede	428 - BH - Ed. Sede 4º Parcela (Reforma Parcial, 1º Subsolo)	0	2.520.000
Belo Horizonte - Edifício Sede - Ampliação	429 - Ampliação - Construção da Torre Sul e Norte	0	13.000.000
Belo Horizonte – Rua Manaus	430 - BH - Ed. Manaus - 2º Parcela (Cobertura)	0	800.000
Belo Horizonte – Unidade Francisco Sales	431 - BH - Unidade Francisco Sales - Reforma Parcial	0	1.493.333
Belo Horizonte – Cincão	432 - BH - Cincão - Estanteria	0	3.066.667
Diversas Comarcas	437 - Diversas Comarcas - Acessibilidade - Retomada	0	225.000
Belo Horizonte – Diversos Prédios	459 - BH - Diversos Prédios - Obras e Serviços Emergenciais	0	150.000
Belo Horizonte – Heliponto	462 – Reforma	0	1.577.516
Belo Horizonte – EJEJF	395 - EJEJF Reforma Geral	0	24.949.508
Belo Horizonte – CEOP	396 – BH Ceop Muro	0	225.405
Belo Horizonte – Edifício Sede e Francisco Sales	472 - Contrato de Modernização Audiovisual	0	173.128
Betim	344 - Construção do novo prédio do fórum.	0	29.086.632
Ibirité	351 - Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	1	12.445.680
Igarapé	352 - Reforma e ampliação do fórum.	1	8.883.525
Itabirito	414 - Construção do novo prédio do fórum.	0	7.619.738
Mateus Leme	356 - Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	1	2.635.417
Ribeirão das Neves	411 - Ar Condicionado	0	1.351.111

Sete Lagoas	416 - Reforma e ampliação do fórum.	0	8.333.333
Vespasiano	363 - Construção do novo prédio do fórum.	1	11.774.850
Itaúna	398 - Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	0	14.223.089
Pará de Minas	400 - Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	1	19.677.622
Passa Tempo	419 - Construção do novo prédio do fórum	0	4.054.125
Pitangui	361 - Construção do novo prédio do fórum.	1	6.438.640
Governador Valadares	349 - Construção do novo prédio do fórum.	1	30.556.619
Sabinópolis	423 - Construção do novo prédio do fórum	0	1.868.091
Ipatinga	354 - Reforma e ampliação do fórum.	0	23.154.808
Raul Soares	417 - Construção do novo prédio do fórum.	0	3.618.663
Andrelândia	341 - Construção do novo prédio do fórum	1	6.243.895
Carangola	421 - Construção do novo prédio do fórum	0	4.319.141
Ervália	408 - Reforma do Estacionamento	0	865.920
Guarani	350 - Construção do novo prédio do fórum.	1	1.413.076
Ipanema	353- Reforma e ampliação do fórum.	1	2.893.112
Juiz de Fora	355 - Construção do novo prédio do fórum.	0	13.277.349
Palma	360 - Construção do novo prédio do fórum.	1	926.947
Rio Casca	418 - Construção do novo prédio do fórum.	0	3.618.663
Senador Firmino	422 - Reforma e ampliação do fórum.	0	2.387.133
Coração de Jesus	348 - Construção do novo prédio do fórum.	1	4.888.187
Montalvânia	358 - Construção do novo prédio do fórum.	1	4.384.188
Montes Claros	399 - Construção do novo prédio do fórum.	1	12.451.930
Pirapora	426 - Construção do novo prédio do fórum.	0	575.000
Ponto Chique	440 - Fórum Digital	0	1.235.948
Salinas	374 - Construção do novo prédio do fórum.	1	11.685.801
Formoso	441 - Fórum Digital	0	1.235.948
Unaí	412 - Ar Condicionado	0	1.013.333
Cachoeira de Minas	373 - Construção do novo prédio do fórum.	1	1.983.976
Caldas	377 - Construção do novo prédio do fórum.	1	7.474.540
Camanducaia	347 - Construção do novo prédio do fórum.	1	6.371.627
Itajubá	397 - Construção do novo prédio do fórum.	0	4.564.282
Itamonte	378 - Construção do novo prédio do fórum.	1	980.282

Poços de Caldas	401 - Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	0	10.731.360
Almenara	425 - Construção do novo prédio do fórum.	0	1.743.993
Capelinha	409 - Impermeabilização	0	52.000
Itaobim	439 - Fórum digital	0	1.235.948
Medina	413 - Construção do novo prédio do fórum.	0	7.619.738
Minas Novas	357 - Construção do novo prédio do fórum.	1	2.460.571
Teófilo Otoni	362 - Reforma e ampliação do fórum.	1	1.785.448
Conquista	415 - Construção do novo prédio do fórum.	1	4.572.211
Campina Verde	376 - Construção do novo prédio do fórum.	1	7.474.450
Areado	338 - Construção do novo prédio do fórum.	1	5.956.080
Carmo da Cachoeira	442 - Fórum digital	0	1.014.836
Monte Belo	359 - Reforma e ampliação do fórum.	0	3.521.927
Passos	410 - Novo elevador	0	160.000
São Gonçalo do Sapucaí	424 - Construção do novo prédio do fórum.	0	1.225.627
Três Pontas	420 - Reforma e ampliação do fórum.	0	4.319.141
TOTAL OBRAS 2025		28	513.772.231

Fonte: LOA 2025_Volume IV - Distribuição Territorial dos Investimentos

O valor efetivamente executado encontra-se subdividido em 3 diferentes itens de despesas:

01 – Estudos e Projetos de Bens Patrimoniáveis: Despesas com estudos e projetos específicos, necessários à realização de obras em bens patrimoniáveis.

03 – Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis: Despesas com o pagamento de empreiteiras contratadas para execução de obras em bens patrimoniáveis, inclusive previsão de reajustamento.

13 – Instalações para Incorporação a Bens Imóveis: Instalações incorporáveis ou inerentes a imóveis já em utilização ou adquiridos pela administração pública, tais como elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, incineradores, comportadores de lixo, escadas e rampas rolantes, porteiros eletrônicos e outros.

O demonstrativo XXI apresenta a distribuição dos gastos no elemento segundo itens de despesa:

DEMONSTRATIVO XXI

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES POR ITEM DE DESPESA (4.4.90.51) – 2025		
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA (R\$)	% SOBRE O TOTAL REALIZADO 4.4.90.51
1. OBRAS E INSTALAÇÕES		
51.01 – Estudos e Projetos de Bens Patrimoniáveis	3.402.015,38	0,93%

51.03 – Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis	360.045.428,46	98,16%
51.13 – Instalação para Incorporação a Bens Imóveis	3.355.349,01	0,91%
TOTAL OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51	366.802.792,85	100%

Fonte: SIAFI/MG

A maioria dos gastos concentrou-se no item 03 - Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis, uma vez que nele enquadram-se os recursos destinados à execução regular da maioria das obras de prédios públicos estaduais vinculados ao TJMG, tais como construções de novas edificações para funcionamento de fóruns, reformas de outros já existentes e de instalações prediais. Em geral, visto corresponderem a contratos de grande porte e monta, provocam considerável impacto orçamentário. Os dispêndios gerados neste item somaram R\$ 360.045.428,46; equivalente a 98,16% do executado no elemento 51.

Os dispêndios consignados no item 01 - Estudos e Projetos de Bens Patrimoniáveis representaram 0,93% das despesas do elemento 51, a saber, R\$ 3.402.015,38. Tal valor decorre, essencialmente, dos gastos com contratos de elaboração de projetos arquitetônicos e executivos para as obras planejadas, de realização de diversos estudos técnicos preliminares necessários ao subsídio das atividades de arquitetura e engenharia e de execução de sondagens, entre outros.

O terceiro maior volume de desembolso restou a cargo do item 13 - Instalação para Incorporação a Bens Imóveis, que somou R\$ 3.355.349,01 (0,91 % do total). Envolve, especialmente, custos com modernização de equipamentos de elevadores na capital e interior, substituição de sistema de ar condicionado e fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia fotovoltaica em diversas edificações do Tribunal.

Registre-se que o desempenho orçamentário geral do elemento 51 foi bastante reduzido em relação ao verificado em 2024. O comparativo entre os exercícios resta apresentado no demonstrativo XXII.

DEMONSTRATIVO XXII

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES POR ITEM DE DESPESA (4.4.90.51) – 2024 E 2025			
ESPECIFICAÇÃO	DESPESA REALIZADA 2024 (R\$)	DESPESA REALIZADA 2025 (R\$)	VARIAÇÃO % EXECUÇÃO 2024-2025
51.01 – Estudos e Projetos de Bens Patrimoniáveis	4.190.293,75	3.402.015,38	-18,81%
51.03 – Execução de Obras por Contrato de Bens Patrimoniáveis	384.184.774,89	360.045.428,46	-6,28%
51.13 – Instalação para Incorporação a Bens Imóveis	12.689.278,78	3.355.349,01	-73,56%
TOTAL OBRAS E INSTALAÇÕES – 4.4.90.51	401.064.347,42	366.802.792,85	-8,54%

Fonte: SIAFI/MG

Solicitada a justificar os fatores que contribuíram para o desempenho observado, a DENGEP citou a implementação permanente de medidas que buscam otimizar as atividades desenvolvidas, a exemplo da contratação de serviços como execução de projetos, especificações, orçamentos e subsídio à fiscalização de obras, a fim de tornar sua capacidade de produção mais eficiente a alcançar uma maior qualidade dos serviços. Além disso, elaborou-se um Cronograma de Andamento das Obras Previstas no planejamento, assim como são disponibilizados boletins semanais para o acompanhamento da programação das obras, desde a fase de obtenção dos terrenos e sua regularização documental, até a elaboração dos projetos, licitação e execução das obras. Ademais, é realizado um acompanhamento mensal por parte da dos valores executados em relação ao programado na LOA, de forma a propiciar que a Diretoria possa, em tempo hábil, adotar medidas em busca de melhorar a produtividade das áreas envolvidas em cada um dos projetos e obras em andamento.

Conjuntamente, a Meta Física constitui indicador adicional passível de mensurar o desempenho obtido na ação orçamentária e na iniciativa estratégica. Seu produto, em termos quantitativos, é dado por unidade física construída/ reformada/ ampliada. Conforme dados do Anexo Volume II do PPAG 2024 – 2027 - Programas e Ações por Setor de Governo (evento 25948382), estabeleceu-se, para o exercício 2025, a conclusão de 28 unidades; dessas, 6 foram inauguradas e 10 tiveram Termo de Recebimento Provisório (TRP) emitidos durante o ano.

O demonstrativo XXIII apresenta, a priori, o rol das 28 unidades constantes como meta física da LOA 2025.

DEMONSTRATIVO XXIII

METAS FÍSICAS PROGRAMADAS AÇÃO 2091 - LOA 2025			
COMARCA	DESCRIÇÃO	INAUGURAÇÃO	TRP / TRD
Diversas Comarcas	433 - Diversas Comarcas - Plano AVCB	-	-
	450 - FD 12	-	-
Barbacena	343 - Retomada Da Obra De Construção Do Novo Prédio Do Fórum.	-	-
Belo Horizonte - Fórum Lafayette	401 - Reforma geral	-	-
Ibirité	351 - Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	-	-
Igarapé	352 - Reforma e ampliação do fórum.	-	26/11/2025
Mateus Leme	356 - Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	24/07/2025	03/09/2025
Vespasiano	363 - Construção do novo prédio do fórum.	-	-
Pará de Minas	400 - Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.	-	-
Pitangui	361 - Construção do novo prédio do fórum.	-	22/08/2025
Governador Valadares	349 - Construção do novo prédio do fórum.	-	-
Andrelândia	341 - Construção do novo prédio do fórum	-	-
Guarani	350 - Construção do novo prédio do fórum.	-	12/11/2025
Ipanema	353- Reforma e ampliação do fórum.	-	04/12/2025
Palma	360 - Construção do novo prédio do fórum.	23/05/2025	07/05/2025
Coração de Jesus	348 - Construção do novo prédio do fórum.	10/07/2025	14/08/2025
Montalvânia	358 - Construção do novo prédio do fórum.	-	-
Montes Claros	399 - Construção do novo prédio do fórum.	16/10/2025	18/11/2025
Salinas	374 - Construção do novo prédio do fórum.	-	-
Cachoeira de Minas	373 - Construção do novo prédio do fórum.	-	-
Caldas	377 - Construção do novo prédio do fórum.	-	-
Camanducaia	347 - Construção do novo prédio do fórum.	-	-
Itamonte	378 - Construção do novo prédio do fórum.	-	-

Minas Novas	357 - Construção do novo prédio do fórum.	05/11/2025	05/09/2025
Teófilo Otoni	362 - Reforma e ampliação do fórum.	11/06/2026	30/05/2025
Conquista	415 - Construção do novo prédio do fórum.	-	-
Campina Verde	376 - Construção do novo prédio do fórum.	-	-
Areado	338 - Construção do novo prédio do fórum.	-	-

Fonte: LOA 2025_Volume IV - Distribuição Territorial dos Investimentos

Além disso, o demonstrativo XXIV aponta a situação de outras 7 obras (metas físicas) que, embora não previstas na LOA 2025, tiveram TRP emitido até o final do exercício.

DEMONSTRATIVO XXIV

METAS FÍSICAS NÃO PROGRAMADAS PARA 2025			
COMARCA	DESCRIÇÃO	INAUGURAÇÃO	TRP
Belo Horizonte - Edifícios Anexos I e II	Execução de reforma parcial.	-	19/12/2025
Belo Horizonte - Edifício Manaus	Obra de reforma para impermeabilização de parte do térreo do edifício	-	11/06/2025
Belo Horizonte - Edifício Sede	Obra de impermeabilização da laje de cobertura e adequações técnicas no heliponto	-	20/05/2025
Belo Horizonte – Edifício Tancredo Neves (Rainha da Sucata)	Execução da obra de adequações na estrutura física para prevenção e combate a incêndio.	21/03/2025	16/01/2025
Bom Despacho	Construção do novo fórum.	27/02/2025	06/02/2025
Bom Sucesso	Construção do novo fórum.	23/04/2025	11/09/2025
São João da Ponte	Construção do novo fórum.	19/02/2025	28/01/2025

Há que se registrar, adicionalmente, o caso de 4 obras inauguradas em 2023 e 2024 que ainda não haviam sido recebidas provisoriamente. O demonstrativo XXV contém a lista de tais casos.

DEMONSTRATIVO XXV

OBRAS NÃO PROGRAMADAS – INAUGURADAS 2023 E 2024 – TRP EMITIDO 2025			
COMARCA	DESCRIÇÃO	INAUGURAÇÃO	TRP
Formiga	Construção do novo fórum	16/12/2024	12/12/2025
Inhapim	Construção do novo fórum	18/06/2024	24/03/2025
Natércia	Construção do novo fórum	09/04/2024	16/01/2025
Santa Rita de Caldas	Construção do novo fórum	05/10/2023	01/09/2025

Ressalte-se, ainda, a situação de 13 contratos auxiliares de obras que não constituem unidade/produto meta física, pois têm como objeto a realização de estudos, projetos, instalações e acessibilidade. Esses não são objeto de inauguração. A relação da data de emissão de seus Termos de Recebimentos Provisórios ou Termos de Recebimentos Definitivos encontra-se evidenciada no demonstrativo XXVI.

DEMONSTRATIVO XXVI

CONTRATOS AUXILIARES (NÃO METAS FÍSICAS) TRP's / TRD's EMITIDOS EM 2025		
COMARCA	DESCRIÇÃO	TRP / TRD
Belo Horizonte – Edifício CEOP	Construção de novos muros de divisa no estacionamento do Centro Operacional.	12/03/2025
Belo Horizonte – Edifício Data Center	Execução de adaptação no sistema climatização.	21/01/2025
Belo Horizonte - Edifício Sede	Projetos Operação Urbana e Projeto Legal.	18/02/2025
Belo Horizonte - Edifício Sede	Elaboração e aprovação, junto aos órgãos cabíveis, de planos, projetos e programas definidos no Parecer de Licenciamento Urbanístico do empreendimento de ampliação do Edifício Sede	08/05/2025
Belo Horizonte - Edifício Sede	Execução de estacas tipo hélice contínua secante (apenas perfuração) como teste para viabilização da estrutura de contenção de terra no Anexo Sul da obra de ampliação do Edifício Sede.	26/09/2025
Belo Horizonte - Edifício Sede	Prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de conformidade do projeto estrutural de reforma e ampliação do Edifício Sede	13/01/2025
Belo Horizonte - Edifício Sede e Francisco Sales	Prestação dos serviços de elaboração do projeto executivo, fornecimento, instalação, comissionamento, treinamento, operação assistida, assistência técnica em garantia e manutenção de sistemas audiovisuais dos Plenários de Sessões das Câmaras e do Órgão Especial, localizados no Edifício Sede do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, bem como do Plenário de Sessões da Turma Recursal, situado no Edifício Francisco Sales	21/03/2025
Belo Horizonte - Edifício Manaus	Prestação de serviços de engenharia de execução de Vistoria e elaboração de Parecer Técnico de Avaliação da estrutura em concreto armado da edificação	18/06/2025
Belo Horizonte - Edifício Andradadas EJEJF	Prestação de serviço comum de engenharia para a execução de serviços de assessoria técnica para análise/avaliação da estrutura em concreto armado na edificação existente.	25/08/2025
Diversas Comarcas	Prestação de serviços técnicos especializados, de avaliação de conformidade de projetos estruturais de edificações, às normas NBR 6118/14, NBR 6122/19, NBR8800/08 e outras complementares e específicas, com emissão de Parecer Técnico.	18/06/2025
Diversas Comarcas	Prestação de serviços de cotação de insumos destinados à definição dos valores unitários das esquadrias a serem utilizadas nas obras do Tribunal.	22/08/2025
Diversas Comarcas	Elaboração de projetos estruturais de superestrutura, fundação (mesoestrutura e infraestrutura) e demais elementos estruturais necessários à implantação de uma edificação.	01/12/2025
Pratápolis	Construção do reservatório Inferior no fórum.	13/06/2025
Santa Luzia	Execução da obra de adequação da estrutura física para acessibilidade.	24/01/2025

Cite-se, ainda, a inauguração do fórum e CEJUSC digitais no município de Fronteira, integrante da comarca de Frutal, ocorrida em 05/02/2025. A obra já havia sido recebida em 2024 com a emissão de TRP. Logo, entre obras programadas e não programadas, a DENGEP reportou a emissão de 35 Termos de Recebimento. Conforme já informado, foram 11 as inaugurações ocorridas durante o ano.

Faz-se importante, nesta altura, enfatizar a diferenciação entre as ações de inauguração e o recebimento das obras. A inauguração não necessariamente coincide com o recebimento (embora geralmente o preceda), e destina-se à liberação pública da edificação para utilização física. De outra parte, a emissão de Termo de Recebimento Provisório (ou definitivo, no caso de contratos que dispensem, legalmente, a etapa de recebimento provisório) é ato administrativo formal e tem o condão de testificar que a Administração verificou o pleno término da execução física e reconheceu que a mesma atendeu plenamente às especificações contratuais^[5].

O tema foi tratado na Nota Técnica de Auditoria nº 02/2016, a fim de uniformizar os parâmetros para ateste de finalização das obras sob a responsabilidade do TJMG. O entendimento foi ratificado na Diligência de Auditoria nº 31, de 17/11/2020, expedida pela SECAUD – Secretaria de Auditoria Interna.

Chegou-se à conclusão, após análise da legislação e de parâmetros técnicos, da necessidade imperiosa de adoção de critério objetivo, claro e legal para validação oficial do término integral dos serviços e da entrega da obra, ou seja, o reconhecimento, por parte da Administração, do adimplemento contratual pela contratada.

Postulou-se, assim, no âmbito deste Tribunal, a observância da expedição do Termo de Recebimento Provisório para fins de ateste/certificação formal da conclusão de obra ou serviço de engenharia e cômputo de meta física. Como já ocorria anteriormente, permaneceu atribuída ao corpo técnico da DENGEP a realização dos atos administrativos formalmente envolvidos nos processos de recebimento provisório e definitivo de obras – a vistoria *in loco* pelo fiscal responsável pelo contrato, a execução de exames, de verificações e de ensaios e, posteriormente, a emissão, propriamente dita, dos documentos.

Os Termos de Recebimento Provisórios e Definitivos expedidos durante o exercício de 2025 estão arrolados nos eventos 26021257, 26021262, 26021286, 26021272 e 26021309.

Uma vez expostas as considerações sobre as Obras e Instalações, listem-se a seguir as principais obras, instalações, reformas e projetos planejados para o exercício de 2025, assim compreendidas as de maior vulto, juntamente com eventuais contratos emergenciais realizados. O detalhamento dos dados, contendo todos os contratos, bem como as justificativas adicionais, encontra-se consignado no Quadro Demonstrativo de Obras 2025 (evento 25948600), confeccionado e encaminhado pela Diretoria Executiva de Engenharia e Gestão Predial – DENGEP à Secretaria de Auditoria Interna - SECAUD.

PRINCIPAIS ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS EM LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO EM 2025:

- **Comarca: Areado**

Contrato: 294/2023.

Objeto: Construção do novo prédio do fórum.

Contratada: SICLA Engenharia Ltda.

Valor Inicial: R\$ 10.399.060,12.

Valor Atualizado: R\$ 12.349.727,26.

Prazo de Vigência Inicial: 21/08/2023 a 13/03/2025 – 570 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 21/08/2023 a 02/08/2026 – 1077 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Meta física programada para 2025 não alcançada.

- **Comarca: Belo Horizonte - Palácio da Justiça**

Contrato: 088/2023.

Objeto: Execução da obra de restauração e adaptação predial.

Contratada: Sengel Construções Ltda.

Valor Inicial: R\$ 16.781.066,74.

Valor Atualizado: R\$ 18.814.597,47.

Prazo de Vigência Inicial: 13/04/2023 a 02/04/2025 – 720 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 13/04/2023 a 02/08/2025 – 842 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Rescindido.

TRP / TRD: -

Observação: Contrato rescindido conforme publicação no DJE de 09/09/2025. Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Belo Horizonte - Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública**

Contrato: 292/2025.

Objeto: Execução da obra de reforma parcial.

Contratada: Arpan Engenharia Ltda.

Valor Inicial: R\$ 13.910.392,47.

Valor Atualizado: sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: 07/10/2025 a 29/07/2027 – 660 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2025.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Belo Horizonte – Data Center**

Contrato: 276/2024.

Objeto: Obra de reforma parcial no 1º subsolo do Edifício Sede do TJMG para instalação de novo Data Center de alta disponibilidade.

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Valor Inicial: R\$ 11.004.428,22.

Valor Atualizado: R\$ 11.811.359,27.

Prazo de Vigência Inicial: 18/09/2024 a 16/04/2025 – 575 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2024.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Belo Horizonte - EJEF**

Contrato: 189/2024.

Objeto: Execução da obra de reforma geral no Edifício denominado "Parque Andradas" para instalação da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Valor Inicial: R\$ 31.359.197,83.

Valor Atualizado: R\$ 43.766.921,28.

Prazo de Vigência Inicial: 16/07/2024 a 07/04/2026 – 630 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 16/07/2024 a 09/08/2026 – 754 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2024.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Belo Horizonte - Fórum Lafayette**

Contrato: 116/2023.

Objeto: Obra de reforma geral.

Contratada: Lopez Marinho Engenharia e Construções Ltda.

Valor Inicial: R\$ 120.777.000,00.

Valor Atualizado: R\$ 142.637.518,77.

Prazo de Vigência Inicial: 11/05/2023 a 25/04/2026 – 1080 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 11/05/2023 a 13/01/2027 – 1343 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Meta física programada para 2025 não atingida.

- **Comarca: Barbacena**

Contrato: 219/2021.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Valor Inicial: R\$ 36.990.703,13.

Valor Atualizado: R\$ 48.006.549,19.

Prazo de Vigência Inicial: 16/09/2021 a 03/05/2024 – 960 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 16/09/2021 a 01/06/2026– 1719 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2021.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Meta física programada para 2025 não atingida.

- **Comarca: Betim**

Contrato: 385/2022

Contrato: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: A e C Construções e Serviços Ltda.

Valor Inicial: R\$ 79.899.586,90.

Valor Atualizado: R\$ 91.109.610,03.

Prazo de Vigência Inicial: 28/11/2022 a 12/11/2025 – 1080 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 28/11/2022 a 11/06/2026 – 1291 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Bom Despacho**

Contrato: 280/2023.

Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Inove Construções VZP Ltda.-ME.

Valor Inicial: R\$ 10.268.863,13.

Valor Atualizado: R\$ 10.557.821,08.

Prazo de Vigência Inicial: 11/08/2023 a 03/12/2024 – 480 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 11/08/2023 a 29/06/2025 – 688 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Concluído.

TRP / TRD: TRP emitido em 06/02/2025.

Observação: O contrato original de nº 002/2021 foi rescindido em 11/07/2022. Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Bom Sucesso**

Contrato: 161/2023.

Objeto: Construção do novo prédio do fórum.

Contratada: TF Engenharia e Representações Ltda.

Valor Inicial: R\$ 10.558.330,03.

Valor Atualizado: R\$ 11.190.812,14.

Prazo de Vigência Inicial: 01/06/2023 a 22/12/2024 – 570 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 01/06/2023 a 10/03/2026 – 1013 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Concluído.

TRP / TRD: TRP emitido em 11/09/2025.

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Caldas**

Contrato: 259/2024.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Engebanc Construções Ltda.

Valor Inicial: R\$ 9.854.119,78.

Valor Atualizado: R\$ 10.511.112,41.

Prazo de Vigência Inicial: 02/09/2024 a 25/04/2026 – 600 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 02/09/2024 a 08/08/2026 – 705 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2024.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -.

Observação: Meta física programada para 2025 não atingida.

- **Comarca: Camanducaia**

Contrato: 443/2023.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Y.F.C. Construções Ltda.

Valor Inicial: R\$ 10.135.095,33.

Valor Atualizado: R\$ 10.345.786,75.

Prazo de Vigência Inicial: 20/12/2023 a 12/07/2025 – 570 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 20/12/2023 a 31/12/2025 – 742 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -.

Observação: Contrato rescindido, conforme publicação no DJE de 16/12/2025, por inadimplemento contratual. Meta física programada para 2025 não atingida.

- **Comarca: Campina Verde**

Contrato: 255/2024.

Objeto: Execução da obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Valor Inicial: R\$ 10.476.736,29.

Valor Atualizado: R\$ 11.058.338,26.

Prazo de Vigência Inicial: 23/08/2024 a 15/04/2026 – 600 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 23/08/2024 a 15/10/2026 – 783 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2024.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Contrato original nº 022/2024 foi rescindido, conforme publicação no DJE de 19/04/2024, por inadimplemento contratual. Meta física programada para 2025 não atingida.

- **Comarca: Carangola**

Contrato: 165/2025.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Construtora Talismã Ltda.

Valor Inicial: R\$ 16.881.188,48.

Valor Atualizado: sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: 11/06/2025 a 01/06/2027 – 720 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2025.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Coração de Jesus**

Contrato: 351/2023.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Construtora Cosmos Ltda. EPP.

Valor Inicial: R\$ 9.690.625,19.

Valor Atualizado: R\$ 10.199.195,93.

Prazo de Vigência Inicial: 16/10/2023 a 08/04/2025 – 540 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 16/10/2023 a 07/12/2025 – 783 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Concluída.

TRP / TRD: TRP emitido em 14/08/2025.

Observação: Meta física programada para 2025 atingida.

- **Comarca: Formiga**

Contrato: 243/2021.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: CLL Engenharia e Empreendimentos Ltda - EPP.

Valor Inicial: R\$ 26.390.448,32.

Valor Atualizado: R\$ 29.019.054,68.

Prazo de Vigência Inicial: 04/10/2021 a 21/04/2024 – 930 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 04/10/2021 a 18/03/2026 – 1626 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2021.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Concluído.

TRP / TRD: TRP emitido em 12/12/2025.

Observação: Contrato anterior nº 222/2020 rescindido em 01/03/2021. Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Governador Valadares**

Contrato: 047/2022.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: ENGEMIL - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.

Valor Inicial: R\$ 69.778.788,86.

Valor Atualizado: R\$ 82.575.991,71.

Prazo de Vigência Inicial: 22/02/2022 a 06/02/2025 – 1080 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 22/02/2022 a 02/07/2026 – 1591 dias

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Meta física programada para 2025 não alcançada.

- **Comarca: Ibirité**

Contrato: 226/2023.

Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Malbec Engenharia de Obras Ltda. (antiga PGC Engenharia de Obras Ltda.)

Valor Inicial: R\$ 30.049.248,82.

Valor Atualizado: R\$ 31.413.813,66.

Prazo de Vigência Inicial: 10/07/2023 a 30/04/2025 – 660 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 10/07/2023 a 07/07/2026 – 1093 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Os contratos anteriores, nº 253/2018 e 240/2021, foram rescindidos, respectivamente, 10/05/2022 e em 20/06/2022. Meta física programada para 2025 não alcançada.

- **Comarca: Igarapé**

Contrato: 011/2022.

Objeto: Reforma geral e ampliação do prédio do fórum.

Contratada: Construtora Gomes Pimentel Ltda.

Valor Inicial: R\$ 18.113.641,34.

Valor Atualizado: R\$ 21.964.528,02.

Prazo de Vigência Inicial: 25/01/2022 a 14/02/2024 – 750 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 25/01/2022 a 16/02/2026 – 1483 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Concluída.

TRP / TRD: TRP emitido em 26/11/2025.

Observação: Meta física programada para 2025 alcançada.

- **Comarca: Inhapim**

Contrato: 300/2022.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: CG Engenharia Eireli.

Valor Inicial: R\$ 15.786.494,67.

Valor Atualizado: R\$ 16.051.688,65.

Prazo de Vigência Inicial: 22/09/2022 a 13/06/2024 – 630 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 22/09/2022 a 10/07/2025 – 1022 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Concluída.

TRP / TRD: TRP emitido em 24/03/2025.

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Ipanema**

Contrato: 106/2023.

Objeto: Retomada da obra de reforma e ampliação do prédio do fórum.

Contratada: Catedral Engenharia Ltda. - EPP.

Valor Inicial: R\$ 12.221.472,83.

Valor Atualizado: R\$ 13.922.366,21.

Prazo de Vigência Inicial: 04/05/2023 a 23/04/2025 – 720 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 04/05/2023 a 16/03/2026 – 1047 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Concluída.

TRP / TRD: TRP emitido em 04/12/2025.

Observação: Contrato original de nº 173/2022 rescindido em 14/09/2022. Meta física programada para 2025 alcançada.

- **Comarca: Ipatinga**

Contrato: 070/2024

Objeto: Obra de reforma e ampliação do fórum.

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Valor Inicial: R\$ 55.247.202,63.

Valor Atualizado: R\$ 58.338.225,33.

Prazo de Vigência Inicial: 08/03/2024 a 21/02/2027 – 1080 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 08/03/2024 a 22/07/2027 – 1231 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2024

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Itabirito**

Contrato: 376/2024.

Objeto: Execução da obra de construção do novo prédio do Fórum.

Contratada: CL Engenharia e Construção Ltda.

Valor Inicial: R\$ 15.707.118,53.

Valor Atualizado: R\$ 16.738.065,21.

Prazo de Vigência Inicial: 29/11/2024 a 20/10/2026 – 690 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2024.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Itajubá**

Contrato: 205/2021.

Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Destak Construtora e Incorporadora Ltda.

Valor Inicial: R\$ 31.680.117,16.

Valor Atualizado: R\$ 36.332.911,76.

Prazo de Vigência Inicial: 01/09/2021 a 21/10/2023 – 780 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 01/09/2021 a 19/07/2025 – 1417 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2021

Situação do Contrato em 31/12/2025: Rescindido.

TRP / TRD: -

Observação: O primeiro contrato para esta obra, de nº 285/2018 foi rescindido segundo DJE de 11/10/2019. A rescisão deste segundo contrato foi publicada no DJE de 18/07/2025. Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Itaúna**

Contrato: 318/2021.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: GCE S. A.

Valor Inicial: R\$ 38.321.242,16.

Valor Atualizado: R\$ 43.439.295,87.

Prazo de Vigência Inicial: 16/12/2021 a 04/02/2024 – 780 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 16/12/2021 a 21/12/2026 – 1770 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2021

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Os contratos anteriores nº 079/2019 e nº 064/2021 foram rescindidos, respectivamente, em 19/12/2019 e 08/09/2021 (publicação DJE). Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Juiz de Fora**

Contrato: 188/2018.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Consórcio Juiz de Fora I (formado por Oros Engenharia Ltda. e por Endeal Engenharia e Construções Ltda.); representado pela última.

Valor Inicial: R\$ 65.912.959,30.

Valor Atualizado: R\$ 99.519.491,43.

Prazo de Vigência Inicial: 20/09/2018 a 03/12/2021 – 1170 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 20/09/2018 a 15/12/2026 – 3008 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2018.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Mateus Leme**

Contrato: 349/2023.

Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: CG Engenharia Eireli.

Valor Inicial: R\$ 12.946.088,70.

Valor Atualizado: R\$ 13.301.650,13.

Prazo de Vigência Inicial: 16/10/2023 a 07/02/2025 – 480 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 16/10/2023 a 27/11/2025 – 773 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Concluída.

TRP / TRD: TRP emitido em 03/09/2025

Observação: O contrato original nº 047/2021 foi rescindido, conforme DJE, na data de 18/07/2022. Meta física programada para 2025 alcançada.

- **Comarca: Medina**

Contrato: 319/2024.

Objeto: Execução da obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: CG Engenharia Eireli.

Valor Inicial: R\$ 15.081.080,98.

Valor Atualizado: R\$ 15.967.977,48.

Prazo de Vigência Inicial: 09/10/2024 a 30/08/2026 – 690 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2024.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Montes Claros.**

Contrato: 259/2020.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Engemil - Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações Ltda.

Valor Inicial: R\$ 38.570.564,92.

Valor Atualizado: R\$ 59.186.405,59.

Prazo de Vigência Inicial: 03/11/2020 a 19/10/2023 – 1080 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 03/11/2020 a 27/02/2026 – 1942 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2020.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Concluída.

TRP / TRD: TRP emitido em 18/11/2025

Observação: Meta física programada para 2025 atingida.

- **Comarca: Ouro Preto**

Contrato: 183/2020.

Objeto: Retomada da obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: EF Projetos e Engenharia Ltda.

Valor Inicial: R\$ 8.190.967,44.

Valor Atualizado: R\$ 10.627.224,40.

Prazo de Vigência Inicial: 07/08/2020 a 29/01/2022 – 540 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 07/08/2020 a 14/03/2026 – 2045 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2020.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Obra inaugurada em 04/05/2022. O primeiro contrato firmado para a obra, nº 017/2019, foi rescindido conforme publicação do DJE de 02/06/2020 devido a atrasos injustificados. Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Pará de Minas**

Contrato: 085/2022.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: R & R Engenharia Ltda.

Valor Inicial: R\$ 38.816.960,97.

Valor Atualizado: R\$ 44.195.374,06.

Prazo de Vigência Inicial: 31/03/2022 a 19/05/2024 – 780 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 31/03/2022 a 10/05/2026 – 1501 dias

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Contratos anteriores nº 260/2018 e nº 012/2021 foram rescindidos, respectivamente, em 10/02/2020 e 02/12/2021 (publicação DJE). Meta física programada para 2025 não atingida.

- **Comarca: Pitangui**

Contrato: 155/2023.

Objeto: Construção do novo prédio do fórum.

Contratada: EHS Construtora e Incorporadora Ltda.

Valor Inicial: R\$ 15.958.586,51.

Valor Atualizado: R\$ 16.591.002,46.

Prazo de Vigência Inicial: 30/05/2023 a 18/02/2025 – 630 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 30/05/2023 a 13/12/2025 – 928 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2023.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Concluída.

TRP / TRD: TRP emitido em 22/08/2025.

Observação: Meta física programada para 2025 atingida.

- **Comarca: Poços de Caldas**

Contrato: 207/2021.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Destak Construtora e Incorporadora Ltda.

Valor Inicial: R\$ 33.309.570,94.

Valor Atualizado: R\$ 38.177.044,10.

Prazo de Vigência Inicial: 06/09/2021 a 23/04/2024 – 960 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 06/09/2021 a 15/08/2025 – 1439 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2021.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Rescindido.

TRP / TRD: -

Observação: O primeiro contrato, de nº 286/2019, foi rescindido em 13/08/2020. A rescisão deste segundo contrato foi publicada no DJE de 28/05/2025. Não constitui meta física não programada para 2025.

- **Comarca: Raul Soares**

Contrato: 030/2025.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Valor Inicial: R\$ 11.658.095,00.

Valor Atualizado: R\$ 12.358.600,39.

Prazo de Vigência Inicial: 06/03/2025 a 24/02/2027 – 720 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2025.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Rio Casca**

Contrato: 045/2025.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: CG Engenharia Ltda.

Valor Inicial: R\$ 12.251.067,87.

Valor Atualizado: R\$ 12.882.552,36.

Prazo de Vigência Inicial: 06/03/2025 a 26/12/2026 – 660 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: Sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2025.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Salinas**

Contrato: 193/2024.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Engenorte – Engenharia, Serviços e Consultoria Ltda - EPP.

Valor Inicial: R\$ 16.048.582,09.

Valor Atualizado: R\$ 16.986.206,06.

Prazo de Vigência Inicial: 17/07/2024 a 23/04/2026 – 645 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 17/07/2024 a 22/07/2026 – 735 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2024.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Meta física programada para 2025 não alcançada.

- **Comarca: São Gonçalo do Sapucaí.**

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Valor Orçado: R\$ 20.740.831,61.

Prazo de Vigência Estimado: 720 dias.

Situação do Processo em 31/12/2025: Em licitação.

Previsão de Início de Execução da Obra: 2026.

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Sete Lagoas**

Contrato: 044/2025.

Objeto: Obra de reforma e ampliação do prédio do fórum.

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Valor Inicial: R\$ 51.900.094,92.

Valor Atualizado: R\$ 55.199.068,09.

Prazo de Vigência Inicial: 14/03/2025 a 27/05/2028 – 1170 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2025.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação. Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Teófilo Otoni**

Contrato: 204/2022.

Objeto: Obra de reforma e ampliação do prédio do fórum.

Contratada: Alcance Engenharia e Construção Ltda.

Valor Inicial: R\$ 34.180.224,80.

Valor Atualizado: R\$ 36.405.233,78.

Prazo de Vigência Inicial: 27/06/2022 a 11/02/2025 – 960 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 27/06/2022 a 25/12/2025 – 1277 dias

Ano de Celebração do Contrato: 2022.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Concluída.

TRP / TRD: TRP emitido em 30/05/2025.

Observação. Meta física programada para 2025 alcançada.

- **Comarca: Timóteo**

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Valor Orçado: R\$ 25.768.898,99.

Prazo de Vigência Estimado: 750 dias.

Situação do Processo em 31/12/2025: Em licitação.

Previsão de Início de Execução da Obra: 2026.

Observação: Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Três Pontas**

Contrato: 141/2025.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Esteves & Amorim Construtora Ltda.

Valor Inicial: R\$ 20.209.223,51.

Valor Atualizado: sem alteração.

Prazo de Vigência Inicial: 11/06/2025 a 01/06/2027 – 720 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: sem alteração.

Ano de Celebração do Contrato: 2025.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação. Não constitui meta física programada para 2025.

- **Comarca: Vespasiano**

Contrato: 320/2021.

Objeto: Obra de construção do novo prédio do fórum.

Contratada: Construtora Gomes Pimentel Ltda.

Valor Inicial: R\$ 34.746.238,96.

Valor Atualizado: R\$ 38.763.330,48.

Prazo de Vigência Inicial: 27/12/2021 a 14/07/2024 – 930 dias.

Prazo de Vigência Atualizado: 27/12/2021 a 07/06/2026 – 1623 dias.

Ano de Celebração do Contrato: 2021.

Situação do Contrato em 31/12/2025: Em execução.

TRP / TRD: -

Observação: Meta física programada para 2025 não alcançada.

TJMG^[6]

Quanto à edificação que abriga a Sede do TJMG, continuam os trabalhos que visam a sua expansão. Para tanto, permanecem em execução os contratos:

- nº 003/2021 – relativo à confecção dos projetos executivos, de especificação técnica, de orçamento e planejamento;
- nº 276/2024 - Obra de reforma parcial no 1º subsolo do edifício sede para instalação de novo Data Center de alta disponibilidade.
- nº 087/2024 - Prestação dos serviços de elaboração do projeto executivo, fornecimento, instalação, comissionamento, treinamento, operação assistida, assistência técnica em garantia e manutenção de sistemas audiovisuais dos Plenários de Sessões das Câmaras e do Órgão Especial, localizados no Edifício Sede do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, bem como do Plenário de Sessões da Turma Recursal, situado no Edifício Francisco Sales.
- nº 095/2025 - Execução da 4ª parcela da obra de reforma parcial do Edifício Sede para instalação de 12 (doze) cartórios (1º subsolo), ampliação da cozinha/copa (2º subsolo) e climatização das copas (diversos andares).

Por outro lado, alguns contratos foram encerrados durante o exercício de 2025. Listem-se:

- nº 004/2015, referente à elaboração dos projetos de operação urbana e projetos legais, encerrado mediante Termo de Recebimento Provisório emitido em 18/02/2025.
- nº 318/2020 – concernente à concepção e aprovação, junto aos órgãos cabíveis, de planos, projetos e programas definidos no Parecer de Licenciamento Urbanístico do empreendimento de ampliação do edifício sede do TJMG, finalizado por TRD emitido em 08/05/2025;
- nº 398/2022 – pertinente à prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de conformidade do projeto estrutural de reforma e ampliação do edifício sede, concluso por TRD emitido em 13/01/2025.
- nº 347/2024 - Obra de impermeabilização da laje de cobertura e adequações técnicas no heliponto do edifício sede, findado por meio da emissão de TRP em 20/05/2025.
- nº 1866/2025 (empenho) – relativo à execução de estacas tipo hélice contínua secante (apenas perfuração) como teste para viabilização da estrutura de contenção de terra no Anexo Sul da obra de ampliação do Ed. Sede, concluído por TRD emitido em 26/09/2025

Quanto ao início das obras de construção das torres norte e sul, a previsão, conforme cronograma do Plano de Obras Institucional elaborado em 2025, é que ocorra no exercício de 2026, se estendendo até o ano de 2032, com valor estimado de R\$ 720.000.000,00.

II.1.b.d – Processamento Judiciário

Os recursos alocados à Ação Orçamentária 4395 – Processamento Judiciário têm como objetivo principal a implementação de atividades, programas e projetos voltados à melhoria da prestação jurisdicional, com ênfase na aceleração do andamento processual e na redução da litigiosidade. Além disso, esses recursos são destinados à gestão administrativa e à governança judiciária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), visando à promoção da eficiência, à otimização e à simplificação dos processos operacionais, ao fortalecimento da gestão e da autonomia administrativa e financeira da instituição, além de melhorias na gestão de recursos humanos e na promoção da sustentabilidade. Também são destinados a apoiar as iniciativas de responsabilidade social do Tribunal, com foco na ampliação da proteção dos direitos fundamentais e na consolidação da relação entre o Poder Judiciário e a sociedade.

No exercício de 2025 executou-se o valor de R\$ 1.613.574.271,68 em processamento judiciário. Desse total, o valor de R\$ 1.553.714.662,96 refere-se a Outras Despesas Correntes e o valor de R\$ 59.859.608,72 relaciona-se a Investimentos, as quais se encontram detalhadas no demonstrativo XXVII a seguir:

DEMONSTRATIVO XXVII

PROCESSAMENTO JUDICIÁRIO Análise Vertical			
Natureza da Despesa por Elemento	Descrição	2025	A.V
	Outras Despesas Correntes	R\$ 1.553.714.662,96	96,29%
3.3.40.41	Contribuições	R\$ 3.625.761,04	0,22%
3.3.90.14	Diárias civil	R\$ 10.459.240,95	0,65%
3.3.90.15	Diárias militar	R\$ 803.027,88	0,05%
3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 14.246.525,54	0,88%
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 46.236,00	0,00%
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 187.640,00	0,01%
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.500.304,09	0,22%
3.3.90.35	Serviços de consultoria	R\$ 45.066,90	0,00%
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros -pessoa física	R\$ 152.135.313,32	9,43%
3.3.90.37	Locação de mão-de-obra	R\$ 1.103.573.563,04	68,39%
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 73.257.509,19	4,54%
3.3.90.40	Serviços de tecnologia de informação e comunicação - PJ	R\$ 350.044,74	0,02%
3.3.90.41	Contribuições	R\$ 60.000,00	0,00%
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e contributivas	R\$ 7.100.084,72	0,44%
3.3.90.49	Auxílio-transporte	R\$ 19.395.605,19	1,20%
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.430.122,22	0,27%
3.3.90.93	Indenizações e restituições	R\$ 160.497.027,78	9,95%
3.3.91.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 1.590,36	0,00%
	Investimento	R\$ 59.859.608,72	3,71%
4.4.40.42	Auxílios	2.572.582,08	0,16%
4.4.90.30	Material de consumo	26.903,14	0,00%
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	57.139.867,30	3,54%
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	120.256,20	0,01%
	Total	R\$ 1.613.574.271,68	100,00%

Fonte: SIAFI/MG

Dentre as rubricas de valor mais expressivo, destaca-se a 3.3.90.37 - Locação de mão-de-obra, representando 68,39% do valor total empenhado para a ação 4395.

Foi autorizado para a ação 4395 o valor de R\$ 2.471.439.396,00, tendo sido realizada a despesa no montante de R\$ 1.613.574.271,68, o que representa uma execução de 65,29%. Esse desempenho está abaixo do nível de execução orçamentária considerado satisfatório pelo SIGPLAN, que é de 70%, conforme demonstrativo XXVIII a seguir:

DEMONSTRATIVO XXVIII

CRÉDITO AUTORIZADO X DESPESA REALIZADA				
PROCESSAMENTO JUDICIÁRIO - EXERCÍCIO 2025				
Ação	Descrição	Créditos Autorizados (Final)	Valor Despesa Empenhada (Realizada)	Execução %
4395	Outras Despesas Correntes	R\$ 2.361.605.820,00	R\$ 1.553.714.662,96	65,79%
	Investimento	R\$ 109.833.576,00	R\$ 59.859.608,72	54,50%
	TOTAL 2025	R\$ 2.471.439.396,00	R\$ 1.613.574.271,68	65,29%

Fonte: SIAFI/MG

A baixa execução orçamentária, conforme registrado no Relatório de Gestão, evento 25935118, ocorre devido à não realização das despesas inicialmente previstas para as entregas vinculadas a projetos e atividades de gestão administrativa e de apoio à prestação jurisdicional no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG).

Embora a ação tenha apresentado execução orçamentária classificada como crítica, conforme metodologia SIGPLAN, observa-se que a meta física, inicialmente fixada em 3.044.481 processos baixados e posteriormente reprogramada para 2.948.761, apresentou desempenho satisfatório, alcançando, em relação à meta reprogramada, a execução de 99,50%, correspondendo a um total de 2.933.962 processos baixados.

Adicionalmente, verifica-se incremento de 15,38% na execução orçamentária, em valores absolutos, em comparação ao exercício de 2024, conforme demonstrativo XXIX a seguir.

DEMONSTRATIVO XXIX

PROCESSAMENTO JUDICIÁRIO				
Evolução das principais despesas (R\$)				
Natureza da Despesa por Elemento	Descrição	2024	2025	A.H
	Outras Despesas Correntes	R\$ 1.375.402.353,84	R\$ 1.553.714.662,96	12,96%
3.3.40.41	Contribuições	R\$ 1.350.921,43	R\$ 3.625.761,04	168,39%
3.3.90.14	Diárias civil	R\$ 7.856.153,34	R\$ 10.459.240,95	33,13%
3.3.90.15	Diárias militar	R\$ 926.507,19	R\$ 803.027,88	-13,33%
3.3.90.30	Material de consumo	R\$ 13.528.221,34	R\$ 14.246.525,54	5,31%
3.3.90.31	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R\$ 67.905,91	R\$ 46.236,00	-31,91%
3.3.90.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 145.507,95	R\$ 187.640,00	28,96%
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 3.221.180,57	R\$ 3.500.304,09	8,67%
3.3.90.35	Serviços de consultoria	R\$ 144.975,00	R\$ 45.066,90	-68,91%

3.3.90.36	Outros serviços de terceiros -pessoa física	R\$ 139.928.112,81	R\$ 152.135.313,32	8,72%
3.3.90.37	Locação de mão-de-obra	R\$ 983.358.194,21	R\$ 1.103.573.563,04	12,22%
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 44.016.031,85	R\$ 73.257.509,19	66,43%
3.3.90.40	Serviços de tecnologia de informação e comunicação - PJ	R\$ 603.430,03	R\$ 350.044,74	-41,99%
3.3.90.41	Contribuições	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	0,00%
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e contributivas	R\$ 5.726.983,87	R\$ 7.100.084,72	23,98%
3.3.90.49	Auxílio-transporte	R\$ 17.926.775,86	R\$ 19.395.605,19	8,19%
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 315.958,56	R\$ 4.430.122,22	1302,12%
3.3.90.93	Indenizações e restituições	R\$ 156.224.592,61	R\$ 160.497.027,78	2,73%
3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 901,31	R\$ 1.590,36	76,45%
	Investimento	R\$ 23.097.665,64	R\$ 59.859.608,72	159,16%
4.4.40.42	Auxílios	R\$ 578.966,33	2.572.582,08	344,34%
4.4.90.30	Material de consumo	R\$ 500,00	26.903,14	5280,63%
4.4.90.40	Serviços de tecnologia de informação e comunicação - PJ	R\$ 16.000,00		-
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	R\$ 22.502.199,31	R\$ 57.139.867,30	153,93%
4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 120.256,20	0,00%
	Total	R\$ 1.398.500.019,48	R\$ 1.613.574.271,68	15,38%
Fonte: SIAFI/MG				

Da análise da evolução das despesas, verifica-se, em nível de elemento, que algumas rubricas apresentaram crescimento significativo em relação ao exercício anterior.

Diante dessas variações relevantes, esta SECAUD diligenciou junto às áreas competentes para identificar as possíveis causas, conforme passa a relatar:

3.3.40.41 - Contribuições

A variação da despesa entre os exercícios decorre de fatores administrativos objetivos, conforme informado pelo Gabinete de Segurança Institucional (evento 25564208):

(i) em 2024, a execução do convênio nº 106/2024, celebrado com o Município de Belo Horizonte, ocorreu por apenas 8 (oito) meses, ao passo que, em 2025, abrangeu a totalidade do exercício; e

(ii) a partir de agosto de 2025, houve ampliação do objeto com a inclusão da Central de Audiência de Custódia (CEAC), conforme previsto no 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 106/2024, resultando em incremento da execução financeira.

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Apresenta-se a seguir os itens que compõem o elemento de despesa 39, grupo 3, seus valores e sua variação em relação ao exercício de 2024:

DEMONSTRATIVO XXX

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Item	Descrição	2024	2025	A.H	A.V
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 44.016.933,16	R\$ 73.259.099,55	66,43%	100,00%
3	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 981.234,61	R\$ 1.118.437,85	13,98%	1,53%
6	TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	R\$ 879.871,30	R\$ 1.479.541,52	68,15%	2,02%
9	PUBLICIDADE	R\$ 188.066,12	R\$ 191.700,00	1,93%	0,26%
10	PRÊMIOS DE SEGUROS	R\$ 878.390,65	R\$ 1.064.025,06	21,13%	1,45%
11	ASSINATURAS DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS	R\$ 667.590,77	R\$ 752.565,67	12,73%	1,03%
15	SERVIÇO POSTAL-TELEGRÁFICO	R\$ 31.072.326,86	R\$ 36.566.058,04	17,68%	49,91%
16	LOCAÇÃO DE TV POR ASSINATURA	R\$ 17.412,33	R\$ 17.215,89	-1,13%	0,02%
17	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 29.680,00		-100,00%	0,00%
18	REPAROS DE VEÍCULOS	R\$ 513.994,25	R\$ 430.067,43	-16,33%	0,59%
19	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 118.783,05	R\$ 117.235,27	-1,30%	0,16%
21	INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 487.031,36	R\$ 442.790,24	-9,08%	0,60%
22	REPAROS DE BENS IMÓVEIS	R\$ 28.015,00	R\$ 313.976,13	1020,74%	0,43%
24	CURSOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	R\$ 700,00		-100,00%	0,00%
26	ENCARGOS FINANCEIROS	R\$ 1.967.343,64	R\$ 1.843.183,91	-6,31%	2,52%
29	SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	R\$ 290,00			0,00%
30	MULTAS DE TRÂNSITO	R\$ 7.727,37	R\$ 10.192,72	31,90%	0,01%
31	SERVIÇOS GRÁFICOS	R\$ 3.456,92	R\$ 44.340,15	1182,65%	0,06%
37	TAXA DE CONDOMÍNIO		R\$ 417,96	0,00%	0,00%
39	SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	R\$ 66.320,00	R\$ 88.513,33	33,46%	0,12%
42	SERVIÇOS GRÁFICOS DE SEGURANÇA		R\$ 409.370,00	0,00%	0,56%
43	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS	R\$ 947.000,69	R\$ 1.754.852,51	85,31%	2,40%
50	SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	R\$ 124.307,35	R\$ 175.370,00	41,08%	0,24%
53	CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROMOVIDOS PELO ESTADO		R\$ 30.000,00	0,00%	0,04%
55	EVENTOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$ 1.906.308,27	R\$ 1.769.932,13	-7,15%	2,42%
56	SERVIÇOS DE PESQUISAS		R\$ 78.288,00	0,00%	0,11%
59	SERVIÇOS SANITÁRIOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS	R\$ 75.851,34	R\$ 165.110,73	117,68%	0,23%
61	SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	R\$ 863.717,62	R\$ 1.740.881,59	101,56%	2,38%
74	SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	R\$ 727.341,91	R\$ 143.247,81	-80,31%	0,20%
82	SERVIÇOS TÉCNICOS JUDICIAIS – HONORÁRIOS PERICIAIS – JUSTIÇA GRATUITA	R\$ 124.365,84	R\$ 162.159,49	30,39%	0,22%
86	DIREITOS AUTORAIS	R\$ 33.441,71	R\$ 25.961,13	-22,37%	0,04%
87	SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIEMTO DE COMBUSTÍVEL	R\$ 152.948,83			0,00%
98	SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS POR CONTRATO	R\$ 150.302,45	R\$ 21.639.884,20	14297,56%	29,54%
99	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.003.112,92	R\$ 683.780,79	-31,83%	0,93%

Fonte: SIAFI/MG

Com base no detalhamento apresentado, verifica-se que a variação significativa da despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica” decorre, principalmente, do aumento dos gastos com serviços de saúde prestados por contrato (item 98), cujo montante registrou crescimento de 14.297,56% no exercício de 2025.

Diante do aumento substancial da despesa no item 3.3.90.39.98, esta SECAUD diligenciou à GERSAT para prestar esclarecimentos (evento 25546619). Em resposta, por meio da

manifestação 25553758, a GERSAT informou que o crescimento das despesas no referido item está relacionado, sobretudo, ao início da execução dos seguintes contratos:

- CT nº 425/2024, celebrado entre o TJMG e a empresa CR Moreira Santos Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de imunização preventiva, incluindo o fornecimento e a aplicação de vacinas (gesto vacinal) para atendimento a magistrados e servidores ativos, na Capital e em todas as comarcas do Estado de Minas Gerais. Após processo licitatório, o preço global do lote foi de R\$ 28.143.838,72, tendo a execução contratual iniciado em março de 2025;

- CT nº 160/2025, celebrado entre o TJMG e a empresa GPBR Participações Ltda., com o objetivo de fomentar o autocuidado, a prática de atividades físicas e a adoção de hábitos saudáveis, bem como reduzir a incidência de doenças, elevar a satisfação e o desempenho de magistrados e servidores ativos do TJMG e mitigar o absenteísmo institucional. Após processo licitatório, o contrato apresentou valor global de R\$ 1.478.700,00, com valor mensal fixo de R\$ 123.225,00, tendo a execução contratual iniciado em julho de 2025.

Ainda no elemento 39, conforme demonstrativo XXX, verificam-se variações relevantes nos itens 6, 43 e 61.

No que se refere ao elemento item de despesa 3.3.90.39.6 – *Transporte e acondicionamento de materiais e equipamentos*, a COTRANS (evento 25763234) atribui o aumento observado aos seguintes fatores:

- indisponibilidade da frota própria no final de 2024 e início de 2025, em razão da acentuada depreciação dos veículos, com consequente elevação dos custos de manutenção e aumento do tempo de imobilização em oficina;

- transição dos contratos de frota, cujo processo de substituição e liberação dos novos veículos ocorreu de forma gradual ao longo de 2025, exigindo a utilização de serviços terceirizados para garantir a continuidade do atendimento às comarcas;

- aumento da demanda operacional, em virtude de um volume atípico de inaugurações, mudanças de sedes e recolhimento de materiais; e

- intensificação do transporte de cargas de alto valor, especialmente equipamentos de informática, o que demandou a contratação de serviços terceirizados com cobertura securitária, a fim de resguardar a integridade do patrimônio.

Quanto ao elemento item 3.3.90.39.43 – *Serviços de administração e gerenciamento de frota de veículos*, a COTRANS informa que o aumento da despesa decorre, principalmente, da execução integral do contrato nº 11/2024 ao longo de 2025, aliada à ampliação dos serviços de manutenção terceirizada e à incorporação de novos veículos à frota.

Por sua vez, em relação ao item 3.3.90.39.61 – *Serviços de conservação e limpeza*, a GESEG, evento 25658324, esclarece que o incremento das despesas resulta, sobretudo: (i) da execução de cronograma intensivo de manutenção de fachadas, vidros e brises, inexistente em 2024, que totalizou R\$ 652.839,90 em 2025 e constitui o principal fator de crescimento; (ii) do aumento dos serviços de desinsetização e desratização, que passaram de R\$ 467.190,69 em 2024 para R\$ 574.988,90 em 2025, em razão da atualização contratual e da ampliação das ações de controle de pragas; e (iii) da elevação dos gastos com manutenção de reservatórios, estofados e serviços de lavanderia, que evoluíram de R\$ 79.928,89 para R\$ 222.644,45 no período, também em decorrência da ampliação dos serviços e da atualização dos contratos nas unidades da Capital e do Interior.

3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Conforme demonstrativo XXIX, o elemento de despesa 3.3.90.92 – *Despesas de Exercícios Anteriores*, apresentou aumento de 1.302,12%.

A GEFAD, evento 25676757, encaminhou tabela contendo os valores, com a devida vinculação aos contratos correspondentes, bem como as justificativas que ensejaram a execução das despesas na rubrica de Despesas de Exercícios Anteriores em 2025, conforme segue:

Data	Código Processual	Valor (R\$)	Contrato	Observações	Período de Ocorrência do FG/ Especificação da Despesa
14/01/2025	0121437-34.2024.8.13.0000	566.210,43	230/2024	Reforço insuficiente para quitação de despesas de mão de obra	Faturamento referente ao pagamento de mão de obra realizada no mês de dezembro de 2024
13/02/2025	0121437-34.2024.8.13.0000	220.395,94	230/2024	Reforço insuficiente para quitação de despesas de mão de obra	· Reembolso das Diárias – novembro e dezembro de 2024. · Resgate de Substituições – julho a dezembro de 2024. · Resgate de Rescisões – novembro e dezembro de 2024
10/03/2025	0082545-56.2024.8.13.0000	565.343,16	085/2023	Impossibilidade de reforço no empenho 6494/2024	Substituições agosto/2024
01/04/2025	0082545-56.2024.8.13.0000	984.466,49	085/2023	Impossibilidade de reforço no empenho 6494/2024	Substituições de férias de setembro e outubro/2024
07/05/2025	0233392-70.2024.8.13.0000	610.437,43	085/2023	Impossibilidade de reforço no empenho 15269/2024	Rescisão de dezembro/2024, substituições de férias de novembro e dezembro/2024
25/09/2025	0200614-13.2025.8.13.0000	1.013.741,25	244/2020	Recálculo devido a mudança de metodologia em despesas de horas-extras	Referente aos anos de 2022 e 2023, trata-se de diferença no pagamento de horas extras (incidência de horas extras sobre gratificação) para motorista de viagem/administrativo.
17/10/2025	0307977-64.2022.8.13.0000	2.282,67	228/2018	Despesa referente à rescisão de contrato após encerramento e cancelamento	Valor referente a rescisões complementares do ano de 2022 - diversos meses

Verifica-se que o expressivo aumento de 1.302,12% no elemento de despesa 3.3.90.92 – *Despesas de Exercícios Anteriores*, decorre, sobretudo, de insuficiências de empenho para cobertura de despesas contratuais com mão de obra, bem como da impossibilidade de realização de reforços tempestivos em empenhos previamente inscritos.

Ademais, contribuem para essa variação fatores pontuais, como a revisão de cálculos em despesas de horas extras e a regularização de obrigações remanescentes de exercícios anteriores.

Assim, conclui-se que o incremento observado não resulta de aumento das despesas, mas, majoritariamente, de ajustes e reconhecimentos extemporâneos de compromissos já assumidos.

4.4.40.42 – Auxílios

A variação da despesa entre os exercícios decorre dos fatores já apresentados no âmbito do elemento 3.3.40.41, uma vez que o convênio nº 106/2024 contempla ambos os elementos de despesa, bem como da celebração do Convênio nº 404/2025 com o Município de Belo Horizonte.

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente

Considerando o aumento de 153,93% no elemento de despesa 52, grupo 4, conforme demonstrativo XXIX, apresenta-se a seguir os itens que o compõem, seus valores e sua variação em relação ao exercício de 2024:

DEMONSTRATIVO XXXI

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente					
Item	Descrição	2024	2025	A.H	A.V
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 22.502.199,31	R\$ 57.139.867,30	153,93%	100,00%
1	AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIIS		R\$ 19.226,00	0,00%	0,03%
4	MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	R\$ 28.425,00	R\$ 22.848,00	-19,62%	0,04%

6	EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	R\$ 5.790,90	R\$ 835,98	-85,56%	0,00%
7	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	R\$ 6.115,50	R\$ 18.717,31	206,06%	0,03%
8	EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRAFICO	R\$ 647.949,58	R\$ 1.736.926,61	168,07%	3,04%
9	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	R\$ 38.954,74	R\$ 4.595,00	-88,20%	0,01%
10	FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	R\$ 9.016,28	R\$ 41.342,28	358,53%	0,07%
11	INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	R\$ 8.373,50		-100,00%	0,00%
12	MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO ADMINISTRATIVO	R\$ 100.818,35	R\$ 800.524,42	694,03%	1,40%
14	MOBILIÁRIO	R\$ 5.673.872,23	R\$ 7.458.835,79	31,46%	13,05%
15	OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES	R\$ 58.000,00		-100,00%	0,00%
17	VEÍCULOS	R\$ 14.734.600,00	R\$ 46.053.000,00	212,55%	80,60%
18	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	R\$ 70.000,00	R\$ 104.960,00	49,94%	0,18%
20	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	R\$ 242,00		-100,00%	0,00%
22	ESTRUTURAS E COMPONENTES	R\$ 1.595,00	R\$ 3.367,00	111,10%	0,01%
25	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 897.803,23	R\$ 744.704,90	-17,05%	1,30%
26	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R\$ 165.368,00	R\$ 62.890,00	-61,97%	0,11%
27	PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	R\$ 53.125,00	R\$ 63.028,50		0,11%
99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 2.150,00	R\$ 4.065,51	89,09%	0,01%

Fonte: SIAFI/MG

Com base no demonstrativo XXXI, verifica-se que a variação significativa da despesa “Equipamentos e material permanente” decorre, principalmente, do aumento dos gastos com veículos (item 17), cujo montante registrou crescimento de 212,55% no exercício de 2025.

De acordo com a COTRANS (evento 25763234), a variação observada no elemento de despesa 4.4.90.52.17 decorre da execução do planejamento estratégico de renovação da frota de veículos oficiais. Nesse contexto, em 2024, foram adquiridos 55 veículos com capacidade para sete passageiros, quatro vans adaptadas e nove veículos de carga. Já em 2025, registrou-se a aquisição de 179 veículos de representação e 22 vans de passageiros, com capacidade para 16 lugares. Tal alteração no perfil e no volume das aquisições contribuiu diretamente para a elevação da despesa no exercício.

Adicionalmente, embora tais despesas não sejam tão representativas no âmbito do elemento 52, verificam-se elevações significativas nos gastos com equipamentos de som, vídeo, fotográficos e cinematográficos (item 08), bem como com máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos de uso administrativo (item 12), que registraram aumentos de 168,07% e 694,03%, respectivamente.

No que se refere ao elemento item 4.4.90.52.08 – *Equipamentos de som, vídeo, fotográfico e cinematográfico*, a COBENS, evento 25663898, informa que o aumento decorre da aquisição atípica e pontual de 340 televisores Smart TV de 55 polegadas, no valor total de R\$ 632.060,00, licitação nº 069/2025 (lote 02).

A contratação teve por finalidade proporcionar a aquisição de televisores e suportes de tv para utilização em Salões do Júri, salas de treinamento em comarcas polo da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, plenários, audiências, Projeto Piloto Júri 100% Digital, salas de espera de Varas da Infância e Juventude, bem como para uso multifuncional para diversas ações como palestras, cursos, apresentações nos ambientes judiciais e administrativos do TJMG.

De modo semelhante, em relação ao elemento item 4.4.90.52.12 – *Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos de uso administrativo*, a COBENS informa que o acréscimo decorre da aquisição atípica e pontual de fragmentadoras de papel de médio porte, no valor total de R\$ 757.500,00, licitação nº 101/2025.

Locação de Serviços de Conservação e Limpeza e Locação de Serviços de Apoio Administrativo

Nestas rubricas estão incluídos os valores relativos às despesas com contratos de terceirização no exercício de 2025. Para a rubrica *Locação de Serviços de Conservação e Limpeza* a despesa total foi de R\$ 116.996.039,78

Já para a rubrica *Locação de Serviços de Apoio Administrativo* o total foi de R\$ 986.106.978,81.

Os contratos mais relevantes, vigentes no exercício de 2025, são os listados no demonstrativo XXXII, a seguir:

DEMONSTRATIVO XXXII

CONTRATOS MAIS RELEVANTES Locação de Serviços de Conservação e Limpeza e Locação de Serviços de Apoio Administrativo						
CT NR	CT ANO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
40	2022	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, a serem executados nas dependências do tribunal.	203.261.204,57	01/03/2022	28/02/2026
230	2024	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e suporte operacional, a serem executados nas dependências das diversas edificações do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, localizadas na capital e no interior do Estado de Minas Gerais.	200.944.875,24	01/07/2024	30/06/2026
85	2023	ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA	Prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância e segurança armada do patrimônio, magistrados, servidores, usuários e visitantes dos prédios do tribunal, com utilização de rádios transmissores, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal, localizadas na capital e no interior do Estado de Minas Gerais, com fornecimento de profissionais e de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços.	119.989.530,53	01/05/2023	31/10/2026
227	2024	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e suporte operacional, nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal, localizadas no interior do Estado de Minas Gerais.	103.620.468,36	01/07/2024	30/06/2026
216	2024	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e suporte operacional, a serem executados nas dependências das diversas edificações do tribunal de justiça do estado de minas gerais, localizadas na capital e no interior do Estado de Minas Gerais, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	101.781.367,06	01/07/2024	30/06/2026
278	2022	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Prestação, de forma contínua, de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, apoio operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal, localizadas no interior do Estado de Minas Gerais.	82.686.233,81	01/11/2022	31/10/2026
347	2022	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, apoio operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal, localizadas no interior do Estado de Minas Gerais.	67.673.068,18	01/11/2022	31/10/2026

61	2025	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, apoio operacional e administrativo, a serem executados nas dependências do tribunal, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - lote 01.	63.378.308,71	08/03/2025	07/03/2026
244	2020	SERVITE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	Prestação, de forma contínua, de serviços de condução de veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, bem como outros serviços pertencentes à área de transporte.	62.400.053,89	29/11/2020	31/10/2025
306	2022	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Prestação, de forma contínua, de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, apoio operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal, localizadas no interior do Estado de Minas Gerais.	59.081.602,53	21/11/2022	31/10/2026
62	2025	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, apoio operacional e administrativo, a serem executados nas dependências do tribunal, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra - lote 02.	56.787.274,08	08/03/2025	07/03/2026
183	2022	CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Prestação, de forma contínua, de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, apoio operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal.	52.314.657,25	01/07/2022	30/04/2025
206	2022	CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA	Prestação, de forma contínua, de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem, copeiragem, recepção, apoio operacional e de desinfecção de reservatórios e caixas d'água, a serem executados nas dependências das diversas edificações e áreas do tribunal, localizadas no interior do Estado de Minas Gerais.	46.605.946,52	01/07/2022	30/04/2025
260	2025	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e apoio operacional, a serem executados nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	42.370.793,58	01/10/2025	30/09/2026
336	2024	VIVA SERVIÇOS LTDA	Prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e apoio operacional, a serem executados nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, localizadas na capital, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	40.994.700,42	01/10/2024	30/09/2025
333	2024	CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVIÇOS LTDA	Prestação, de forma contínua, de serviços de apoio operacional - copeiragem e portaria, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	30.368.664,68	01/11/2024	31/10/2026
128	2021	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, a serem executados nas dependências do tribunal.	26.929.346,44	18/07/2021	31/03/2026
69	2022	ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DO MENOR DE BELO HORIZONTE - ASSPROM	Prestação de serviços para execução de atividades auxiliares de adolescentes trabalhadores, menores carentes.	24.760.382,13	31/03/2022	30/03/2026
182	2025	PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA	Prestação de serviços contínuos de apoio administrativo e suporte operacional, nas dependências do tribunal, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	17.346.439,98	02/07/2025	01/07/2026

A relação completa dos contratos de “Locação de Serviços de Conservação e Limpeza” e

II.1.b.e – Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento Contínuo de Pessoas

Trata-se da ação orçamentária 2109 relativa às despesas necessárias à formação de magistrados e servidores do TJMG e demais públicos atendidos pela EJEF, nos termos de seu plano de desenvolvimento institucional, com o propósito de contribuir para a realização da justiça e de sua integração à sociedade, visando à promoção da paz social, bem como para a garantia da eficiência administrativa do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

No exercício de 2025, executou-se o valor de R\$ 4.786.065,54 em formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento contínuo de pessoas, o que representa um desempenho de 97,67%, conforme detalhamento do demonstrativo XXXIII a seguir:

DEMONSTRATIVO XXXIII

Formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento contínuo de pessoas – EXERCÍCIO 2025					
Ação	Natureza Item Despesa	Descrição	Créditos Autorizados	Valor Despesa Empenhada (Realizada)	Execução
2109	3.3.90.14	Diárias civil		R\$ 2.208.339,40	
	3.3.90.35	Serviços de consultoria		R\$ 130.950,00	
	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física		R\$ 310.341,05	
	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 2.009.606,43	
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e contributivas		R\$ 86.592,45	
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 40.236,21	
TOTAL 2025			R\$ 4.900.000,00	R\$ 4.786.065,54	97,67%

Fonte: SIAFI/MG

A relação entre o crédito total autorizado e a despesa realizada resultou em um desempenho de 97,67% para ação no ano de 2025. Tal percentual é classificado como satisfatório de acordo com os parâmetros do Relatório de Monitoramento do SIGPLAN, assim considerados os índices superiores a 70%. Dessa análise, é possível constatar o alto índice de execução, com aplicação da quase totalidade dos créditos disponíveis.

O demonstrativo XXXIV a seguir relaciona os elementos da despesa que compõem a ação 2109, com os respectivos percentuais em relação à despesa total realizada:

DEMONSTRATIVO XXXIV

ANÁLISE VERTICAL: Formação, aperfeiçoamento e desenvolvimento contínuo de pessoas EXERCÍCIO 2025				
Ação	Natureza Item Despesa	Descrição	Valor Despesa Empenhada (Realizada)	AV %
2109	3.3.90.14	Diárias civil	2.208.339,40	46,14%
	3.3.90.35	Serviços de consultoria	130.950,00	2,74%
	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	310.341,05	6,48%
	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.009.606,43	41,99%
	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e contributivas	86.592,45	1,81%
	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	40.236,21	0,84%
TOTAL			R\$ 4.786.065,54	100,00%

Fonte: SIAFI/MG

Da análise pormenorizada das despesas que compõem a ação 2109, constata-se que há maior concentração em concessão de diárias (elemento 3.3.90.14) e outros serviços de terceiros -

pessoa jurídica (elemento 3.3.90.39), cujos valores somados alcançam R\$ 4.217.945,83, ou 88,13% de toda a execução orçamentária. Tal cenário é ilustrativo da estratégia adotada pela EJEJF no desenvolvimento de pessoas, com foco na contratação dos serviços educacionais e no custeio do deslocamento de docentes e discentes para participação nas ações educacionais propostas.

Relativamente à meta física, inicialmente programou-se alcançar 50.000 aprovações em ações educacionais. Ao final do exercício, foi apurada a execução da meta física em 80.284 aprovações, ou 145,97% da meta programada.

Por fim, passa-se à análise da evolução das principais despesas realizadas na ação 2109, evidenciadas no demonstrativo XXXV a seguir. O exame da variação de despesas revela expressiva variação, em pontos percentuais, no elemento 3.3.90.36 - outros serviços de terceiros pessoa física, com aumento de 126,09% em 2025, comparativamente ao exercício de 2024. Passando à análise dos valores absolutos, contudo, verifica-se que o aumento soma pouco mais de R\$170.000,00, ou apenas 3,6% do valor total executado na rubrica.

DEMONSTRATIVO XXXV

FORMAÇÃO, APRFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO CONTÍNUO DE PESSOAS Evolução das principais despesas (R\$)				
Natureza da Despesa por Elemento	Descrição	2024	2025	2024/2025
	Outras Despesas Correntes	4.421.386,45	4.786.065,54	8,25%
3.3.90.14	Diárias civil	R\$ 1.941.140,38	2.208.339,40	13,77%
3.3.90.35	Serviços de consultoria	R\$ 97.170,00	130.950,00	34,76%
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros -pessoa física	R\$ 137.261,79	310.341,05	126,09%
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 2.144.822,22	2.009.606,43	-6,30%
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e contributivas	R\$ 31.100,00	86.592,45	178,43%
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 69.892,06	40.236,21	-42,43%
	Total	R\$ 4.421.386,45	R\$ 4.786.065,54	8,25%

Fonte: SIAFI/MG

II.1.c – Das Licitações

Da análise das 181 licitações havidas no exercício de 2025, constam 23 remanescentes do exercício de 2024 e 158 editais publicados em 2025.

Desse total de 181 licitações, 142 foram homologadas com êxito e 16 não resultaram em contratações por terem sido desertas, anuladas ou frustradas e, ainda, 23 permaneceram em andamento, conforme consta do expediente elaborado pela DIRCONT (evento 25427457). A situação está demonstrada conforme o demonstrativo XXXVI abaixo:

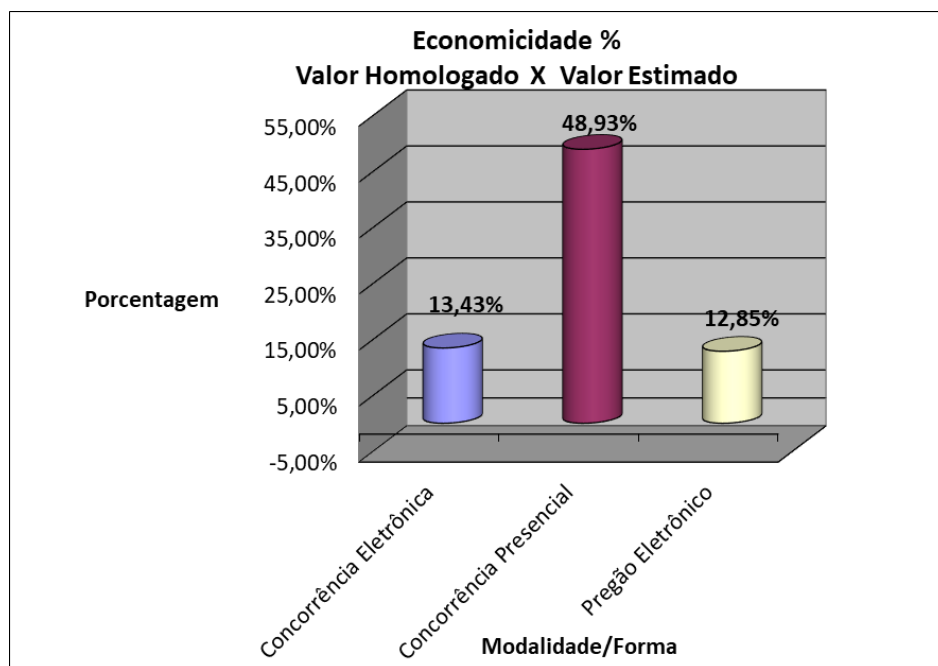
DEMONSTRATIVO XXXVI

QUADRO ANALÍTICO DE ECONOMICIDADE LICITAÇÕES CONCLUÍDAS NO ANO DE 2025					
MODALIDADE / CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO OBJETO					
Modalidade/Forma	Quant.	Objeto	Vr. Estimado (R\$)	Vr. Homologado (R\$)	Economicidade %
Concorrência Eletrônica	23	Obras / Serv. Engenharia	196.774.595,58	169.826.938,34	13,69%
		Prestação de Serviços	9.337.239,14	8.598.413,33	7,91%
		Subtotal => Concorrência Eletrônica	206.111.834,72	178.425.351,67	13,43%
		Obras / Serv. Engenharia	2.600.339,42	1.328.117,48	48,93%

Concorrência Presencial	02	Subtotal => Concorrência Presencial	2.600.339,42	1.328.117,48	48,93%
Pregão Eletrônico	117	Material Permanente	220.415.548,31	182.787.312,43	17,07%
		Material de Consumo	7.683.983,04	5.976.359,21	22,22%
		Prestação de Serviços	422.697.830,59	378.389.088,30	10,48%
		Subtotal => Pregão Eletrônico	650.797.361,94	567.152.759,94	12,85%
Licitações Desertas / Frustradas / Anuladas	16				
Licitações em andamento	23				
TOTAL GERAL	181		859.509.536,08	746.906.229,09	13,10%

O demonstrativo XXXVII, a seguir, mostra os percentuais de economicidade, por modalidade, relativa às licitações homologadas em 2025, em face do valor estimado para as mesmas:

DEMONSTRATIVO XXXVII LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO ANO DE 2025



Das 181 licitações, 29 foram para registro de preços para futura e eventual aquisição e, dessas, 22 resultaram em contratações, 1 não resultou em contratação por ter sido frustrada e 6 permaneceram em andamento, conforme o demonstrativo XXXVIII abaixo:

DEMONSTRATIVO XXXVIII

QUADRO RESUMO DE LICITAÇÕES COM REGISTRO DE PREÇO

	Modalidade/Forma	Quant.	Vr. Homologado (R\$)
Homologadas no exercício de 2025	Concorrência Eletrônica	1	6.063.802,50
	Concorrência Presencial	0	0,00
	Pregão Eletrônico	21	108.552.259,30
Desertas/Frustradas/Anuladas		1	
Em andamento		6	
TOTAL		29	114.616.061,80

Acrescenta-se que, no exercício de 2025, o Tribunal aderiu a 4 Atas de Registro de Preços de outros órgãos da Administração Pública para aquisições diversas, no valor total de R\$ 35.315.219,25, conforme consta do expediente elaborado pela DIRCONT, evento 25271366.

No mesmo período, foram realizados 123 processos para contratações diretas (dispensas e inexigibilidades de licitação), conforme consta do expediente elaborado pela DIRCONT, evento 25545853.

Quanto às licitações homologadas, os levantamentos procedidos indicam que, na relação valor estimado (R\$ 859.509.536,08) versus valor homologado (R\$ 746.906.229,09), ficaram configuradas a economicidade e eficácia da gestão na ordem de 13,10%, conforme consta do expediente elaborado pela DIRCONT, 25427457.

Registra-se que, no demonstrativo XXXVI, a coluna valor estimado apresenta os valores constantes nos procedimentos licitatórios como sendo aqueles inicialmente previstos para a contratação pretendida.

II.2 – Gestão Financeira

II.2.a – Das Conciliações Bancárias

As conciliações bancárias refletem a gestão financeira em comento, conforme detalhamento constante do demonstrativo XXXX, que evidenciam os saldos financeiros deste Tribunal – UO 4031 - em dezembro de 2025 nas 03 instituições bancárias com as quais o TJMG movimenta seus recursos financeiros.

A Unidade Orçamentária 4.03.1 – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais contempla as Unidades Executoras 1030002 – TJMG/FEPJ e 1030004 – FEPJ/COINJ.

Conforme relatado no Relatório de Inventário da Dívida Flutuante, evento 25045547, "toda a movimentação financeira de uma Unidade Orçamentária deve ocorrer de forma centralizada em uma única Unidade Executora. Nesse caso, o saldo da conta bancária 200.555-7 ficará na conta contábil 1.1.1.1.1.02 – Bancos conta Movimento, da Unidade Executora 1030002, embora seu passivo correspondente esteja na Unidade Executora 1030004".

A Caixa Econômica Federal informou, através do Ofício nº 37/2025 – evento 24520620, a alteração de 03 contas correntes deste Tribunal. Essas contas foram devidamente cadastradas no SIAFI e seus registros contábeis começaram a partir do dia 1º de setembro de 2025. As contas antigas deixaram de ter registros a partir da mencionada data. A conta antiga 18-6 refere-se à Unidade Orçamentária 1.03.1 – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Segue o demonstrativo da alteração:

DEMONSTRATIVO XXXIX

CONTA ANTIGA	CONTA ATUAL	DATA MIGRAÇÃO
0085.006.00000003-8	0085.000575274164-1	14/07/2025
0085.006.00000009-7	0085.000575274165-0	14/07/2025
0085.006.00000018-6	0085.000575274166-8	14/07/2025

Fonte: Ofício nº37/2025 - CEF

DEMONSTRATIVO XXXX

CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS - 31/12/2025 (R\$)				
Conta Contábil: 1.1.1.1.1.02 – Bancos Conta Movimento				
CONTA	BANCO	SALDO CONTÁBIL (A)	SALDO BANCÁRIO (B)	DIFERENÇA (B) – (A)
300-X	Banco do Brasil S/A	136.847.925,20	136.847.925,20	0,00
510-2	Itaú	1.620.346.015,65	1.620.346.015,65	0,00
511-0	Itaú	129.889.531,56	129.889.531,56	0,00
901-3	Itaú	10.145,37	10.145,37	0,00
100.714-9	Banco do Brasil S/A	9.611,88	9.611,88	0,00
100.715-7	Banco do Brasil S/A	2.988,86	2.988,86	0,00
100.716-5	Banco do Brasil S/A	25.600,00	25.600,00	0,00
100.718-1	Banco do Brasil S/A	24.609,29	24.609,29	0,00
200.555-7	Banco do Brasil S/A	1.193.277,79	1.193.277,79	0,00
212.000-3	Banco do Brasil S/A	1.357.117.432,60	1.357.115.608,58	-1.824,02
220.000-7	Banco do Brasil S/A	237.176.268,34	237.176.268,34	0,00
300.999-8	Banco do Brasil S/A	6.359.841,46	6.359.841,46	0,00
5752741641	Caixa Econômica Federal	4.240.785.411,57	4.240.785.405,02	-6,55
5752741650	Caixa Econômica Federal	90.720.782,60	90.720.782,60	0,00
TOTAL		7.820.509.442,17	7.820.507.611,60	-1.830,57
Conta Contábil: 1.1.3.8.1.10.01 – Recurso Vinculado - Cartão Pagamento Adiantamento a Servidor				
211.000-8	Banco do Brasil S/A	1.197,64	1.197,64	0,00
TOTAL		1.197,64	1.197,64	0,00

Fonte: Conciliação Bancária dezembro/2025

De acordo com o demonstrativo XXXX acima, o FEPJ apresentou, no encerramento do exercício financeiro de 2025, o valor total de R\$ 7.820.509.442,17 de saldo da conta contábil nº 1.1.1.1.1.02 – Bancos Conta Movimento e o saldo bancário de R\$ 7.820.507.611,60 perfazendo uma diferença de R\$ 1.830,57. Tais diferenças serão explicadas a seguir.

No que tange à conciliação da conta contábil 1.1.3.8.1.10.01 – Recurso Vinculado – Cartão Pagamento Adiantamento a Servidor - verifica-se R\$ 1.197,64 de saldo contábil e de saldo bancário.

Conta Corrente nº 300-X – Banco do Brasil

Trata-se de contas abertas para recebimento de recursos oriundos da aplicação da pena de prestação pecuniária.

A Resolução CNJ nº 558/2024 aplica-se à gestão e destinação de valores e bens oriundos de pena de multa, de perda de bens e valores, inclusive por alienação antecipada de bens

apreendidos, sequestrados ou arrestados, de condenações a prestações pecuniárias em procedimentos criminais, de colaboração premiada, acordos de leniência e acordos de cooperação internacional, no âmbito do Poder Judiciário.

Por meio do Provimento Conjunto TJMG nº 144/2025, o assunto foi regulamentado no âmbito deste Tribunal. Os recursos arrecadados com a aplicação da pena de prestação pecuniária, assim como aqueles decorrentes de transações penais, de acordos de não persecução penal e de suspensões condicionais do processo serão depositados em conta judicial vinculada à unidade gestora, assim entendida como o juízo da execução penal de cada comarca, ao qual compete decidir sobre o recolhimento e a destinação dos respectivos valores.

Nesse sentido, foram abertas 298 contas bancárias, uma para cada Comarca do Estado, e suas respectivas contabilizações ocorrem de forma sintética e extraorçamentária, centralizadas na conta bancária nº 300-X.

Verifica-se que a conta apresenta saldo bancário e contábil no valor de R\$ 136.847.925,20. Esta conta não apresentou diferenças em sua conciliação.

Conta Corrente nº 510-2 – Banco Itaú Unibanco S.A.

A Instrução de Serviço nº 001/DIRFIN/2019 e alteração estabelece que as receitas administrativas não tributárias e outros ingressos financeiros serão arrecadados por meio do Documento de Arrecadação Estadual – DAE.

Serão arrecadados por meio do DAE, os ingressos decorrentes de:

- alienação;
- concessão de direito real de uso de área pública;
- restituição em geral;
- indenização;
- multas em geral;
- serviços de fotocópias e/ou cópias reprográficas;
- prestação de garantia, na modalidade caução em dinheiro;
- taxa de inscrição em concursos públicos.

Assim o Estado faz a transferência de valores que foram arrecadados para essa conta, exceto a restituição relacionada à folha de pagamento de pessoal na qual fica vinculada à Unidade Orçamentária 1.03.1 – TJMG.

Outras formas de ingresso verificadas nessa conta bancária foram: a transferência de valores da conta corrente nº 212.000-3, agência 1615 do Banco do Brasil; valores referentes a custos de processamento de consignações descontadas na folha de pagamento; devolução de valores referentes à destinação mensal de fiança crime e restituições de custas, recebimento da restituição do depósito judicial/ressarcimento da contraprestação pecuniária (Inconstitucionalidade da Lei nº 21.720/2016 – decisão SEF ADI 5353).

Fornecedores, diárias, adiantamentos, aluguéis, estagiários, recolhimento de imposto sobre serviços de qualquer natureza - INSS, restituição de custas, verbas indenizatórias de transporte de oficiais de justiça decorrem de pagamentos nessa conta.

Conforme se verifica no demonstrativo XXXX, o valor evidenciado no extrato bancário e na conta contábil foi de R\$ 1.620.346.015,65.

Essa conta não apresentou diferenças de saldo contábil e o extrato bancário.

Conta Corrente nº 511-0 – Banco Itaú Unibanco S.A.

Os valores arrecadados nessa conta são provenientes de depósitos judiciais relativos a processos encerrados ou depósitos não identificados, que estejam sob aviso à disposição da Justiça e sem movimentação há mais de um ano. Sendo assim, são valores que poderão ser

transferidos para a administração do FEPJ, conforme determina o artigo 6º da Resolução nº 739/2013 que regulamenta o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

No exercício de 2025, os ingressos foram em virtude de rendimentos de aplicação financeira, não ocorrendo nenhum valor de resgate de depósito judicial.

Em relação aos desembolsos, não ocorreram pagamentos de guias de depósitos judiciais conforme Portaria Conjunta nº 598/PR/2017 na referida conta.

O saldo bancário e o saldo contábil totalizaram R\$ 129.889.531,56, não apresentando diferenças entre os saldos.

Conta Corrente nº 901-3 – Banco Itaú Unibanco S.A.

A maioria do ingresso de recursos decorre de transferências efetuadas da conta 510-2 do Banco Itaú Unibanco.

Em relação aos desembolsos, verificam-se pagamentos relativos a rescisões e guias de FGTS dos funcionários da empresa Criart Serviços de Terceirização de mão de obra.

O valor de saldo bancário e saldo contábil apresentado foi no montante de R\$ 10.145,37, não havendo diferença entre os saldos mencionados.

Contas Bancárias relativas a Convênios firmados para pagamento de verbas indenizatórias a Oficiais de Justiça

As contas relacionadas no demonstrativo abaixo foram abertas para atender aos convênios celebrados entre o TJMG e diversos municípios do Estado de Minas Gerais e com o Instituto Estadual de Florestas (IEF). O objeto dos convênios é o reembolso, aos oficiais de justiça, de despesas realizadas com locomoção para cumprimento de mandados judiciais nos feitos de interesse das entidades acima mencionadas.

Nos termos das cláusulas dos convênios, os municípios e a autarquia obrigam-se a efetuar, à ordem deste Tribunal, o pagamento adiantado da verba indenizatória no valor estimado no convênio. Assim, à medida que os mandados são cumpridos, o TJMG repassa os valores aos respectivos Oficiais de Justiça.

O saldo remanescente e o saldo de remuneração de depósitos bancários do exercício de 2025 foram devolvidos para os respectivos municípios e autarquia.

O demonstrativo XXXXI abaixo lista as Contas Bancárias de Convênios e os respectivos saldos. Os saldos a seguir são as despesas de oficiais de justiça, de competência de dezembro de 2025, a serem pagas em janeiro de 2026:

DEMONSTRATIVO XXXXI

Contas Bancárias de Convênios (R\$)					
CONTA	Nº do Convênio	Conveniando	SALDO CONTÁBIL (A)	SALDO BANCÁRIO (B)	DIFERENÇA
100.714-9	213/2021	IEF	9.611,88	9.611,88	0,00
100.715-7	077/2021	Município de Uberaba	2.988,86	2.988,86	0,00
100.716-5	119/2021	Município de Belo Horizonte	25.600,00	25.600,00	0,00
100.718-1	293/2021	Município de Contagem	24.609,29	24.609,29	0,00
TOTAL			62.810,03	62.810,03	0,00

Fonte: Conciliação Bancária Dezembro/2025

Conta Corrente nº 200.555-7 – Banco do Brasil

O Provimento Conjunto nº 90/2020 e alterações regulamenta a arrecadação, o recolhimento, a destinação dos valores apreendidos e vinculados a procedimentos de apuração de atos infracionais

Os ingressos nessa conta são extraorçamentários, não integrando a Lei Orçamentária Anual.

Tais valores serão recolhidos em conta específica de titularidade do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. A conta corrente nº 200.555-7 do Banco do Brasil foi aberta para essa finalidade.

O saldo contábil e o saldo bancário da conta nº 200.555-7 foi de R\$ 1.193.277,79 (data base dezembro/2025), não apresentando diferenças. Cabe destacar que a movimentação dos valores existentes na conta corrente específica competirá à COINJ, conforme determinado pelo art.3º do Provimento Conjunto nº 90/2020. Essa conta integra a Unidade Executora 1030004.

Conta Corrente nº 212.000-3 – Banco do Brasil

Trata-se de conta destinada à arrecadação das custas, taxas judiciárias, das despesas processuais e demais valores, conforme regulamentado pelo Provimento Conjunto nº 75/2018 e alterações.

O contrato nº 373/2025 firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil consiste na prestação de serviços de cobrança bancária registrada visando ao recebimento de boletos de pagamentos. O prazo de vigência do contrato iniciou-se a partir de 02/12/2025 e finda-se em 01/12/2026.

Essa conta é utilizada para os valores arrecadados por meio da Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Judiciárias – GRCTJ.

Outro ingresso relevante nessa conta é o valor creditado pelo Banco do Brasil relativo à prestação de serviços de administração dos Depósitos Judiciais e dos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPV) conforme contrato nº 425/2022 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil cujo prazo de vigência é de 60 meses contados a partir 26/01/2023.

Verifica-se que esta conta apresentou um saldo bancário de R\$ 1.357.115.608,58 e um saldo contábil no valor de R\$ 1.357.117.432,60. A diferença entre o saldo bancário e o saldo contábil no valor de R\$ 1.824,02 foi regularizada conforme informação do Relatório de Conformidade Contábil – RCC – evento 25514536.

Conta Corrente nº 220.000-7 – Banco do Brasil

Essa conta apresentou um saldo bancário e contábil no valor de R\$ 237.176.268,34, não apresentando nenhuma diferença em sua conciliação.

Os ingressos de valores nessa conta bancária são provenientes de resgate de depósitos judiciais de processos extintos ou depósitos não identificados, que estejam sob aviso da Justiça e sem movimentação há mais de um ano convertidos em receita para a UO 4031, conforme prevê o artigo 4º da Lei nº 20.802/2013 que criou o FEPJ c/c o artigo 6º da Resolução TJMG nº 739/2013, que o regulamentou no âmbito deste Tribunal.

Os pagamentos emitidos nessa conta são provenientes de guias de depósito judicial conforme procedimentos informados na Portaria Conjunta nº 598/PR/2017.

Conta Corrente nº 300.999-8 – Banco do Brasil

O Provimento Conjunto TJMG/CGJ nº 64/2017 que instituiu a Conta Regional de Destinação de Prestações Pecuniárias foi revogado pelo Provimento Conjunto nº 144/2025.

O Provimento Conjunto TJMG nº 144/2025 regulamenta o recolhimento e a destinação dos recursos arrecadados com a aplicação da pena pecuniária, assim como aqueles decorrentes de transações penais e de suspensões condicionais do processo, para entidades públicas ou privadas com finalidade social e para atividades de caráter essencial à segurança pública, inclusive ao sistema prisional e socioeducativo, à educação e à saúde.

De acordo com o artigo nº 17 do referido Provimento, a Conta Regional de Destinação de Prestações Pecuniárias fica extinta e conforme o parágrafo único, "os valores depositados na Conta Regional, bem como os que eventualmente retornarem a ela, serão destinados conforme determinação do CNJ em tramitação nos autos do Pedido de Providências nº 0000856-51.2024.2.00.0000."

A conta corrente nº 300.999-8 é, pois, a conta regional de destinação de prestações pecuniárias.

O saldo contábil e o saldo bancário apresentaram o valor de R\$ 6.359.841,46. Esta conta não apresentou diferenças em sua conciliação.

Conta Corrente nº 575274164-1 – Caixa Econômica Federal

Os ingressos de recursos decorrem de transferências da conta do Banco do Brasil nº 212.000-3, agência 1615.

Os pagamentos realizados nessa conta referem-se aos serviços autônomo de água e esgoto e recolhimentos de ISSQN para as prefeituras municipais em virtude de empresas que prestam serviços ao Tribunal.

Verificou-se um saldo bancário no valor de R\$ 4.240.785.405,02 e saldo contábil de R\$ 4.240.785.411,57; uma diferença entre os saldos no valor de R\$ 6,55. Esse valor foi regularizado através da OPCH nº 388/2026.

Conta Corrente nº 575274165-0 – Caixa Econômica Federal

A Lei Estadual nº 20.802/2013 determina, em seu artigo 4º, que poderão ser transferidos para a administração do Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ e aplicados em suas finalidades os valores correspondentes a depósitos judiciais de processos extintos ou depósitos não identificados, que estejam sob aviso à disposição da Justiça e sem movimentação há mais de um ano.

Como ingressos nessa conta, verifica-se, em sua maioria, o resgate de depósitos judiciais.

Os desembolsos efetuados referem-se a pagamentos de guias conforme estabelecido na Portaria Conjunta nº 598/PR/2017.

O saldo contábil e o saldo bancário evidenciam R\$ 90.720.782,60, não havendo diferença entre os saldos.

Conta Corrente nº 211.000-8 – Banco do Brasil

A Portaria nº 3.102/PR/2014 e alterações dispõe sobre o regime de adiantamento para os órgãos da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais.

O regime de adiantamento consiste na disponibilização de verba a servidor, via cartão corporativo de pagamento, sempre precedido de empenho na dotação própria conforme determina o art.2º da referida Portaria.

Para a emissão do cartão corporativo, o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Banco do Brasil celebraram o contrato nº 026/2024 que tem por objeto a prestação de serviços

relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para utilização pelo Tribunal em saques e como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços. O prazo de vigência fica prorrogado de 30/04/2025 a 29/04/2026, conforme estabelecido na cláusula primeira do 1º Termo Aditivo do contrato supracitado.

A mencionada conta trata da movimentação desse recurso de cartão de pagamento adiantamento financeiro a servidor.

Os ingressos financeiros relevantes ocorridos nessa conta decorrem de transferências recebidas da conta número 212.000-3 do Banco do Brasil.

Verifica-se um saldo bancário e um saldo contábil de R\$ 1.197,64, não apresentando diferença entre os saldos.

II.2.a.a – Da Disponibilidade Financeira

A unidade orçamentária 4031 – FEPJ tem sua disponibilidade de caixa bruta distribuída da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO XXXXII

Conta Contábil	Unidade Executora 1030002
1.1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ 7.820.741.239,65
1.1.3.8 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$ 1.197,64
Total	R\$ 7.820.742.437,29

Fonte: SIAFI/MG

As obrigações registradas no Passivo Circulante e Restos a Pagar não Processados estão discriminados da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO XXXXIII

Conta contábil	Unidade executora 1030002	Unidade executora 1030004
2.1 – Passivo Circulante	R\$ 1.157.969.262,00	R\$ 1.193.277,79
6.3.8.1 – Restos a Pagar não Processados	R\$ 533.843.929,10	0,00
Subtotal	R\$ 1.691.813.191,10	R\$ 1.193.277,79
Total Geral		R\$ 1.693.006.468,89

Fonte: SIAFI/MG

Para elaboração do Relatório Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar as obrigações foram informadas da seguinte forma:

DEMONSTRATIVO XXXXIV

Restos a Pagar Liquidados e não Pagos do Exercício	R\$ 92.421.612,79
Restos a Pagar Liquidados e não Pagos de Exercícios Anteriores	R\$ 125.382.216,87
Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados de Exercícios Anteriores	R\$ 119.733.423,77
Demais Obrigações Financeiras	R\$ 941.358.710,13
Restos a Pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício	R\$ 414.110.505,33
Total	R\$ 1.693.006.468,89

Fonte: SIAFI/MG

As obrigações registradas no Passivo Circulante (R\$ 1.159.162.539,79) e Restos a Pagar não Processadas (R\$ 533.843.929,10) totalizam o valor de R\$ 1.693.006.468,89.

Desse modo, fica evidenciado que o FEPJ possui recursos financeiros suficientes para

arcar com os compromissos assumidos, restando disponibilidade de caixa líquida no valor de R\$ 6.127.735.968,40.

Para melhor evidenciação dos procedimentos acima mencionados, segue anexo, evento 25805335, contendo as informações relativas à disponibilidade de caixa e restos a Pagar da unidade orçamentária 4031.

II.3 – Da Gestão Patrimonial

II.3.a – Dos Restos a Pagar

Verifica-se o montante de R\$ 217.803.829,66 relativos aos Restos a Pagar Processados, dos quais o valor de R\$ 125.382.216,87 refere-se a exercícios anteriores e o valor de R\$ 92.421.612,79 refere-se ao exercício de 2025.

Relativamente aos Restos a Pagar não Processados verifica-se o valor de R\$ 533.843.929,10 dos quais o valor de R\$ 119.733.423,77 refere-se a exercícios anteriores e o valor de R\$ 414.110.505,33 corresponde ao exercício de 2025.

II.3.b – Comissões de Inventário

A Portaria Conjunta nº 1.725/PR/2025, que trata do encerramento do exercício financeiro de 2025, definiu em seu artigo 4º as datas de apuração dos inventários patrimoniais, sendo a primeira em 31/10/2025 e a segunda em 31/12/2025.

No que tange aos bens imóveis, a apuração ocorreu tendo por base a data de 28 de novembro de 2025, tendo em vista que tal procedimento foi regulamentado pelo Decreto Estadual/MG nº 49.118/2025, que adotou esta data para todos os órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais.

Cumprir esclarecer que, embora a Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026 não relacione em seu Anexo V os trabalhos referentes às apurações realizadas pelas Comissões de Inventário para encaminhamento ao TCEMG, estão anexos nesta Prestação de Contas os trabalhos das Comissões instituídas pelas Portarias TJMG nºs 7.421/PR/25, e 7.428/PR/25, haja vista que as contas contábeis relativas a material de consumo, permanente e comodato, bem como as demais contas registradas no Passivo Circulante, que foram objeto de análise por essas comissões, integram os registros contábeis da unidade orçamentária 4031 – FEPJ.

II.3.b.a – Comissão de Inventário Físico e Financeiros dos Bens Pertencentes ao Ativo Permanente

Designada pela Portaria nº 7.428/PR/2025, essa Comissão de Inventário objetivou promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanente estocados no almoxarifado da Coordenação de Patrimônio, COPAT/DIRCONT, dos materiais de consumo estocados no almoxarifado da Coordenação de Controle de Materiais de Consumo (COMAT/DIRCONT); da Coordenação de Controle de Transportes (COTRANS); da Coordenação de Controle da Prestação de Serviços Gerais (COSEC); da Gerência de Saúde no Trabalho (GERSAT); inventário financeiro de bens permanentes em uso, cedidos e/ou recebidos em comodato, dos imóveis e acervo bibliográfico.

O trabalho da Comissão foi consignado nos Relatórios, eventos [24835697](#)^[7] e [25277536](#)^[8] respectivamente.

Na primeira apuração (evento 24835697), data-base: 31/10/2025 é realizado o inventário físico e financeiro que corresponde ao confronto entre contagem física dos bens, valor contabilizado no SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais - e valor evidenciado no SIAD - Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços.

Na segunda apuração (evento 25277536), data-base: 31/12/2025 é realizado somente o inventário financeiro, que consiste na comparação entre valores evidenciados no SIAFI e SIAD.

Abaixo, seguem as inconsistências mencionadas pela Comissão, bem como o andamento das providências para regularizá-las.

1) Do inventário físico nos almoxarifados da COMAT, COTRANS, COSEC e GERSAT.

A contagem física realizada nos almoxarifados supracitados foi realizada por amostragem e baseou-se em relatórios gerenciais que tiveram como base a data de 31/10/2025.

Importa mencionar que a contagem física dos itens estocados é realizada somente na data-base 31/10/2025, pois em 31/12/2025 ocorre apenas apuração financeira em que são confrontados os saldos existentes no SIAD e SIAFI.

Segundo a Comissão, não foi verificada nenhuma inconsistência nos itens inventariados.

2) Do inventário de biblioteca

Diferentemente dos anos anteriores, não foi instituída comissão específica para apuração do inventário do acervo bibliográfico. Isso porque a mencionada apuração ocorreu de forma concomitante aos demais itens de material permanente.

Para a realização da contagem física do acervo bibliográfico, foram utilizados coletores que fizeram a leitura do código de barras do material existente na Biblioteca Amílcar de Castro (Unidade Goiás) e Centro de Leitura e Informação (Edifício Sede).

Após a apuração, verificou-se a ausência de devolução de dois materiais bibliográficos que estavam sob o regime de empréstimo aos usuários Glaziano de Paiva Salgado e Mariana Almeida Dias.

No que tange ao empréstimo efetuado à servidora Mariana Almeida Dias verifica-se a devolução em 24/11/2025, conforme relatório 24835697 e, quanto ao empréstimo ao servidor Glaziano de Paiva Salgado, verifica-se devolução em 02/12/2025, nos termos do relatório 25277536.

Relativamente à apuração financeira verifica-se que não houve divergência entre os sistemas SIAFI e SIAD.

Verifica-se ainda que não foi extraviado nenhum material bibliográfico.

3) Pendência na emissão do Relatório relativo aos bens em uso pelo SIAD.

Para informar o valor total relativo aos bens em uso, a Comissão utiliza a seguinte metodologia:

(+) Valor total da conta contábil "Bens Móveis"

(-) Saldo total de bens móveis estocados

(-) Saldo total de bens móveis a transferir

(-) Saldo total do acervo bibliográfico

(=) Valor total relativo aos bens em uso

A Comissão de Inventário utiliza essa metodologia para apuração financeira dos bens em uso porque não é possível obter no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD - relatório com dados fidedignos que demonstre a relação dos diversos bens existentes nas

dependências do Tribunal.

Vale ressaltar que o SIAD é gerido pela SEPLAG/MG. Dessa forma, a solução da inconsistência nesse sistema depende dos esforços dos técnicos daquela Instituição, em relação aos quais este Tribunal não exerce ingerência.

Nesse sentido, cumpre mencionar recente decisão do TCEMG, conforme acórdão 1144786, que aprovou as contas do FEPJ, exercício de 2022, em que a unidade técnica reconheceu que o FEPJ tem adotado medidas para solucionar as pendências e ressaltou que a resolução das questões depende da atuação da Seplag, gestora do SIAD.

Concluiu ser de fundamental importância que “o TJMG continue a envidar esforços perante a Seplag para o aprimoramento do sistema patrimonial utilizado, de modo a viabilizar a emissão de relatórios com informações precisas e confiáveis.”

A esse respeito verifica-se o envio do Ofício da Presidência nº 523/GAPRE/2025 à SEPLAG/MG, evento 23962406, em que o Presidente deste Tribunal solicita a adoção de medidas para regularização da inconsistência de forma definitiva e perene.

4) Inconsistência na apuração dos Bens Imóveis.

A Coordenação de Gestão Predial - COGEP informou no Certificado de Realização de Inventário 2025 que foram apurados 423 imóveis próprios e 11 imóveis de propriedade de terceiros, emprestados ao TJMG.

No entanto, consta no Relatório de Imóveis o total de 493 imóveis sendo que, desse total, 423 imóveis são de propriedade do Estado e 70 imóveis são de propriedade de terceiros, emprestados ao TJMG.

Cumpre mencionar que ambos os documentos são expedidos pelo SIAD/MG, sendo que a divergência provém de inconsistência interna do próprio sistema.

Vale lembrar que as correções cabíveis deverão ser efetuadas pela equipe técnica da SEPLAG/MG, por ser essa Instituição responsável pela gestão do SIAD.

Ademais, verifica-se que a Coordenação de Gestão Predial – COGEP informou o quantitativo apurado pelo setor, qual seja: 471 imóveis de propriedade do Estado e 33 imóveis de propriedade de terceiros emprestados ao TJMG, totalizando 504 imóveis.

Por tratar-se de pendência que também demanda esforços dos técnicos da SEPLAG/MG, por ser essa Instituição responsável pelo SIAD/MG, vale ressaltar que o Ofício Presidência nº 523/GAPRE/2025, mencionado no item anterior, solicitou à SEPLAG/MG a regularização do inventário de imóveis.

5) Diferença na conciliação da conta contábil “Bens Móveis”

Conforme se verifica no evento 25237857, a conciliação da contábil “Bens Móveis” referente ao mês de dezembro/2025, apontou divergência no valor de R\$ 1.138,38 entre o saldo evidenciado nos sistemas SIAD e SIAFI.

Nesse contexto, a SECAUD enviou à DIRCONT a Diligência de Auditoria nº 5 (evento 25559907), solicitando informações a respeito das providências adotadas para regularização da pendência.

A DIRCONT/COPAT esclareceu, conforme manifestação 25598207, que a diferença se refere a valor proveniente da depreciação de um bem de informática realizada no exercício de 2019.

Informou ainda que está analisando detalhadamente planilhas e documentos a fim de

identificar a origem da divergência.

Além disso, cientificou acerca dos protocolos abertos junto ao SIAD/MG para solução da pendência.

Há que se mencionar ainda o Certificado de Conformidade, evento 25643745, em que a Comissão atesta a regularidade e conformidade entre o levantamento financeiro e os registros contábeis referentes aos saldos em 31/12/2025, nos termos do item X dos Anexos II e V da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2016.

O Presidente do TJMG aprovou os relatórios data-base 31/10/2025 e 31/12/2025, conforme evento 25751494.

II.3.b.b – Comissão de Inventário da Dívida e Valores em Tesouraria

Os relatórios elaborados pela Comissão instituída pela Portaria nº 7.421/PR/2025, para realizar o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante e das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos, com data base: 31/10/2025 e 31/12/2025, constam dos eventos [24520480^{\[9\]}](#) e [25045547^{\[10\]}](#), respectivamente.

Analisaram-se os relatórios supracitados, com o objetivo de identificar as pendências e solicitar esclarecimentos às áreas responsáveis por meio de diligências e manifestações.

Importa mencionar que a Unidade Orçamentária 4031 – FEPJ contempla as Unidades Executoras 1030002 – TJMG/FEPJ e 1030004 – FEPJ/COINJ.

A seguir, relacionam-se as inconsistências assim como o andamento das providências para promover sua regularização.

1 - Análise das conciliações bancárias relativas aos meses de outubro e dezembro de 2025.

(Item 2 – Valores em Tesouraria)

Relatório	Saldo contábil	Saldo bancário	Diferença
Apuração 31/10/2025	R\$ 8.301.099.136,50	R\$ 8.314.956.212,17	R\$ 13.857.075,67
Apuração 31/12/2025	R\$ 7.820.509.442,17	R\$ 7.820.507.611,60	R\$ 1.830,57

Fonte: Conciliações bancárias ref. meses outubro/2025 e dezembro/2025

Conforme consta do relatório 24520480 (apuração 31/10/2025), item 2.1 -Valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, o saldo contábil diferiu do saldo bancário no valor de R\$ 13.857.075,67. Trata-se, em sua maioria, de rendimentos sobre aplicações financeiras contabilizados a menor no mês de outubro/2025 e Ordens de Pagamento registradas no SIAFI em outubro/25 com programação de saída financeira em novembro/2025.

No relatório 25045547 (apuração 31/12/2025) verifica-se que todas as pendências mencionadas em 31/10/2025 foram solucionadas, restando apenas o valor de R\$ 1.830,57. Esse valor refere-se a pagamento em triplicidade de IPTU e retenções de ISSQN.

Todavia, conforme se verifica do Relatório sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial, esta pendência também foi solucionada em janeiro de 2026.

2 - Pendência no saldo da conta contábil 8.1.1.1.02.01 – Apólice de Seguros Recebidas – a Executar

(Item 3.1.1.2.2 – Garantias contratuais registradas pela COFIS, sob a gestão dos gestores contratuais)

A conta contábil 8.1.1.1.02-01 – Apólice de Seguros Recebidas a Executar registra os valores relativos às garantias contratuais, na modalidade seguro.

No exame dessa conta verificou-se que algumas garantias estão com vigência expirada, totalizando o valor de R\$ 38.225.868,02, conforme relatório 25045547.

Desse modo, a Coordenação de Controle e Execução Orçamentária - COFIS solicitou aos gestores dos contratos informações quanto à subsistência dos saldos das respectivas garantias contratuais.

Por sua vez, os gestores esclareceram os motivos pelos quais decidiram pela manutenção do saldo contábil ou solicitação da baixa do referido saldo.

Identificou-se que alguns setores não responderam aos questionamentos efetuados pela Comissão.

Dessa forma, foi providenciada a Diligência de Auditoria nº 6, evento 25578480, reiterando à DENGEP os questionamentos efetuados pela Comissão.

A DENGEP/GEOB respondeu, conforme manifestação 25628692, informando em que estágio se encontram as providências para regularizar cada pendência mencionada na Diligência de Auditoria nº 6.

Esta SECAUD expediu ainda a Diligência de Auditoria nº 7, evento 25589626, encaminhada à DIRTEC para manifestação.

Conforme se verifica no evento 25608352, a DIRTEC/COFAT esclareceu que as pendências relativas à empresa Wyntech Serviços em Informática Eireli EPP foram solucionadas e se manifestou favoravelmente à baixa da garantia.

3 – Pendência no saldo da conta contábil 8.1.2.3.2.01 – Contratos de Serviço – a Executar

(Item 3.2.2.2 – Contratos de serviço)

Esta conta contábil contempla os saldos dos contratos de serviços a executar.

A Comissão mencionou que se encontra pendente o valor de R\$ 458.641.550,21 referente a contratos vencidos, porém pendentes de encerramento no SIAD.

Dessa forma, foram solicitadas informações aos gestores dos contratos para informar sobre as providências adotadas para regularização da inconsistência.

Os setores informaram os motivos que tornavam o saldo subsistente.

Dessa forma, restaram apenas duas pendências. A primeira é relativa ao Contrato nº 270/2019, firmado com a empresa Instituto Hermes Pardini S/A, em que a área gestora informou acerca da ausência de Manifestação da ASCONT sobre a manutenção do saldo do contrato no sistema SIAD.

Nesse sentido, foi encaminhada à DIRCONT/ASCONT a Diligência de Auditoria nº 8, evento 25590827, solicitando informações a respeito da mencionada manifestação.

Os esclarecimentos foram prestados, conforme evento 25654758, em que a DIRCONT/ASCONT afirma que não há fundamento para novos desembolsos em favor do Instituto Hermes Pardini. Todavia, submeteu o entendimento à análise do Juiz Auxiliar da DIRCONT.

A segunda pendência refere-se ao Contrato 404/2022 firmado com Angelo Roncalli de Assis Ramos Ltda.

Segundo a Comissão, falta o gestor adotar a providência de encerrar o Contrato no SIAD.

Dessa forma, encaminhou-se à Coordenação da Orquestra Jovem e do Coral Infantojuvenil do TJMG a Diligência de Auditoria nº 12, evento 25697091, solicitando a adoção da providência requerida pela Comissão.

A área responsável pela demanda respondeu, conforme evento 25710890, informando que o Contrato nº 404/2022 foi devidamente encerrado no SIAD em 20/03/2026.

4 – Pendência no saldo da conta contábil 2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar

(Item 5.2.1 – Fornecedores e Contas a Pagar)

A Comissão apontou pendência no valor de R\$ 3.921,04 na conta contábil 2.1.3.1.1.01 – Fornecedores e Contas a Pagar.

Trata-se de valores relativos a honorários periciais devidos a peritos diversos em que os pagamentos foram rejeitados pelo banco por inconsistências bancárias.

Desse modo, foi encaminhada à SEPLAN/COASA a Diligência de Auditoria nº 10/2026, evento 25592598, para que fossem informadas as providências que estão em andamento para regularização da inconsistência.

Por sua vez, a COASA respondeu, conforme evento 25696427, esclarecendo sobre as providências que estão sendo adotadas para regularização da pendência.

5 – Acompanhamento da execução de contratos pelos respectivos gestores.

(Item 8 – Conclusão)

A Comissão ponderou sobre algumas providências a serem adotadas pelos gestores de contratos para melhoria do controle interno na execução contratual e, para isso, efetuou as seguintes recomendações:

- i) Quanto aos Restos a Pagar Não Processados, recomendamos que a área responsável mantenha ATUALIZADA rotina de cobrança aos gestores, a fim de que os saldos constantes na referida conta sejam todos subsistentes, especialmente os anteriores ao ano de 2025;
- ii) Recomendamos que os Gestores de Contratos sejam orientados – via cartilha, curso ou reunião – sobre os procedimentos no Sistema SIAD e a necessária anulação de saldos de empenho junto à CEOR, para ENCERRAMENTO dos contratos. Observamos que diversos contratos permanecem com o status “VENCIDO” após o fim da vigência, apresentando saldo igual ou superior a R\$ 0,00. Vale ressaltar que o ENCERRAMENTO no sistema exige a Manifestação do Gestor ao SUPORTE SIAD e a inexistência de pendências administrativas ou financeiras.

Verificou-se que o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos Celebrados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais aborda essa questão nos seguintes itens:

6.2. Atribuições do Gestor de Contrato

[...]

6.2.28. Acompanhar o saldo contratual com o apoio da GEFIN, mantendo essa Gerência informada acerca da necessidade de eventual anulação do empenho. Informar, também, ao final de cada exercício financeiro, as obrigações financeiras não liquidadas no respectivo exercício, com vistas a obtenção de reforço, ao cancelamento de saldos de empenho ou à inscrição na conta de restos a pagar.

11. Gestão Orçamentária e Financeira do Contrato

11.1. Orientações para o Gestor de Contrato

11.1.7. Iniciada a execução, o saldo contratual deverá ser controlado, de modo que o limite não seja ultrapassado. Esse controle deve ser feito conforme o tipo de contratação.

Nesse contexto, foi encaminhada à DIRFIN a Manifestação nº 25877529 alertando sobre as recomendações efetuadas pela Comissão, sugerindo que aquela Diretoria verifique se o dispositivo do Manual de Gestores atende à recomendação, ou se carece de alterações em seu texto. Se for o caso, sugere-se que a DIRFIN atue em conjunto com a DIRCONT para promover as alterações.

Cumprir mencionar ainda o Certificado de Conformidade, evento 25571937, em que a Comissão atesta a regularidade entre os levantamentos físicos e financeiros e os registros contábeis referentes aos saldos subsistentes em 31/12/2025.

Dessa forma, o Presidente aprovou o trabalho realizado pela Comissão, conforme evento 25870179.

II.4 – Avaliação sobre as providências adotadas pelo gestor diante de danos causados ao erário, especificando, quando for o caso, as sindicâncias, inquéritos e processos administrativos ou tomadas de contas especiais instauradas no período e os respectivos resultados, indicando números, causas, datas de instauração e de comunicação ao Tribunal de Contas (IN TCEMG Nº 14/11, Art. 10, III)

II.4.1 – Dos Bens Não Localizados

Em 23/03/2026, foi emitido o Certificado nº 25708265/2026 – TJMG/SUPAD/DIRCONT/GESUP/COPAT (evento 25708265) relativo ao Inventário Patrimonial de 2025.

Quanto ao resultado da apuração dos bens em uso, verifica-se que, das 1.604 unidades inventariadas, 1.592 realizaram o procedimento e apenas 12 não o fizeram.

Apresentaram o inventário sem pendências 1.540 unidades e, com pendências, 52 unidades, conforme detalhado nos eventos 25708554, 25708597, 25708619, 25708632 e 25708670.

Conforme as listagens da COPAT, a totalização de inventários com pendências ou anomalias no exercício 2025 compreende:

- Primeira Instância-Capital: 07 setores
- Segunda Instância: 14 setores
- Primeira Instância - Interior: 31 setores/comarcas

A COPAT informou que, para auxiliar na regularização dos setores da Capital e da 2ª Instância, expediu correspondências via SEI, realizou contatos telefônicos e emitiu alertas sobre penalidades. Adicionalmente, equipes de apoio atuam "*in loco*" para localizar bens, auxiliar em transferências no SIAD e buscar itens em setores que passaram por mudanças de endereço recentes.

Diante dos dados apresentados pela COPAT (evento 25568346), a Corregedoria-Geral de Justiça determinou, em cumprimento à Portaria Conjunta nº 1.725/PR/2025, a instauração de sindicância para apurar os bens não localizados no inventário de 2025 (evento 25623308). Para tanto, formalizou-se o Processo de Sindicância nº 0040002-67.2026.8.13.0000 (evento 25495644), efetivado por meio da Portaria nº 8.723/CGJ/2026 (evento 25471834). O ato administrativo, destinado à apuração das anomalias detectadas no acervo da Capital e da Segunda Instância, teve seu sumário publicado no DJe em 27/02/2026 (evento 25485394).

Em relação aos inventários da 1ª Instância Interior com pendências, a COPAT também realizou comunicações formais, contatos telefônicos e visitas "*in loco*". O objetivo foi localizar bens e auxiliar em transferências no SIAD, especialmente em fóruns que passaram por mudanças

internas de salas ou andares.

Quanto às anomalias detectadas, foram instaurados processos de sindicância apenas pelas Comarcas de Carmo do Paranaíba (Fórum), Juiz de Fora (Fórum e JESP), Mariana (Fórum), Natércia (Fórum), Nova Lima (Fórum), Patrocínio (Fórum e JESP) e Santa Rita do Sapucaí (Fórum).

A COPAT oficiou as demais comarcas do interior por meio do Ofício Circular nº 219/2026 reforçando a necessidade de instauração de sindicâncias. Todavia, até a emissão do certificado de conclusão, estas unidades não haviam instaurado os procedimentos para apuração das anomalias de 2025.

Por fim, foi solicitada à CGJ/COADIS a adoção de medidas adicionais junto às comarcas que não responderam ao citado ofício, conforme o que restou previsto no Certificado de Conclusão do Inventário Patrimonial.

Pendências relativas aos Bens Não Localizados (NL) – Exercícios Anteriores

Exercício 2024

Primeira Instância - Capital e Segunda Instância

A Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 8.334/CGJ/2025 (Sindicância Administrativa nº 0056820-31.2025.8.13.0000) instaurou procedimento para apurar anomalias detectadas no Inventário 2024. A apuração abrangeu eventuais bens permanentes do acervo da Primeira Instância (Comarca de Belo Horizonte) e da Segunda Instância do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Após diligências, a Comissão apresentou Relatório Final (evento 23821002) sugerindo a baixa patrimonial de bens em diversos setores da Primeira Instância. Entre os itens listados, figuram bens da 2ª Vara Empresarial (cadeira SIAD 62961500; gaveteiro SIAD 63811502), 5ª Vara da Fazenda Pública (escaninho SIAD 64802922), Vara de Registros Públicos (cadeira SIAD 62991914; computador SIAD 83503048) e Centralse da Fazenda Pública (monitor SIAD 66949629). Também foram incluídos itens da 1ª Vara Cível (nobreak SIAD 64770443; escaninhos SIAD 64821412 e 65054962; monitores SIAD 84287780 e 84287799; poltrona SIAD 64108988; mesa SIAD 63582821), TRJRSU (mesa SIAD 64112438; armário SIAD 65205820), Tribunal do Júri (mesa SIAD 63425742; cadeira SIAD 62881108) e Vara Infração da Infância e Juventude (computador SIAD 83508821; webcam SIAD 84250925; microfone SIAD 75158558).

Quanto à Segunda Instância, a Comissão recomendou a baixa de bens nos setores da COTRANS (parafusadeira SIAD 75879085), CODAD (nobreak SIAD 64765601), DENGEP (câmera SIAD 65799291; trena SIAD 67379222) e GEDOC (mesa SIAD 75469952).

Por meio da Decisão nº 202392025 (evento 23964729), o Juízo da Corregedoria-Geral de Justiça acolheu o relatório final e decidiu pela baixa patrimonial dos itens, majoritariamente por extravio. A decisão destacou que a sindicância cumpriu sua finalidade ao corrigir inconsistências e regularizar o acervo. Ressaltou, ainda, que não se vislumbrou dolo ou culpa de agentes públicos, mas falhas administrativas sanadas pelo esforço conjunto da Comissão e da COPAT. Nos termos da decisão, se observa:

Diante do exposto, acolho o Relatório da Comissão Sindicante (evento 23821002) e determino: a) A baixa patrimonial dos bens listados nos itens 22 a 33 do relatório, nas modalidades extravio, furto ou inutilização, conforme fundamentação da COPAT; b) O reconhecimento da regularização dos processos listados nos itens 1 a 21 e 34, considerados sanados; c) A autorização da baixa patrimonial dos bens não localizados nos setores listados nos itens 22 ao 29 (1ª Instância) e 30 ao 33 (2ª Instância), nas modalidades: extravio (itens 22 a 28; 30; 32 e 33), furto (item 29) e inutilização (itens 26 e 31 – nobreaks), previstas no art. 21, §1º, incisos VII, VIII e IX, da Portaria nº 4.335/PR/2018, conforme especificado nos respectivos itens do relatório.

Comarca de Abre Campo

A Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 1.652/2025, no âmbito da Sindicância Administrativa nº 0063097-54.2025.8.13.0003, instaurou procedimento administrativo para apurar anomalia detectada no Inventário 2024. A apuração recaiu, especificamente, sobre bem não localizado (NL), conforme registrado no evento 22078087.

Concluídos os trabalhos, a referida Comissão apresentou Relatório Final (evento 22311513), no qual detalhou o patrimônio não localizado e ponderou as incertezas quanto ao efetivo recebimento do item — uma mesa para escritório, patrimônio SIAD 76002527.

A Comissão concluiu pelo arquivamento do feito, sob o fundamento de que o bem em questão possivelmente não foi entregue ao fórum da Comarca de Abre Campo, podendo ter sido remetido a outra unidade.

Por meio da Decisão nº 7613/2025 (evento 22312497), o Juízo da Direção do Foro da Comarca de Abre Campo acolheu o Relatório Final e determinou o arquivamento do procedimento, nos termos do artigo 294, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2001.

Diante do exposto, a DIRSEP autorizou a COPAT a proceder à baixa patrimonial do item, na modalidade extravio (SIAD 76002527), em conformidade com a decisão supracitada, com o art. 21, §1º, inciso VII da Portaria nº 4.335/PR/2018 e com o art. 1º, inciso VI da Portaria nº 6.662/PR/2024.

Comarca de Abaeté

A Comissão Sindicante designada pela Portaria nº 008/2025, no âmbito da Sindicância Administrativa nº 0077725-51.2025.8.13.0002, instaurou procedimento administrativo para apurar anomalia detectada no Inventário 2024. A apuração concentrou-se na não localização do bem patrimonial SIAD 84393815 (Webcam Logitech, USB 2.0, colorida, foco fixo, 1280x720 pixels).

Após a realização de diversas diligências, a Comissão Sindicante concluiu os trabalhos e emitiu o Relatório Final nº 22378226/2025 (evento 22696751), no qual recomendou a baixa do item e o consequente arquivamento da sindicância.

Por meio da Decisão nº 01/2025 (evento 22432988), o Juízo da Direção do Foro da Comarca de Abaeté acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Sindicante, determinando o arquivamento do feito e a baixa do patrimônio SIAD 84393815 junto à COMEQ, visando à regularização do inventário de 2024.

Diante do exposto, a DIRSEP autorizou a baixa patrimonial da webcam (patrimônio 84393815), na modalidade extravio, nos termos da decisão supracitada e em conformidade com o art. 21, §1º, inciso VII da Portaria nº 4.335/PR/2018, bem como com o art. 1º, inciso VI da Portaria nº 6.662/PR/2024.

Comarca de Ribeirão das Neves

O processo SEI nº 0057072-34.2025.8.13.0000 foi instaurado no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça, por intermédio da Coordenação de Apoio e Controle das Sindicâncias e dos Processos Administrativos Disciplinares (COADIS), com o objetivo de monitorar a regularização de pendências identificadas no inventário de 2024 da Comarca de Ribeirão das Neves.

Os autos foram remetidos à Direção do Foro da referida Comarca para apuração e, se pertinente, instauração de sindicância. A finalidade era realizar buscas de um bem não localizado no inventário: um notebook, patrimônio nº 7539511-8, pertencente à 2ª Vara de Família e da Infância e da Juventude (unidade 1034950).

Em manifestação constante no evento 22248297, a Juíza de Direito e Diretora do Foro esclareceu que o equipamento objeto da diligência estava sob a responsabilidade de magistrado da referida unidade. Ressaltou, por conseguinte, que a Direção do Foro não detinha competência para processar o feito, por envolver autoridade judiciária.

Diante desse cenário, a Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça conduziu as diligências e exarou o Parecer nº 1824/2024 (evento 23270199). O documento concluiu pelo extravio do notebook de patrimônio nº 7539511-8, então sob a responsabilidade de magistrada da unidade, e sugeriu o encaminhamento dos autos à COPAT, via Juiz Auxiliar da Presidência.

Dando seguimento ao feito, o Desembargador Corregedor-Geral de Justiça proferiu a Decisão nº 17241/2025 (evento 23535510), acolhendo integralmente o parecer da Juíza Auxiliar por seus próprios fundamentos.

Subsequentemente, na Decisão nº 20465/2025 (evento 23988557), o Juiz Auxiliar da Presidência solicitou que a Coordenação de Gestão de Ativos de Tecnologia da Informação (COATEC) informasse sobre a existência de valor econômico do bem, visto que o item fora recentemente classificado como "inservível ou sem necessidade de reaproveitamento".

Em resposta, a COATEC informou que o notebook (modelo Positivo N600) consta na relação de itens obsoletos, conforme detalhado no processo SEI 0606486-12.2023.8.13.0000 (evento 23568061).

Ato contínuo, o Juiz Auxiliar da Presidência emitiu despacho no evento 24010625, determinando a remessa dos autos à COPAT para a baixa patrimonial do equipamento no inventário, fundamentada na obsolescência e na ausência de valor econômico do bem.

Por fim, a DIRSEP adotou as providências administrativas necessárias, em estrita observância às determinações contidas no referido despacho.

Comarca de Uberaba

Em 19/02/2025, foi instaurada Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 0701/020/ADM/2025, no âmbito da Sindicância Administrativa nº 0073479-18.2025.8.13.0000. O procedimento administrativo objetivou a busca de bem não localizado no inventário de 2024, especificamente uma webcam, patrimônio SIAD 84233222.

Após a realização de diversas diligências, a Comissão Sindicante concluiu os trabalhos e emitiu o Relatório Final (evento 23343447), no qual recomendou a baixa do item, com o consequente encerramento e arquivamento do feito.

Por meio da Decisão nº 15117/2025 (evento 23343701), o Juízo da Direção do Foro da Comarca de Uberaba acolheu o Relatório Final da Comissão Sindicante, determinando o arquivamento da sindicância e a baixa patrimonial da webcam (SIAD 84233222).

Assim sendo, a DIRSEP autorizou a baixa patrimonial do referido equipamento, na modalidade extravio, nos termos da decisão supracitada e em conformidade com o art. 21, §1º, inciso VII da Portaria nº 4.335/PR/2018 e com o art. 1º, inciso VI da Portaria nº 6.662/PR/2024.

Comarca de Morada Nova de Minas

Em 25/02/2025, foi instaurada Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 08/2025, no âmbito da Sindicância Administrativa nº 0028065-50.2025.8.13.0435. O procedimento foi instaurado para a realização de buscas de bem não localizado no inventário de 2024, especificamente um Monitor de Vídeo, patrimônio SIAD 83259457.

Após a realização de diversas diligências, a Comissão Sindicante concluiu os trabalhos e emitiu o Relatório Conclusivo (evento 22305767), sugerindo o encerramento e o arquivamento do feito. A fundamentação baseou-se em um equívoco no preenchimento da nota de remessa e na digitação do número do monitor no relatório de atendimento técnico. Restou apurado que o monitor SIAD 83259457 pertence ao acervo da Comarca de Patrocínio, enquanto o monitor SIAD 83288457 pertence à Comarca de Morada Nova de Minas desde 2020, encontrando-se regularmente registrado e inventariado.

Por meio de decisão (evento 22305801), o Juízo da Direção do Foro da Comarca de Morada Nova de Minas acolheu o relatório da Comissão Sindicante e determinou o arquivamento da sindicância. Na oportunidade, determinou-se a comunicação à DIRSEP para a adoção das providências necessárias à baixa patrimonial do equipamento não localizado naquela unidade.

Assim sendo, a DIRSEP autorizou a baixa patrimonial do monitor SIAD 83259457, na modalidade extravio, nos termos da decisão supracitada e em conformidade com o art. 21, §1º, inciso VII da Portaria nº 4.335/PR/2018 e com o art. 1º, inciso VI da Portaria nº 6.662/PR/2024, visando à regularização do Inventário Patrimonial da Comarca de Morada Nova de Minas.

Comarca de Curvelo

Em 17/12/2024, foi instaurada Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 70/2025, no âmbito da Sindicância Administrativa nº 0278317-09.2024.8.13.0209. O procedimento administrativo foi instaurado para a realização de buscas de bem não localizado no inventário de 2024, especificamente uma *webcam*, patrimônio SIAD 75969645.

Após a realização de diversas diligências, a Comissão Sindicante finalizou os trabalhos e concluiu pela impossibilidade de identificar o responsável pela conferência na troca de equipamentos substituídos, referente ao microcomputador em que estava instalada a referida *webcam*. Diante da impossibilidade de apurar a localização do bem, a Comissão opinou pelo arquivamento do feito.

Por meio da Decisão nº 14221/2025 (evento 23270151), o Juízo da Direção do Foro da Comarca de Curvelo acolheu integralmente os fundamentos constantes do relatório final da Comissão Sindicante e determinou o arquivamento do procedimento. No Despacho nº 23278776/2025 (evento 23278776), o Juízo Auxiliar da Corregedoria manifestou ciência da decisão e determinou a comunicação à COPAT.

Diante do exposto, a DIRSEP autorizou a baixa patrimonial da *webcam* (SIAD 75969645), na modalidade extravio, nos termos do art. 21, §1º, inciso VII da Portaria nº 4.335/PR/2018 e do art. 1º, inciso VI da Portaria nº 6.662/PR/2024.

Comarca do Serro

Em 19/03/2025, foi instaurada Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 2562/2025, no âmbito da Sindicância Administrativa nº 0259440-90.2024.8.13.0671. O procedimento foi instaurado para apurar fatos relativos à não localização de bens permanentes detectada no inventário de 2024.

Após a realização de diversas diligências, a Comissão Sindicante finalizou os trabalhos e emitiu relatório (evento 24386815). O documento concluiu que as câmeras de patrimônios 100326897 e 100326900 jamais ingressaram fisicamente na Comarca do Serro, tratando-se de lançamento equivocado em sistema.

Por meio da Decisão nº 23145/2025 (evento 24281648), o Juízo da Direção do Foro da Comarca do Serro acolheu o relatório da Comissão e determinou a regularização imediata do cadastro patrimonial junto ao setor competente. A medida visou corrigir a base de dados do Tribunal, com o registro de que os bens em questão nunca ingressaram fisicamente na unidade, promovendo-se a respectiva baixa.

Diante do exposto, a DIRSEP autorizou a COPAT a realizar a baixa patrimonial das câmeras de segurança (patrimônios 100326897 e 100326900), na modalidade extravio, nos termos da decisão supracitada e em conformidade com o art. 21, §1º, inciso VII da Portaria nº 4.335/PR/2018 e com o art. 1º, inciso VI da Portaria nº 6.662/PR/2024.

Comarca de Lagoa Santa

Em 25/03/2025, foi instaurada Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 2833/2025,

no âmbito da Sindicância Administrativa nº 0074351-74.2025.8.13.0148. O procedimento foi instaurado para apuração do suposto extravio de uma *webcam*, patrimônio SIAD 75969726, identificada no inventário de 2024.

Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Sindicante apresentou o Relatório nº 23256565/2025 (evento 23256565). O documento recomendou o arquivamento do feito sem imputação de responsabilidade funcional. Adicionalmente, sugeriu que a unidade reforce os controles internos de guarda e conferência de bens patrimoniais para prevenir situações semelhantes.

Por meio de manifestação (evento 23263093), o Juízo da Direção do Foro da Comarca de Lagoa Santa submeteu o relatório à apreciação do Juízo Auxiliar da Corregedoria para ciência e eventuais providências. Em despacho subsequente (evento 23281406), o Juízo Auxiliar da Corregedoria encaminhou o processado à COPAT.

Assim sendo, a DIRSEP autorizou a baixa patrimonial da *webcam* (patrimônio 75969726), na modalidade extravio, nos termos do Relatório nº 23256565/2025. A decisão considerou a onerosidade aos cofres públicos em caso de continuidade das buscas, com fulcro no art. 21, §1º, inciso VII da Portaria nº 4.335/PR/2018 e no art. 1º, inciso VI da Portaria nº 6.662/PR/2024, visando à regularização do Inventário Patrimonial da Comarca de Lagoa Santa.

Comarca de Pedro Leopoldo

Em 08/04/2025, foi instaurada Comissão Sindicante, designada pela Portaria nº 13/2025, no âmbito da Sindicância Administrativa nº 0087863-35.2025.8.13.0210. O procedimento foi instaurado para a apuração de eventuais bens não localizados durante o Inventário Patrimonial de 2024.

Após a realização de diversas diligências, a Comissão Sindicante concluiu os trabalhos e emitiu manifestação (evento 22755179). O documento informou que o computador (patrimônio 536244) e o *switch* (patrimônio 65605640) foram devidamente localizados.

Diante da localização dos itens, a Comissão Sindicante solicitou o recolhimento e a baixa dos bens para fins de regularização do inventário patrimonial de 2024.

Dessa forma, a DIRSEP procedeu ao recolhimento dos bens conforme descrito na guia de recolhimento (evento 22787842). Ato contínuo, realizou a devida transferência, regularizando o inventário de 2024 da Comarca de Pedro Leopoldo

Comarca de Francisco Sá

O processo SEI nº 0073007-17.2025.8.13.0000 foi instaurado na Corregedoria-Geral de Justiça (COADIS) para monitorar a regularização de pendências do inventário de 2024 da Comarca de Francisco Sá. O feito foi encaminhado ao Juízo da Direção do Foro local para as providências necessárias quanto às inconsistências patrimoniais.

No despacho do evento 22605503, o Juízo Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça corroborou o objetivo do procedimento. Em resposta (evento 22652024), o Juízo da Direção do Foro informou que, “relativamente à pendência objeto da Descrição Preliminar, evento 22194941 e planilha, evento 22141219, foi inserida no Processo 0249913-65.2024.8.13.0267, a Manifestação 22651408, contendo todas as informações necessárias à plena regularização das pendências apontadas pela COPAT.”

Após o encaminhamento pelo Juízo Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça, a COPAT informou (evento 23162498) que o Relatório Final da Comissão Sindicante (evento 21127838) logrou êxito parcial na localização de bens de 2023. Contudo, alguns itens permaneceram não localizados, conforme o trecho extraído do relatório:

(...) coleta informal de depoimentos de servidores e colaboradores e inúmeros contatos telefônicos com a COPAT e COMEQ, não logramos êxito em localizar os seguintes bens:

1. poltrona (patrimônio SIAD 319917/6405885-9) - começou a pertencer ao patrimônio da comarca em 30/06/2017, foi recolhida em 30/09/2019 e retornou a comarca em 14/12/2019, conforme informações da COPAT, todavia, no ano de 2022 houve uma anotação manuscrita em que constava que o bem estava "com defeito"
2. monitor (patrimônio SIAD 7528038-8) - foi integrado ao patrimônio da Comarca em 30/06/2018. Analisando os relatórios dos Inventários dos anos anteriores, a comissão constatou que o equipamento estava em uso no setor da Secretaria do Juízo durante os períodos de 2020, 2021 e 2022. Segundo informações da COMEQ, em complemento, informou que o último chamado no Portal de Informática para o equipamento foi realizado em 2019, sob o nº CH2304794
3. computador (patrimônio SIAD 75279770) - integrou ao patrimônio da comarca em 30/06/2018, segundo informações da COMEQ. O último chamado no Portal de Informática para o equipamento foi em 2019 (IN 1225859). Em análise aos relatórios de Inventário, o equipamento estava em uso em 2020, 2021 no setor da Contadoria Judicial e em 2022 estava em uso, porém não tinha a informação em qual setor estaria.

Encerrados os trabalhos, a Comissão Sindicante atestou o esgotamento das buscas e sugeriu o arquivamento. Ato contínuo, o Juízo da Direção do Foro proferiu a Decisão nº 19969/2024 (evento 22650804) nos seguintes termos:

Com efeito, da análise das diligências empreendidas, assim como da natureza dos bens não localizados, sem grandes repercussões ou indícios de furto, assim como do dia-a-dia verificado junto aos setores do Fórum deste Juízo, os quais se portam com diligência e presteza, conclui-se que ausente dolo, má-fé, ou comportamento irregular de nenhum servidor efetivo, terceirizado, cedido ou estagiário, tampouco conduta desidiosa para a não localização dos bens descritos no relatório acima transcrito.

O Juízo da Direção do Foro acolheu o parecer e determinou o arquivamento. Diante da natureza remanescente das anomalias, da onerosidade de novas buscas e da ausência de responsabilidade funcional, a COPAT solicitou a baixa patrimonial dos bens (64058859, 75279770 e 75280388) por extravio. O pedido fundamentou-se no art. 21, §1º, inciso VII da Portaria nº 4.335/PR/2018 e no art. 1º, inciso VI da Portaria nº 6.662/PR/2024.

A DIRSEP autorizou a baixa, regularizando o inventário da Comarca de Francisco Sá. Por fim, o Juízo Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça emitiu despacho (evento 23380665) atestando a regularização das pendências da unidade.

II.4.2 – Processos Administrativos – Licitantes e contratados.

Historicamente, o procedimento administrativo para apuração de faltas e aplicação de sanções em licitações e contratos no âmbito deste Tribunal era regido pela Portaria nº 1.427/2003. Este normativo estabelecia uma estrutura descentralizada, atribuindo aos Diretores Executivos das áreas gestoras — notadamente a DIRCONT e a DENGEP — a competência para instaurar e conduzir os processos apuratórios. No entanto, o decurso de mais de duas décadas e a atualização do ordenamento jurídico nacional, especialmente com o advento de novas diretrizes de governança e controle, impuseram a necessidade de uma revisão desse modelo.

Essa atualização culminou na edição da Resolução do Órgão Especial nº 1.103/2025. O novo texto normativo foi estruturado sobre um robusto conjunto de fundamentos legais, buscando alinhar o Tribunal à nova Lei de Licitações, à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), à Lei Estadual nº 14.184/2002 e às diretrizes de integridade da Resolução nº 880/2018. A Resolução nº 1.103/2025 visa harmonizar o rito processual tanto para os contratos remanescentes do regime anterior (Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011) quanto para os celebrados sob a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), incorporando ainda mecanismos de consensualidade previstos na Recomendação CNJ nº 140/2023.

A principal inovação deste novo marco é a centralização da atividade sancionatória na Comissão de Processos Administrativos Apuratórios e Punitivos (COPAP), que passa a deter a competência para a condução dos feitos, garantindo maior especialização e uniformidade decisória. Para operacionalizar essa transição, a Portaria Conjunta nº 1.685/PR/2025 definiu uma regra de

corte específica em seu artigo 9º, parágrafo único.

De acordo com esse dispositivo, os processos administrativos que já haviam sido instaurados e estavam em curso até a entrada em vigor da nova portaria conjunta não sofrerão migração de competência.

Dessa forma, tais autos permanecem atrelados às suas diretorias originárias, devendo observar ainda o rito e a competência estabelecidos pela Portaria nº 1.427/2003 até sua efetiva conclusão. Por outro lado, para todos os novos procedimentos, a COPAP assume a condução processual, enquanto as diretorias executivas passam a atuar como Unidades Técnicas de apoio. Em síntese, o Tribunal mantém a competência decisória das áreas gestoras (DIRCONT e DENGEP) restrita aos feitos instaurados até a publicação da Portaria Conjunta nº 1.685/PR/2025, ocorrida em 4 de agosto de 2025, em observância à regra de transição normativa que preserva a estabilidade dos processos em andamento.

É importante pontuar que, diferentemente da sistemática anterior, a atuação da COPAP sob a égide da Resolução nº 1.103/2025 introduz um rito dividido em dois momentos cruciais: a autuação e a instauração formal. Este novo fluxo processual prioriza a eficiência e a resolução pragmática de conflitos, em observância à Recomendação CNJ nº 140/2023, que fomenta métodos consensuais no âmbito dos contratos administrativos.

O procedimento inicia-se com a autuação do relatório circunstanciado enviado pelas unidades técnicas. Neste primeiro estágio, a Comissão realiza um juízo de admissibilidade e avalia a viabilidade de medidas conciliatórias. Esta etapa preliminar visa permitir que falhas passíveis de correção sejam sanadas via celebração de termos de compromisso ou reparação imediata, evitando o custo operacional e o tempo de tramitação de um processo sancionatório completo quando a finalidade pública pode ser atingida de forma consensual.

Caso as tentativas de conciliação restem infrutíferas, sejam formalmente recusadas pelo contratado ou quando a gravidade da infração for incompatível com a solução consensual se inicia o rito contraditório, com a citação do interessado para o exercício dos demais atos processuais. Em suma, a nova estrutura normativa transforma a punição em uma medida subsidiária, condicionando a via litigiosa ao esgotamento dos meios de resolução amigável, o que confere ao Tribunal maior agilidade na regularização das execuções contratuais.

Neste contexto, informa-se que no exercício de 2025, foram instaurados até a data-corte de 04/08/2025, 18 processos administrativos. Desses, 14 foram instaurados pela DENGEP, todos atualmente em andamento, dos quais 2 se encontram em fase recursal e 2 em fase de execução, e 4 pela DIRCONT, os quais permanecem em andamento.

Cumpre ainda registrar que, no exercício de 2025, no âmbito da COPAP, foram autuados 62 relatórios circunstanciados de áreas gestoras sobre inadimplementos passíveis de apuração, não tendo havido atos de instauração no referido no período.

No âmbito da COPAP, considerando o fluxo das dinâmicas procedimentais, os atos prévios e as instaurações ocorreram, na prática, no ano de 2026. Tais casos serão informados na prestação de contas do exercício de 2026.

A relação completa de todos os processos autuados e/ou instaurados no exercício de 2025 encontra-se anexada a este relatório, conforme eventos nº 25278787 (DIRCONT), 25443137 (DENGEP) e 25699369 (COPAP), conforme levantamento realizado junto a tais áreas responsáveis e de cujos documentos constam a discriminação, os detalhes e os andamentos respectivos.

A seguir, as informações sintetizadas acerca dos referidos processos:

1) Demonstrativo relativo aos processos administrativos instaurados no exercício de 2025.

Processo nº	Contratada	Síntese do fato	Situação em 31/12
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 01/2025. Sei 0279962-17.2004.8.13.0000	Medgen Tecnologia Avançada em DNA Ltda	Descumprimento contratual – Contrato nº 346/2023	Em andamento na ASCONT
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 2/2025. Sei 0043538-23.2025.8.13.0000	Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda.	Descumprimento contratual - Contrato nº 200/2020.	Em andamento na ASCONT
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 03/2025. Sei 0045973-67.2025.8.13.0000	Hitss do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda.	Descumprimento contratual - Contrato nº 082/2024.	Em andamento na ASCONT
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 04/2025. Sei 0178840-58.2024.8.13.0000	Future Technologies Informática Ltda. 10/04/2025	Descumprimento contratual - Contrato Nº 267/2024.	Em andamento na ASCONT
Processo Administrativo DENGEP nº 01/2025 – SEI: 0238072-98.2024.8.13.0000	Inove Construções VZP Ltda. – ME	Atraso nos serviços e na execução da obra de construção do novo Fórum da comarca de Bom Despacho.	Em andamento – fase decisória.
Processo Administrativo DENGEP nº 02/2025 SEI 0192811-13.2024.8.13.0000	Construtora Concretiza Eireli	Execução de serviços em desconformidade com a especificação técnica da obra de construção do novo Fórum da comarca do Serro.	Em andamento. Fase instrutória.
Processo Administrativo DENGEP nº 03/2025 - SEI 0012649-86.2025.8.13.0000	Destak Construtora e Incorporadora Ltda.	Atraso na execução na 39ª medição, atraso na entrega da obra e paralisação da obra de construção do novo Fórum da comarca de Itajubá por mais de 10 (dez) dias consecutivos.	Em andamento. Fase recursal.
Processo Administrativo DENGEP nº 04/2025 SEI 0207669-49.2024.8.13.0000	Objetiva Projetos e Serviços Ltda. - ME e Projeta Consultoria e Serviços Ltda. processo.	Defeito/falha na sondagem realizada pelas empresas contratadas.	Em andamento. Fase decisória.
Processo Administrativo DENGEP nº 05/2025 SEI 0278068-06.2024.8.13.0000	Contratada: JCM Empreendimentos e Engenharia Ltda.	Descumprimento contratual quanto à realização de visitas técnicas e medições.	Em andamento. Fase decisória.
Processo Administrativo DENGEP nº 06/2025 SEI 0059905-25.2025.8.13.0000	Contratada: Cidade Legal Consultoria Imobiliária Ltda.	Atraso no atendimento de ordens de serviços de levantamento topográfico.	Em andamento. Fase de execução. Aplicação de advertência e multa no valor de R\$ 21.300,21. Sanção pecuniária integralmente compensada. Aguarda arquivamento.
Processo Administrativo DENGEP nº 07/2025 - SEI 0092309-32.2025.8.13.0000	Sengel Construções Ltda.	Inadimplemento na execução da obra de reforma geral do Palácio da Justiça.	Em andamento: fase instrutória.
Processo Administrativo DENGEP nº 08/2025 SEI 0103836-78.2025.8.13.0000	Oi S.A	Não atendimento dos chamados no prazo contratual estabelecido. Contrato nº 182/2019	Concluído. Aplicação de multa no valor de R\$ 2.753,66 Sanção pecuniária integralmente compensada.
Processo Administrativo DENGEP nº 09/2025 SEI 0102972-40.2025.8.13.0000	Oi S.A	Não atendimento dos chamados no prazo contratual estabelecido. Contrato nº 182/2019	Em andamento: fase decisória.
Processo Administrativo DENGEP nº 10/2025 - SEI 0045454-92.2025.8.13.0000	Consorcio Juiz de Fora I	Atraso na execução e atraso na entrega da obra de construção do novo Fórum da comarca de Juiz de Fora.	Em andamento: fase instrutória.
Processo Administrativo DENGEP nº 11/2025 - SEI 0105657-20.2025.8.13.0000	Destak Construtora e Incorporadora Ltda	Atraso na execução (med. 38 a 42), atraso na entrega da obra e na entrega de documentos. Paralisação da obra de construção do novo Fórum da comarca de Poços de Caldas.	Em andamento. Fase instrutória.
Processo Administrativo DENGEP nº 12/2025 SEI 0136634-92.2025.8.13.0000	Etera Construções e Isolamentos Ltda. Contrato nº 193/2023.	Irregularidade no CAGEF.	Em andamento. Fase instrutória.
Processo Administrativo DENGEP nº 13/2025 SEI 0136356-91.2025.8.13.0000	Etera Construções e Isolamentos Ltda. Contrato nº 194/2023.	Irregularidade no CAGEF.	Em andamento. Fase instrutória.
Processo Administrativo nº 14/2025 SEI 0153325-84.2025.8.13.0000	Etera Construções e Isolamentos Ltda. Contrato nº 139/2023.	Irregularidade no CAGEF.	Em andamento. Fase instrutória.

2) Processos concluídos no ano de 2025.

Quanto aos processos instaurados em exercícios anteriores, verificou-se que, no ano de 2025 até a data-corte de 31/12, foram concluídos **39 processos**, sendo 21 no âmbito da DIRSEP (DIRCONT) e 18 na DENGEP. Do quantitativo total, houve o arquivamento sem aplicação de penalidades em seis casos. No que tange às sanções aplicadas — considerando a possibilidade de cumulação —, registrou-se: advertência em 7 casos (18%); multa em 30 (77%); suspensão do direito de licitar e contratar em 16 (41%); e ressarcimento ou apuração de perdas e danos em 3 processos (8%).

Processo nº	Contratada	Síntese do fato	Medidas aplicadas/sanção
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 11/2019	Dream Comércio de Instrumentos Musicais Ltda Pregão Eletrônico 145/2018 - Lote 2 - SIAD 567/2018	A empresa não encaminhou as amostras solicitadas para o lote 2.	Arquivamento.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 18/2019	Comércio e Serviços Onix Eireli - ME Empenho 748/2019	A empresa não efetuou a entrega das Becas para Júri, referente ao empenho 748/2019.	Arquivamento.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 03/2020	NM Comércio e Indústria Eireli (NM Suprimentos Industriais Ltda.)	Irregularidades na sessão do Pregão Eletrônico nº 169/2019 - Lote 02.	Multa e suspensão de licitar e contratar.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 13/2020	PA Comércio e Serviços Gerais Eireli - Me	Impossibilidade de execução do Contrato nº 028/2020	Arquivamento.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 17/2020	Kodak Aralris Brasil Comércio de Material Fotográfico e Serviços Ltda.	Descumprimento na prestação dos serviços de assistência técnica	Arquivamento.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 7/2021	Capgemini Brasil S/A	Irregularidades apontadas na execução do Contrato nº 76/2019	Arquivamento.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 10/2021	Organizações MSL Comércio e Indústria de Materiais Ltda. – EPP	Pedido de cancelamento da ARP.	Multa.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 13/2021	S.A. Gôndolas de Aço Ltda.	Pedido de cancelamento da ARP.	Multa.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 18/2021	Especialy Terceirização EIRELI	Irregularidades apontadas na execução do Contrato nº 228/2020.	Advertência e multa.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 12/2022	Nacional Atacadista Brasil Ltda	Irregularidades decorrentes do Empenho nº 5692/2022.	Multa.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 16/2022	Dubai Distribuidora Eireli	Irregularidades na sessão do Pregão Eletrônico nº 066/2022 - Lote 01.	Multa e suspensão de licitar e contratar.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 17/2022	Comercial Radicchi Eireli	Irregularidades na sessão do Pregão Eletrônico nº 057/2022 - Lote 03.	Multa e suspensão de licitar e contratar.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 22/2022	Especialy Terceirização Eireli	Descumprimento contratual - Contrato nº 264/2021.	Multa e suspensão de licitar e contratar.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 24/2022	IT2B Tecnologia e Serviços Ltda.	Descumprimento contratual - Contrato nº 182/2021	Multa.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 25/2022	Tecno Temp Comércio Instalação e Manutenção Ltda. - Epp	Irregularidades na sessão do Pregão Eletrônico nº 169/2022 - Lote 01.	Multa e suspensão de licitar e contratar.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 02/2023	Radc Serviços Eireli	Irregularidades na sessão do Pregão Eletrônico nº 186/2022 - Lote Único.	Multa e suspensão de licitar e contratar.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 06/2023	Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda.	Apresentação de documentação irregular - Ct 213/2022	Multa e suspensão de licitar e contratar.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 10/2023	Diamantina Extintores Ltda. - Me	Irregularidades na sessão do Pregão Eletrônico nº 58/2023 - Lote 2.	Arquivamento.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 11/2023	Extintores Minas Gerais Ltda. - Epp	Irregularidades na sessão do Pregão Eletrônico nº 58/2023 - Lotes 1 e 2.	Multa e suspensão de licitar e contratar.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 12/2023	Comercial Radicchi Eireli	Irregularidades na sessão do Pregão Eletrônico nº 52/2023 - Lotes 1 e 2.	Multa e suspensão de licitar e contratar.
Processo DIRSEP (DIRCONT) nº 20/2023	Multimix Distribuidora Ltda.	Irregularidades na sessão do Pregão Eletrônico nº 115/2023 - Lotes 3 e 4.	Multa e suspensão de licitar e contratar.
Processo DENGEP nº 49/2020	Construtora Carmo Cruz Ltda.	Atraso injustificado na obra (superior a 15%), paralisação sem justa causa por mais de 10 dias e irregularidade na comprovação de obrigações trabalhistas (INSS/FGTS).	Multa, suspensão de licitar e contratar e ressarcimento.
Processo DENGEP nº 70/2020	Construtora Carmo Cruz Ltda.	Desmobilização de equipe e abandono da obra.	Multa e suspensão de licitar e contratar.

Processo DENGEP nº 10/2022	RT Ambiental Eireli	Atraso na execução dos serviços contratados.	Multa.
Processo DENGEP nº 13/2022	ADC - Administração de Construção LTDA.	Atraso na execução, indícios de paralisação iminente e ausência de documentação trabalhista e previdenciária (FGTS).	Multa, suspensão de licitar e contratar; apuração de perdas e danos.
Processo DENGEP nº 15/2022	Construtora Sinarco Ltda	Atraso injustificado na entrega da obra, descumprimento de ato administrativo e imp pontualidade na entrega de documentos trabalhistas.	Multa e suspensão de licitar e contratar.
Processo DENGEP nº 36/2022	Construtora Única Ltda	Atraso injustificado na entrega da obra.	Multa, suspensão de licitar e contratar e apuração de perdas e danos.
Processo DENGEP nº 15/2023	A&R Comércio E Serviços Ltda	Atraso na apresentação do reforço da garantia contratual referente ao 8º Termo Aditivo.	Multa.
Processo DENGEP nº 19/2023	Construtora Carmo Cruz Ltda.	Atraso na entrega da documentação necessária para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra.	Multa.
Processo DENGEP nº 20/2023	EGS Elevadores Eireli	Irregularidade cadastral perante o CAGEF.	Multa.
Processo DENGEP nº 21/2023	EGS Elevadores Eireli	Irregularidade cadastral perante o CAGEF.	Multa.
Processo DENGEP nº 22/2023	EGS Elevadores Eireli	Irregularidade cadastral perante o CAGEF.	Multa.
Processo DENGEP nº 25/2023	Oi S.A	Descumprimento de prazos para reparos, chamados não atendidos e reiteração de notificações sem resolução pela contratada.	Advertência e multa.
Processo DENGEP nº 02/2024	Etera Construções e Isolamentos Ltda.	Atraso na entrega de documentos, descumprimento de prazo para aquisição de equipamento e atraso injustificado na execução da obra.	Advertência e multa.
Processo DENGEP nº 11/2024	Planear Engenharia de Ar Condicionado Ltda.	Atraso sistemático no atendimento de chamados para manutenção corretiva emergencial.	Advertência e multa.
Processo DENGEP nº 15/2024	A&C Construções e Serviços Ltda	Descumprimento de cláusulas contratuais relativas à observância de normas ambientais.	Advertência.
Processo DENGEP nº 16/2024	Cvctec Engenharia Eireli	Atraso na prestação de serviços técnicos e na elaboração de Projetos Executivos de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP).	Multa e suspensão de licitar e contratar.
Processo DENGEP nº 19/2024	Etera Construções E Isolamentos Ltda.	Atraso na execução (medições 10ª e 12ª), na entrega da obra e na apresentação de documentos trabalhistas.	Advertência e multa.
Processo DENGEP nº 22/2024	Oi S.A.	Não atendimento de chamados técnicos nos prazos contratuais estabelecidos.	Advertência.

3) Processos em curso.

Dos processos em curso, 125 no total, 98 tramitam na DIRSEP (DIRCONT) e 27 na DENGEP. Registra-se, ainda, a suspensão de 6 processos por via judicial e de 3 por decisão administrativa interna.

Neste quantitativo não foram incluídas as autuações de 62 relatórios circunstanciados pela COPAP.

4) Informações acerca da execução de penalidades pecuniárias, considerando as situações de pagamento espontâneo, compensação com créditos, execução de garantias e envio à AGE para cobrança judicial.

Adicionalmente às informações da DIRSEP (DIRCONT), DENGEP e COPAP sobre os processos autuados ou instaurados em 2025, a DIRFIN/COPEA apresentou manifestações relativas às medidas de execução de **penalidades pecuniárias** contra fornecedores inadimplentes adotadas em 2025. Tais manifestações detalham os valores recebidos via pagamento espontâneo ou cobrança judicial, bem como os encaminhamentos à Advocacia-Geral do Estado para cobrança (eventos 25303276, 25553413 e 25448605), com a indicação das respectivas contas contábeis de registro.

4.a) Demonstrativo de situações em que houve pagamento espontâneo da penalidade pecuniária no exercício de 2025:

- Processo Administrativo n.º 31/2022. SEI 0344140-77.2021.8.13.0000: valor de **R\$ 140.825,32**.

- Processo Administrativo n.º 24/2023. SEI 0499113-19.2023.8.13.0000: valor de **R\$ 349.806,61.**

- Processo Administrativo n.º 32/2023. SEI 1022054-03.2023.8.13.0000: valor de **R\$ 951.308,27.**

- Processo Administrativo DENGEP n.º 49/2020. SEI nº 0080188-45.2020.8.13.0000: valor de **R\$ 1.093.613,16.**

- Processo Administrativo DENGEP n.º 11/2021. SEI nº 0499113-19.2023.8.13.0000: valor de **R\$ 193.854,60.**

4.b) Demonstrativo dos processos administrativos em que houve compensação da penalidade pecuniária no exercício de 2025:

- Processo Administrativo n.º 09/2023. SEI: 0200784-53.2023.8.13.0000: compensação integral no valor de R\$ 215.591,48, em 29/01/2025.

- Processo Administrativo n.º 02/2024. SEI: 1036802-40.2023.8.13.0000: compensação integral no valor de R\$ 3.987,48, em 24/02/2025.

- Processo Administrativo n.º 04/2024. SEI: 0013898-09.2024.8.13.0000: compensação integral no valor de R\$ 47.883,65, em 11/06/2025.

- Processo Administrativo n.º 11/2024. SEI: 0061384-87.2024.8.13.0000: compensação integral no valor de R\$ 13.628,38, em 19/03/2025.

- Processo Administrativo n.º 14/2024. SEI: 0113948-43.2024.8.13.0000: compensação integral no valor de R\$ 152.739,88, em 23/07/2025.

- Processo Administrativo n.º 19/2024. SEI: 0141386-44.2024.8.13.0000: compensação integral no valor de R\$ 4.568,76, em 24/02/2025.

- Processo Administrativo n.º 22/2024. SEI: 0191069-50.2024.8.13.0000: compensação integral no valor de R\$ 1.581,65, em 30/04/2025.

- Processo Administrativo n.º 06/2025. SEI: 0059905-25.2025.8.13.0000: compensação integral no valor de R\$ 13.628,38, em 10/04/2025.

- Processo Administrativo n.º 08/2025. SEI: 0103836-78.2025.8.13.0000: compensação integral no valor de R\$ 2.753,66, em 04/12/2025.

- Processo Administrativo DIRSEP n.º 05/2023. SEI: 0123557-84.2023.8.13.0000: compensação integral no valor de R\$ 2.186.251,44.

- Processo Administrativo DIRSEP n.º 11/2022. SEI: 0391447-27.2021.8.13.0000: compensação integral no valor de R\$ 194.648,72.

4.c) Demonstrativo dos processos administrativos em que houve execução da garantia contratual no exercício de 2025:

- Processo Administrativo n.º 49/2020. SEI: 0080188-45.2020.8.13.0000: pagamento no limite da apólice de seguro garantia, no valor de R\$ 1.043.818,31, em 24/06/2025.

- Processo Administrativo n.º 11/2021. SEI: 0020311-43.2021.8.13.0000: pagamento no limite da apólice de seguro garantia, no valor de R\$ 193.854,60, em 20/02/2025.

- Processo Administrativo n.º 10/2022. SEI: 0149632-97.2022.8.13.0000: pagamento

integral do débito de R\$ 51.845,43, em 28/02/2025.

- Processo Administrativo n.º 15/2022. SEI: 0197605-48.2022.8.13.0000: pagamento integral do débito de R\$ 34.754,46, em 24/02/2025.

- Processo Administrativo n.º 23/2022. SEI: 0333463-51.2022.8.13.0000: pagamento integral do débito de R\$ 37.977,27, em 12/12/2025.

- Processo Administrativo n.º 19/2023. SEI: 0270314-47.2023.8.13.0000: pagamento integral do débito de R\$ 570,14, em 04/02/2025.

- Processo Administrativo n.º 20/2023. SEI: 0608448-70.2023.8.13.0000: pagamento integral do débito de R\$ 337,05, em 06/02/2025.

- Processo Administrativo n.º 21/2023. SEI: 0608450-40.2023.8.13.0000: pagamento integral do débito de R\$ 445,14, em 02/05/2025.

- Processo Administrativo n.º 22/2023. SEI: 0608451-25.2023.8.13.0000: pagamento integral do débito de R\$ 1.324,92, em 11/02/2025.

- Processo Administrativo n.º 16/2024. SEI: 0052166-35.2024.8.13.0000: pagamento integral do débito de R\$ 9.614,89, em 17/04/2025.

4.d) Demonstrativo dos processos administrativos em que houve o encaminhamento à age para cobrança judicial no exercício de 2025, tendo em vista que não houve êxito na execução do débito na via administrativa:

- Processo Administrativo n.º 49/2020 - SEI 0080188-45.2020.8.13.0000: para cobrança do valor remanescente de R\$2.182.514,03, em outubro de 2025. Adicionalmente, houve ajuizamento da ação ordinária para (PJE n.º 5028842- 19.2025.8.13.0024) para apresentação de documentação trabalhista pendente.

- Processo Administrativo n.º 70/2020 - SEI n.º 0089767-17.2020.8.13.0000: para cobrança do valor do débito remanescente atualizado em R\$ 608,01, em 28/05/2025.

- Processo Administrativo n.º 11/2021 - SEI 0020311-43.2021.8.13.0000: para cobrança do valor de R\$234.120,72, em julho de 2025.

- Processo Administrativo n.º 33/2021 - SEI n.º 0070493-33.2021.8.13.0000: para cobrança das perdas e danos no valor de R\$ 5.036.050,02, em dezembro de 2025.

- Processo Administrativo n.º 13/2022 - SEI n.º 0092480-91.2022.8.13.0000: para a cobrança do débito atualizado de R\$ 2.171.411,73, em junho de 2025.

- Processo Administrativo n.º 36/2022 - SEI n.º 0563907-83.2022.8.13.0000: para cobrança do débito de R\$131.163,28, em maio/2025.

- Processo Administrativo n.º 37/2022 - SEI n.º 0578601-57.2022.8.13.0000: para cobrança do valor de R\$ 1.328.913,31, em julho de 2025.

- Processo Administrativo n.º 08/2023 - SEI: 0266058-61.2023.8.13.0000: para cobrança do valor de R\$ 517.910,78, em janeiro de 2025.

- Processo Administrativo n.º 01/2024 - SEI: 0000823-97.2024.8.13.0000: para cobrança do valor de R\$ 14.851,25, em fevereiro de 2025.

- Processo Administrativo n.º 08/2024 - SEI: 0033079-93.2024.8.13.0000: para cobrança judicial do valor de R\$4.936,78, em março de 2025.

III – Avaliação do cumprimento do artigo 141 da Lei 14.133/2021.

O Anexo V da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026 prevê que o relatório do setor de auditoria deve conter a avaliação do cumprimento do *caput* do artigo 141 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O mencionado dispositivo prevê que, no dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas categorias de contratos relativas a fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras.

Em comparação com disposição legal anterior, artigo 5º da Lei nº 8.666/1933, a nova lei apresenta maior detalhamento acerca da ordem cronológica por fonte de recursos e a as hipóteses para possíveis alterações da ordem de pagamentos^[11].

Para a análise deste tópico, é importante destacar que o TJMG passou a adotar desde o ano de 2024 política de pagamentos baseada em definições de programação orçamentária das despesas e desembolsos do FEPJ, normatizada por meio da Portaria TJMG nº 6.797/PR/2024.

Para o ano de 2025, tal medida foi continuada por meio de dois atos normativos: a Portaria nº 7.081/PR/2025 que dispõe sobre a Programação Orçamentária das Despesas e a Programação Financeira de Desembolso do FEPJ para o exercício de 2025 e estabelece a Política de Pagamentos do TJMG e a Portaria nº 7.195/PR/2025, que estabelece o Cronograma de Desembolso Financeiro do TJMG.

Conforme o artigo 2º da Portaria nº 7.081/PR/2025, a Política de Pagamentos se refere à adoção de mecanismos responsáveis por otimizar a utilização dos recursos financeiros necessários ao financiamento das despesas previstas na Lei Orçamentária Anual e se destina a assegurar a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso Financeiro do TJMG.

O cronograma de desembolso financeiro alcança todas as despesas orçamentárias e extraorçamentárias do FEPJ. A sistemática dos pagamentos de parte das despesas da instituição está dividida em decêndios, correspondentes aos seguintes períodos: do dia 1º ao dia 10, do dia 11 ao dia 20, do dia 21 ao dia 30, conforme escala de pagamento.

Nos termos da Portaria nº 7.195/PR/2025, os decêndios de pagamento foram estabelecidos em função dos conceitos de exigibilidade legal e de caracterização econômica, conforme exigências constantes da Lei 14.133/2021. Em cada um desses decêndios devem ser pagos determinados grupos de obrigações que já se encontrem liquidados. Cita-se, exemplificativamente, que as locações de bens imóveis são pagas no primeiro decêndio. As obras e instalações são pagas no segundo decêndio. Locações de mão-de-obra são pagas no terceiro decêndio.

Outras obrigações são pagas contra apresentação, como, por exemplo, tarifas de água, esgoto e energia elétrica, diárias, despesas de pronto pagamento e indenizações de transporte devidas a oficiais justiça.

A seguir, transcreve-se o Anexo Único da TJMG nº 7.195 /2025, que apresenta o cronograma de desembolso financeiro dos decêndios mensais:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO						
OBRIGAÇÕES	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		DESCRIÇÃO	DECÊNDIOS		
	ELEMENTO	ITEM		01 a 10	11 a 20	21 a 30
FORNECIMENTO DE BENS	52	TODOS	Material Permanente		X	
	30	TODOS	Material de Consumo		X	
	36	11	Locação de bens imóveis PF	X		
	39	20	Locação de bens imóveis PJ	X		

LOCAÇÕES	93	12	Indenização por utilização de bens de terceiros	X		
	37	TODOS	Locação de mão-de-obra			X
	39	16	Locação de TV por assinatura	X		
	39	19	Locação de máquinas e equipamentos	X		
	39	31	Locações de serviços gráficos	X		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	33	4	Passagens pessoa jurídica			X
	35	TODOS	Serviços de consultoria	X		
	36	DEMAIS	Outros serviços de terceiros PF		X	
	39	DEMAIS	Outros serviços de terceiros PJ			X
	39	15	Serviço Postal Telegráfico		X	
	39	37	Taxa de condomínio	X		
	39	21	Instalação, reparação, adaptação e conservação de equipamentos e material permanente	X		
	39	22	Reparos de bens imóveis	X		
	39	51	Serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras	X		
	40	TODOS	Serviços de Tecnologia da Informação		X	
REALIZAÇÃO DE OBRAS	51	TODOS	Obras e instalações		X	
UTILIDADE PÚBLICA	39	12	Tarifa de energia elétrica	contra apresentação		
	39	13	Tarifa de água e esgoto	contra apresentação		
	39	14	Serviço de telefonia	contra apresentação		
	39	69	Contrato de energia elétrica	contra apresentação		
	39	72	Contrato de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto	contra apresentação		
	47	TODOS	Obrigações tributárias e contributivas		X	
	extraorçamentária		INSS e IRRF		X	
	extraorçamentária		ISSQN	contra apresentação		
OBRIGAÇÕES DIVERSAS	folha de pagamento		Folha de pagamento e auxílios	X		
	14	1	Diárias de viagem civil	Contra apresentação		
	15	1	Diárias de viagem militar	Contra apresentação		
	36	4	Diárias de viagem colaborador	Contra apresentação		
	36	1	Estagiários	X		
	49	5	Auxílio transporte pagos em pecúnia	X		
	36	12	Despesas miúdas de pronto pagamento	Contra apresentação		
	39	3	Fornecimento de alimentação	Contra apresentação		
	36	24	Serviços Técnicos Judiciais - Honorários Justiça Gratuita PF			X
	39	82	Serviços Técnicos Judiciais - Honorários Justiça Gratuita PJ			X
	36	27	Juízes leigos		X	
	39	26	Encargos financeiros		X	
	49	3	Reembolso de transporte		X	
	93	16	Indenizações determinadas por lei específica		X	
	93	27	Indenizações de transporte devidas a oficiais justiça	Contra apresentação		

	93	99	Outras indenizações e restituições	X		
	extraorçamentária		Restituição de fiança crime		X	
OUTROS	61	TODOS	Aquisição de imóveis		X	
	extraorçamentária		Despesas extraorçamentárias	contra apresentação		
			Outros		X	
Observações: 1) As despesas não informadas na tabela acima obedecerão ao cronograma estabelecido na obrigação e descrição "Outros". 2) As despesas com utilidade pública deverão ser planejadas, preferencialmente, para o primeiro decêndio.						

Sobre a temática, a Gerência de Execução Orçamentária e Administração Financeira – GEFIN, informa (evento 25838053) que, conforme a Portaria TJMG nº 7.195/PR/2025, o disposto no art. 141 da Lei 14.133/2021 está sendo atendido integralmente, de modo que os publicados a partir de 2024 já se encontram com a programação de pagamento nos termos do Anexo da referida Portaria.

Com relação aos outros contratos, a GEFIN também acrescenta que a data de pagamento se dá de acordo com o estabelecido nas respectivas cláusulas contratuais de pagamento, sempre respeitando os critérios de ordem cronológica de entrada dos documentos fiscais, sem alteração dos procedimentos já firmados em anos anteriores.

No tocante à publicação de informações de pagamentos, a Lei nº 14.133/2021, no artigo 141, §3º, estabelece que o órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na *internet*, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem. Nesta temática, informa-se que os pagamentos podem ser consultados no sítio eletrônico institucional, na parte relativa à transparência, na aba Gestão Orçamentária e Financeira / Despesas com Fornecedores e Relatório de Cronologia de Pagamentos^[12].

IV – Relação das auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial realizadas, indicando as providências adotadas diante das falhas, irregularidades ou ilegalidades porventura constatadas - (IN TCEMG Nº 14/11, ART. 10, IV)

Considerando a atuação da SECAUD no âmbito da instituição, abrangendo as unidades orçamentárias 1031 – FEPJ e 4031 – FEPJ, no exercício de 2025 foram expedidos: 04 (quatro) Relatórios de Auditoria, 77 (setenta e sete) Manifestações, 09 (nove) Diligências, 50 (cinquenta) Comunicações Internas, 03 (três) Ofícios, 14 (catorze) Certificados de Auditoria^[13], e 01 (uma) Nota Técnica, discriminados a seguir. Em tal quantitativo não foram contemplados os documentos de gestão interna.

IV.1 – Rol dos Documentos Relevantes Expedidos no Exercício de 2025, com Indicação de suas Abordagens e das Providências Resultantes.

RELATÓRIOS

Nº	Assunto
----	---------

Relatório nº 01/2025 Evento 22532984	Relatório de Auditoria sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2024 do TJMG, encaminhado ao TCEMG.
Relatório nº 02/2025 Evento 22533044	Relatório de Auditoria sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2024 do FEPJ, encaminhado ao TCEMG.
Relatório nº 03/2025 Evento 23131050	Relatório encaminhado à Juíza de Direito da Vara Criminal e de Execuções Penais Comarca de João Monlevade, contendo a análise de processos de destinação de recursos oriundos de prestação pecuniária conduzidos no âmbito daquela unidade judiciária.
Relatório nº 04/2025 Evento 24763696	Relatório encaminhado ao GAPRE sobre a Ação coordenada de Auditoria sobre a gestão e destinação de valores e bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores.

OFÍCIOS

Nº	Assunto
Evento 22552566	Ao Conselheiro Durval Ângelo Andrade - Presidente do TCEMG. Encaminha ao TCEMG os autos do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2024, referentes à UO 1031 – TJMG
Evento 22552832	Ao Conselheiro Durval Ângelo Andrade - Presidente do TCEMG. Encaminha ao TCEMG os autos do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2024, referentes à UO 4031 – FEPJ
Evento 24734213	Ao Conselheiro Agostinho Patrus - TCEMG. Apresenta resposta ao Ofício nº 22692/2025 e encaminha informações expedidas pelos setores técnicos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ora anexadas, acerca das recomendações previstas no Relatório da Unidade Técnica, constante dos autos do Processo nº 1167281, concernente à Prestação de Contas da Unidade Orçamentária 4031 – Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, exercício de 2023.

MANIFESTAÇÕES

Nº	Assunto
----	---------

<p>Eventos:</p> <p>21429731, 21429787, 21429808, 21429892, 21550248, 21550902, 21967668, 22052241, 22116678, 22350317, 21493061, 22221351, 22431797, 22621902, 22735856, 22782097, 22782113, 23012039, 23367775, 23367752, 23550935 e 24977112</p>	<p>Ciência de instauração de Processo Administrativo contra licitante ou contratado do TJMG, ressaltando que as informações foram devidamente registradas em Planilha de acompanhamento e monitoramento para possível emissão de Certificado de Auditoria e providências correlatas, a critério da SECAUD.</p>
<p>Evento 21426597</p>	<p>Ao GAPRE. Manifesta ciência quanto aos termos da Portaria CNJ nº 389/2024 (evento 21171741) que institui as fases de implementação do Integra - Serviço de Monitoramento de Atos do CNJ.</p>
<p>Evento 21467275</p>	<p><i>Ao Superintendente Administrativo Adjunto. Informa aderência às considerações apresentadas pelo Centro de Controle da Execução Orçamentária (CECOEX), sem acréscimos no tocante à emenda parlamentar no texto final da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União de 2025.</i></p>
<p>Evento 21727297</p>	<p>À DIRGED. Manifesta análise dos Relatórios 21148859 e 21638863 elaborados pela Comissão constituída nos termos da Portaria nº 6899/PR/2024, para promover o inventário físico e financeiro dos bens permanentes pertencentes ao acervo bibliográfico do TJMG.</p>
<p>Evento 21740118</p>	<p>À GEPAG. Apresenta orientações quanto às possíveis providências para acesso às peças processuais dos autos 1.181.306 no âmbito do e-TCEMG.</p>
<p>Evento 21842659</p>	<p>À DENGEP. Solicita anexar documentos das obras realizadas nas comarcas de Coluna, Belo Horizonte e Formiga.</p>
<p>Evento 21919993</p>	<p>À DIRSEP. Apresenta análise sobre os Relatórios (eventos 21094042 e 21425360) elaborados pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Permanente estocado no almoxarifado da COPAT e de materiais de consumo estocados no almoxarifado da COMAT, COTRANS, COSEC, GERSAT.</p>
<p>Evento 21954064</p>	<p>À DIRFIN. Informa realização de análise dos Relatórios elaborados pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, levantamento das dívidas fluante e fundada e das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da U.O. 1031.</p>
<p>Evento 21964542</p>	<p>Ao CECONTI. Informa que os itens de transparência, conforme estabelecido pelo CNJ no Ranking da Transparência, ano 2025, sob responsabilidade desta SECAUD, estão atualizados na página.</p>
<p>Evento 21982729</p>	<p>À COINJ. Apresenta síntese das considerações desta Secretaria de Auditoria Interna acerca de oportunidades de aprimoramento no âmbito da Coordenadoria da Infância e da Juventude.</p>

Evento 21977145	À DEPLAG. Confirma presença na reunião do Comitê Gestor Regional e dos Comitês Orçamentários da Justiça Comum de Primeiro Grau e de Segundo Grau, a ser realizada no dia 31/03/2025.
Evento 21494924	À COTRAD. Sugere o agendamento de reunião, por videoconferência, para o dia 05/02/2025 para tratativas sobre o Mapeamento e Gestão de Riscos à Privacidade e à Proteção de Dados Pessoais.
Evento 22097611	À COTRAD. Encaminha o formulário de Levantamento de Atividades Desenvolvidas pela SECAUD no tocante Mapeamento e Gestão de Riscos à Privacidade e à Proteção de Dados Pessoais. Atividades 3 e 4.
Evento 22847391	À COTRAD. Encaminha o texto complementar do formulário de Levantamento de Atividades Desenvolvidas pela SECAUD no tocante Mapeamento e Gestão de Riscos à Privacidade e à Proteção de Dados Pessoais. Atividades 1, 2 e 5.
Evento 22313073	À COTRAD. Encaminha o texto complementar do formulário de Levantamento de Atividades Desenvolvidas pela SECAUD no tocante Mapeamento e Gestão de Riscos à Privacidade e à Proteção de Dados Pessoais. Atividades 6, 7 e 8.
Evento 22163522	À DIRFIN. Informa realização de Relatórios elaborados pela Comissão constituída para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, levantamento das dívidas fluante e fundada e das contas de controle representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos da U.O. 4031.
Evento 22201575	À DENGEP. Informa que o Quadro Demonstrativo de Obras foi analisado pela SECAUD e solicita a realização de alterações.
Evento 22221204	À DEARHU / DIRFIN / Assessoria Técnica Especializada da Presidência. Submete a minuta de Ofício (evento 22221160) à apreciação de cada setor.
Evento 22347029	Ao Superintendente Administrativo Adjunto. Manifesta ciência do conteúdo da Portaria da Presidência do Conselho Nacional de Justiça nº 73, de 21 de março de 2025, que alterou a Portaria da Presidência do CNJ nº 186, de 14 de junho de 2024, que regulamenta o tratamento administrativo de incidentes por acesso indevido a sistemas gerenciados por aquele Conselho.
Evento 22424330	À 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da comarca de Araxá. Manifesta ciência e concordância com pedido de dilação de prazo para envio de documentos.
Evento 22443674	À DEPLAG. confirma participação na reunião presencial a ser realizada no dia 25/04/2025, às 10h, na sala de reuniões do GAPRE, sobre os Relatórios de Atos de Gestão do Exercício de 2024, referentes às UO 1031 - TJ e 4031 - FEPJ.
Evento 22627389	Ao GAPRE. Encaminha o processado contendo a prestação de contas anual do exercício de 2024, relativo à UO 1031- TJMG, encaminhada ao TCEMG no dia 30/04/2025, conforme recibo de protocolo em anexo (evento 22627361).

Evento 22649677	Ao GAPRE. Encaminha o processado contendo a prestação de contas anual do exercício 2024, relativo à UO 4031- FEPJ, encaminhada ao TCEMG no dia 30/04/2025, conforme recibo de protocolo em anexo (evento 22627895).
Evento 22807712	À DIRFIN. Solicita que a DIRFIN informe nos autos o desfecho das tratativas e estudos decorrentes dos apontamentos efetuados pela Comissão de Inventário, constituída nos termos da Portaria nº 6895/PR/2024.
Evento 22681615	AO GAPRE, SEGOVE, ASGOVI, Juízes Auxiliares: Dr. Thiago Colnago; Dr. Marcelo Fioravante e Dra. Marcela Novais. Manifestação relativa ao Levantamento do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), Ciclo 2025, coordenado pela Atricon em parceria com os tribunais de contas de todo o país.
Evento 22888336	GMF. Encaminha o Relatório de Auditoria nº 07/2023, para conhecimento e providências.
Evento 22940273	À DENGEP. Manifesta ciência da Decisão transitada em julgado, por meio da CI 11950, evento 22930147, em que houve a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 15 (quinze) dias, tendo, entretanto, restado prejudicada a emissão do Certificado de Auditoria em decorrência do escoamento do prazo relativo à sanção citada.
Evento 21543938	Ao GAPRE. Informa que a solicitação apresentada pelo Senhor Robson Lopes da Gama Junior (evento 21493668) foi atendida mediante o preenchimento do formulário por ele apresentado.
Evento 23024270	À COMID. Informa que a solicitação apresentada pelo Senhor Robson Lopes da Gama Junior (evento 21493668) foi atendida mediante o preenchimento do formulário por ele apresentado.
Evento 23157662	Ao GAPRE, SEGOVE, ASGOVI, Juízes Auxiliares: Dr. Thiago Colnago; Dr. Marcelo Fioravante e Dra. Marcela Novais. Informa que as medidas necessárias à consecução do Levantamento Nacional da Transparência Pública foram adotadas pela SECAUD, com a cooperação do CECONTI.
Evento 23242296	Ao GAPRE. Informa que as recomendações exaradas pelo TCEMG constam no Relatório de Auditoria integrante da Prestação de Contas Anual. Ressalta que esta equipe de auditoria acompanhará o desdobramento de tais recomendações para reporte nas Prestações de Contas dos próximos exercícios.
Evento 23242436	Ao GAPRE. Informa que as recomendações exaradas pelo TCEMG constam no Relatório de Auditoria integrante da Prestação de Contas Anual. Ressalta que esta equipe de auditoria acompanhará o desdobramento de tais recomendações para reporte nas Prestações de Contas dos próximos exercícios.
Evento 23244729	À DENGEP. Manifesta ciência da Decisão transitada em julgado em que houve a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 15 (quinze) dias, tendo, entretanto, restado prejudicada a emissão do Certificado de Auditoria em decorrência do escoamento do prazo relativo à sanção citada.

Evento 23244772	À DENGEP. Manifesta ciência da Decisão transitada em julgado em que houve a aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 15 (quinze) dias, tendo, entretanto, restado prejudicada a emissão do Certificado de Auditoria em decorrência do escoamento do prazo relativo à sanção citada.
Evento 23382237	À SEGOVE. Confirma a participação da Secaud na reunião que será realizada no dia 16 de julho de 2025, às 10h30min, na sala de reuniões dos Juízes Auxiliares da Presidência para análise sobre parâmetros e a avaliação dos programas de integridade, nas hipóteses de contratação de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, de desempate de propostas e de reabilitação de licitante ou contratado, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, nos processos e contratos celebrados pelo TJMG.
Evento 23438559	À Juíza Solange de Borba Reimberg – Coordenadora do GMF. Solicita informação se, nas ocasiões em que a prestação ocorreu em pecúnia, os bens integrados (como cestas básicas) ficaram sob a guarda do Juízo, ainda que temporariamente, ou se foram direcionados diretamente às entidades sociais.
Evento 23456549	À GEFIS/Corregedoria. Solicita informações complementares, referente aos trabalhos da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores.
Evento 23712438	Ao GAPRE. Encaminha Relatório de Atividades de Auditoria Interna relativo ao ano de 2024.
Evento 23485495	À SEGOVE. Apresenta informações sobre inconsistências na emissão de relatórios de bens em uso e na apuração do inventário de bens imóveis no Sistema Integrado de Administração de Materiais (SIAD), gerido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG).
Evento 23899215	Ao Juiz Auxiliar da Presidência Dr. Luís Fernando Oliveira Benfatti. Informa ciência das informações disponibilizadas na Manifestação DENGEP e informa que os esclarecimentos prestados e o novo Plano de Obras modificado atendem às recomendações da SECAUD.
Evento 23936890	Ao CECONTI. Gestão de Riscos e Sistema Ágatha. Informa que a atividade selecionada a ser submetida ao procedimento de gerenciamento de riscos é a atuação do SECAUD no âmbito da Resolução TJMG nº 1103, de 11 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo administrativo para apuração, resolução de controvérsias e/ou aplicação de sanções decorrentes de licitações e contratos administrativos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.
Evento 23938227	Ao GAPRE. Informa o encaminhamento da minuta de Ofício evento nº 23937990, que versa sobre os ajustes em funcionalidades do SIAD e emissão de relatório de bens em uso e apuração do inventário de bens imóveis.

Evento 24100631	À GECON. Informa ciência do teor do Ofício n. 19508/2025 e Acórdão de 06/08/2025, expedidos pelo TCEMG, que trata do arquivamento do Processo 1156824 em virtude da extemporaneidade para emissão dos alertas previstos no art. 59, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e informa ainda que não há nenhuma providência a ser adotada no âmbito da SECAUD.
Evento 24100877	À GECON. Informa ciência do teor do Ofício nº 19309/2025 e Acórdão de 06/08/2025, expedidos pelo TCEMG, que trata do arquivamento do Processo 1167039 em virtude da extemporaneidade para emissão dos alertas previstos no art. 59, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal e informa que não há nenhuma providência a ser adotada no âmbito da SECAUD.
Evento 24175332	Ao GAPRE. Manifesta ciência da Resolução nº 636/2025, do Conselho Nacional de Justiça, cujo teor "Altera a Resolução CNJ nº 156/2012, que proíbe a designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão de pessoa que tenha praticado os atos que especifica, tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral.
Evento 24206177	Ao Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Marcelo Rodrigues Fioravante. Manifestação referente à regularidade das medidas de comunicação processual adotadas nos autos ao Processo Administrativo Sancionatório DIRSEP/TJMG nº 38/2017 instaurado em face da empresa Comercial Maciel Mayrinck Ltda – ME.
Evento 24336539	À DIRFIN. Sugere a análise acerca dos apontamentos apresentados pela Coordenadoria de Análise de Contas do TCEMG referentes à Prestação de Contas do exercício de 2023 relativas ao Fundo Especial do Poder Judiciário.
Evento 24692682	Ao Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho. Responde ao TCEMG. Apresenta as informações da SECAUD e da DIRFIN acerca dos apontamentos apresentados pela Coordenadoria de Análise de Contas do TCEMG referentes à Prestação de Contas do exercício de 2023 relativas ao Fundo Especial do Poder Judiciário.
Evento 24745059	Ao Desembargador José Arthur de Carvalho Pereira Filho. Informa o encaminhamento ao TCEMG em 25/11/2025 da peça processual (evento 24744804) que contém o Ofício 66242/2025 e as informações apresentadas por esta SECAUD e pela DIRFIN.
Evento 24763650	Ao GAPRE. Informa os resultados da Ação Coordenada de Auditoria de 2025 sobre a gestão e destinação de valores e bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa e perda de bens e valores.
Evento 24918900	À DEARHU. Informa análise amostral de concessão de abono permanência, no tocante à regularidade da concessão e dos respectivos pagamentos. Solicita a confirmação de possíveis achados de auditoria.
Evento 24979030	À DIRTEC. Confirma a integração do sistema Eproc ao CODEX, razão pela qual a SECAUD considerou a recomendação prevista no Relatório de Auditoria nº 08/2023 como atendida.

Evento 24990169	À DIRFIN/GECON. Manifesta que os Relatórios da Comissão constituída pela Portaria nº 7421/PR/2025 se encontram em condições de serem submetidos ao TCEMG em momento oportuno e estão aptos à aprovação pelas autoridades competentes deste TJMG.
Evento 24990338	À DIRFIN/GECON. Manifesta que os Relatórios da Comissão constituída pela Portaria nº 7421/PR/2025 se encontram em condições de serem submetidos ao TCEMG em momento oportuno e estão aptos à aprovação pelas autoridades competentes deste TJMG.
Evento 25003736	À CEPROC. Solicita encerramento da demanda de mapeamento de fluxo de atividades gerais e da SECAUD previstas na Resolução TJMG nº 1.103/2025.
Evento 25004445	À Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, em segundo grau de jurisdição e à Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, em primeiro grau de jurisdição. Solicita informações sobre as medidas adotadas para atendimento das recomendações apresentadas no Relatório Conclusivo de Auditoria Sobre Política Contra Assédio e Discriminação no Poder Judiciário.

DILIGÊNCIAS

Nº	Assunto	Resposta da Área
001/2025 Evento 21780075	À DEARHU. Solicita justificativa sobre as variações identificadas na execução orçamentária de 2024 em relação a 2023 e informação do detalhamento da composição do valor referente às DEAs – Despesas de Exercícios Anteriores registradas nos itens 3.3.90.92 e 3.1.90.92, discriminando as rubricas que o compõem.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2025.
002/2025 Evento 22064164	À DENGEP. Informa inconsistências apontadas pela Comissão (Portaria nº 6895/PR/2024) no levantamento dos inventários físico e financeiro de tesouraria, das Dívidas Flutuante e Fundada e das contas de controle de atos potenciais ativos e passivos da unidade orçamentária 4031 – FEPJ.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2024.
003/2025 Evento 22067523	À DIRCOM. Informa inconsistências apontadas pela Comissão (Portaria nº 6895/PR/2024) no levantamento dos inventários físico e financeiro de tesouraria, das Dívidas Flutuante e Fundada e das contas de controle de atos potenciais ativos e passivos da unidade orçamentária 4031 – FEPJ.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2024.

004/2025 Evento 22081481	À DIRDEP. Informa inconsistências apontadas pela Comissão (Portaria nº 6895/PR/2024) no levantamento dos inventários físico e financeiro de tesouraria, das Dívidas Flutuante e Fundada e das contas de controle de atos potenciais ativos e passivos da unidade orçamentária 4031 – FEPJ.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2024.
005/2025 Evento 22083501	À DIRSEP. Informa inconsistências apontadas pela Comissão (Portaria nº 6895/PR/2024) no levantamento dos inventários físico e financeiro de tesouraria, das Dívidas Flutuante e Fundada e das contas de controle de atos potenciais ativos e passivos da unidade orçamentária 4031 – FEPJ.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2024.
006/2025 Evento 22136562	À DIRFIN. Informa inconsistências apontadas pela Comissão (Portaria nº 6895/PR/2024) no levantamento dos inventários físico e financeiro de tesouraria, das Dívidas Flutuante e Fundada e das contas de controle de atos potenciais ativos e passivos da unidade orçamentária 4031 – FEPJ.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2024.
007/2025 Evento 22204010	À DEARHU. Solicita inclusão dos dados dos responsáveis pelas unidades DIRSEP e GESUP, nos termos da IN nº 14/2011 do TCE-MG, e correção de duplicidade no período de substituição da titular da GEPAG (02.09.2024 a 06.09.2024) nas planilhas das unidades TJMG e FEPJ, com a posterior remessa de listagem consolidada do Rol de Responsáveis.	As informações foram devidamente prestadas e inseridas na Prestação de Contas de 2024.
008/2025 Evento 23830880	À DEARHU. Solicita esclarecimentos sobre o pagamento de R\$ 3.003,86 a título de "diferença de abono permanência" em julho/2024 ao servidor Adilson Balduino da Silva (matrícula 1-14465-9). Necessário detalhar a origem e a justificativa do montante, considerando a concomitância com o pagamento integral do abono (R\$ 3.754,82) no mesmo mês e a vigência do benefício a partir de 07/06/2024.	As informações foram devidamente prestadas pela COPASE/DEARHU.
009/2025 Evento 24200557	À DEARHU. Encaminha apontamentos referentes ao Ofício-Circular nº 003/2CICLO/2025 (TCEMG), sobre indícios de irregularidades na folha de pagamento de janeiro/2025 e eventuais novos indícios na folha de maio/2025, relativos ao 2º ciclo de Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal.	As informações estão sendo processadas e consolidadas e serão encaminhadas ao TCEMG até a data de 08/05/2026, data limite apontada pelo TCE.

COMUNICAÇÕES INTERNAS

Nº	Assunto	Resposta da Área
Evento 21416332	À DEARHU. Solicita o encaminhamento à SECAUD da relação de servidores e magistrados inadimplentes quanto à entrega da declaração de bens no ano de 2024 (ano-calendário 2023).	Solicitação atendida pela área.
Evento 21440846	À DEARHU. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21441073	À DEARHU. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024. Rol de Responsáveis.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21441418	À DENGEP. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21453791	À DEARHU. Comunica expedientes do TCEMG que converteram em diligência os processos nº 1.180.997, 1.177.281 e 1.180.996, referentes às aposentadorias dos servidores Maria Augusta Dutra, Alexandre Aurélio de Oliveira e Mônica Santos Moraes.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21447558	À DEPLAG. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21447707	À DIRCOR. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21449829	À DIRDEP. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21450772	À DIRSEP. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21451686	À DIRFIN. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21452239	À GEJESP. Solicita informações e documentos para instrução da Prestação de Contas do Exercício de 2024.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21464912	À DEARHU. Comunica expedientes do TCEMG que converteram em diligência os processos nº 1180999, 1181045 e 1181046, referentes às aposentadorias dos servidores Benício Martins Batista, Luiz Carlos de Sousa Gomes e Márcia Helena Resende Hudson.	Solicitação atendida pela área.

Evento 21493373	À DEARHU. Comunica expedientes do TCEMG que converteram em diligência os processos nº 1181007 e 1181038, referentes às aposentadorias dos servidores Tânia Mara Cunha Caçador e Gilberto Alves Rodrigues.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21493373	À DEARHU. Comunica expedientes do TCEMG que converteram em diligência os processos nº 1181007 e 1181038, referentes às aposentadorias dos servidores Tânia Mara Cunha Caçador e Gilberto Alves Rodrigues.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21520019	À DEARHU. Comunica expedientes do TCEMG que converteram em diligência os processos nº 1181003, 1181019, 1181020, 1181051, 1181017 e 1181047, referentes às aposentadorias dos servidores Hélio de Carvalho Diniz, Marcelo Augusto de Souza, Antônio Carlos Vieira de Carvalho, Ricardo José Perlato Capobianco, Élcio Ângelo Pires e Antônio Ferreira da Silva.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21537668	À DEARHU. Comunica o expediente do TCEMG que converteu em diligência o processo nº 1181024, referente à aposentadoria da servidora Cleane Martins de Oliveira.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21609571	À DEARHU. Comunica o expediente do TCEMG que converteu em diligência o processo nº 1181010, referente à aposentadoria da servidora Regina Aparecida Melo Oliveira Pires.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21669149	À DEARHU. Comunica intimação do TCEMG referente ao Processo nº 1134937, relativo à aposentadoria da servidora Andrea de Cássia da Silva Pinheiro.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21730188	À GEOB. Solicita informações sobre as obras e serviços inaugurados em 2024 (com as respectivas datas), as datas de início de execução dos contratos listados em anexo e a relação de todos os termos de recebimento provisórios e definitivos do referido exercício	Solicitação atendida pela área.
Evento 21824821	À DEARHU. Comunica o expediente do TCEMG que converteu em diligência o processo nº 1181823, referente à aposentadoria do servidor Gilberto Cândido Primares.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21983636	À DEARHU. Solicita relatório de inadimplentes na entrega da declaração de bens no exercício de 2024 (ano-calendário 2023).	Solicitação atendida pela área.
Evento 21863589	À SEPLAN. Solicita justificativa para o crescimento da rubrica Receita de Serviços – Serviços Administrativos Com. Gerais (Verba indenizatória de transporte custeada pelas partes), conta contábil 4331102 e conta auxiliar 1611.01.0.1.23.003 61.	Solicitação atendida pela área.
Evento 21982783	À COINJ. Apresenta considerações, e encaminha manifestação referente à atuação de pedagogos em equipes multidisciplinares.	Área ciente da comunicação apresentada.
Evento 22018683	À 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Cambuí. Solicita informações relativas aos processos de destinação de recursos oriundos da prestação pecuniária	Solicitação atendida pela área.

Evento 22018917	À 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da comarca de Diamantina. Solicita informações relativas aos processos de destinação de recursos oriundos da prestação pecuniária	Solicitação atendida pela área.
Evento 22025558	À 1ª Vara Criminal e de Execuções Penais da comarca de Araxá. Solicita informações relativas aos processos de destinação de recursos oriundos da prestação pecuniária	Solicitação atendida pela área.
Evento 22098991	À DEARHU. Comunica o expediente do TCEMG que converteu em diligência os processos nº 1.184.617 e 1.184.610, referentes à aposentadoria dos servidores João Batista Mião e Sueli Ferreira Gripp	Solicitação atendida pela área.
Evento 22135778	À DEARHU. Comunica o expediente do TCEMG que converteu em diligência o processo nº 1184619, referente à aposentadoria da magistrada Fernanda Icassatti Corazza.	Solicitação atendida pela área.
Evento 22183113	À GEFIN. Solicita informação sobre a observância da ordem cronológica dos pagamentos decorrentes de contratações.	Solicitação atendida pela área.
Evento 22200085	À DEARHU. Comunica intimação do TCEMG referente ao Processo nº 1180996, relativo à aposentadoria da servidora Mônica Santos Morais.	Solicitação atendida pela área.
Evento 22618033	À CPROV. Informa a criação dos arquivos "Rol de Responsáveis – Magistrados TJMG 2024" (evento 22618082) e "Rol de Responsáveis – Magistrados FEPJ 2024", para o envio da documentação das unidades orçamentárias 1031 (TJMG) e 4031 (FEPJ), nos termos do Despacho GERMAG 22613234.	Área ciente da comunicação apresentada.
Evento 22678932	Ao GMF. Informa sobre a Ação Coordenada de Auditoria sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores	Solicitação atendida pela área.
Evento 22689655	À CGJ. Informa sobre a Ação Coordenada de Auditoria sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores	Solicitação atendida pela área.
Evento 22760502	À DIRFIN. Informa sobre a Ação Coordenada de Auditoria sobre a Gestão e Destinação de Valores e Bens Oriundos de Prestações Pecuniárias, da Pena de Multa, Perda de Bens e Valores	Solicitação atendida pela área.
Evento 23288749	À DEARHU. Comunica o expediente do TCEMG que converteu em diligência o processo nº 1184619, referente à aposentadoria da magistrada Fernanda Icassatti Corazza.	Solicitação atendida pela área.
Evento 23633047	À DEARHU. Comunica o expediente do TCEMG que converteu em diligência os processos nº 1191799 e 1191840, referentes às aposentadorias dos magistrados Rubens Gabriel Soares e Armando Freire.	Solicitação atendida pela área.
Evento 23759312	À DEARHU. Comunica a conversão em diligência dos processos nº 1191838 e 1191839, referentes às aposentadorias dos magistrados Carlos Márcio de Souza Macedo e Maurílio Gabriel Diniz, respectivamente.	Solicitação atendida pela área.

Evento 23842181	À DENGEP e DIRSEP. Encaminha as minutas dos leiautes do SICOM – Exercício 2026	Solicitação atendida pela área.
Evento 24014288	À GERSEV. Solicita o encaminhamento digital dos processos de aposentadoria dos servidores Alexandre Coelho Lopes, Anterina Pereira Pinto e Leonardo Honório Rodrigues.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24233539	À DEARHU. Solicita informações sobre concessões de abono permanência, conforme análise amostral do Plano Anual de Auditoria de 2025.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24405438	À DEARHU. Comunica intimação do TCEMG referente ao Processo nº 1187799, relativo à aposentadoria da servidora Janete Coelho Resende.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24469353	À DEARHU. Solicita informações complementares para esclarecimentos adicionais acerca das rubricas 846 – Abono de Permanência sobre Gratificação Natalina e 7846 – Diferença de Abono de Permanência sobre Gratificação Natalina.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24512893	À DENGEP. Comunica a realização de auditoria pela SECAUD para avaliar a conformidade da acessibilidade das edificações e da infraestrutura física com a legislação vigente	Área ciente da comunicação apresentada.
Evento 24513136	Ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Barão de Cocais. Comunica a realização de auditoria pela SECAUD para avaliar a conformidade da acessibilidade das edificações e da infraestrutura física com a legislação vigente.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24513571	Ao Juiz Diretor do Foro da Comarca de Resende Costa. Comunica a realização de auditoria pela SECAUD para avaliar a conformidade da acessibilidade das edificações e da infraestrutura física com a legislação vigente.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24572608	À DEARHU. Encaminha cópia da Instrução Normativa TCE-MG nº 04/2025, que dispõe sobre a remessa de informações e documentos por meio do módulo Admissão do Sistema Informatizado – FISCAP.	Área ciente da comunicação apresentada.
Evento 24860389	À DEARHU. Comunica intimação do TCEMG referente ao Processo nº 1172621, relativo à aposentadoria do servidor José Júlio Félix.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24888149	À DEARHU. Comunica intimação referente ao Processo nº 1199560, relativo à aposentadoria da servidora Alda Cristina Duarte.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24962039	Ao CESUS. Solicita informações para o monitoramento das recomendações apresentadas no Relatório de Auditoria nº 06/2022.	Solicitação atendida pela área.
Evento 24846449	Ao GAPRE. Encaminha Plano Anual de Auditoria 2026	Solicitação atendida pela área.

CERTIFICADOS DE AUDITORIA

Nº	Assunto
01/2025 Evento 21509358	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 001/2024, autos do Processo SEI nº 0000823-97.2024.8.13.0000, em desfavor de Conexo Construção e Engenharia Ltda., em virtude da inexecução total do objeto do Contrato nº 416/2023 (Licitação nº 185/2023 – Pregão Eletrônico - Processo SISUP nº 856/2023 – Planejamento SIAD nº 777/2023). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 04 meses.
02/2025 Evento 21682940	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 015/2019, autos do Processo SEI nº 0025073-73.2019.8.13.0000, em desfavor de CIC Construções Ltda., em virtude da infringência do item 15.5 do Edital da Concorrência nº 168/2018 – Lote 1, caracterizada pela recusa de assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração. Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 04 meses.
03/2025 Evento 21684762	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 016/2019, autos do Processo SEI nº 0025091-94.2019.8.13.0000, em desfavor de CIC Construções Ltda., em virtude da infringência do item 15.5 do Edital da Concorrência nº 168/2018 – Lote 2, caracterizada pela recusa de assinatura do Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração. Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 04 meses.
04/2025 Evento 22480821	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 006/2023, autos do Processo SEI nº 0346820-64.2023.8.13.0000, em desfavor de Appa Serviços Temporários e Efetivos Ltda., em virtude da infringência de dispositivos contratuais (Contrato nº 213/2022, Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2022, Processo SISUP nº 922/2018, Planejamento SIAD nº 723/2018). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 06 meses.
05/2025 Evento 22735537	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 071/2020, autos do Processo SEI nº 0093613-42.2020.8.13.0000, em desfavor de Conspavi Construtora e Pavimentadora Ltda., em virtude de atrasos na execução e na entrega da obra e pelos serviços executados em desconformidade com os projetos e as especificações técnicas (Contrato nº 104/2019, Edital da Licitação nº 016/2019 - Concorrência - Processo SISUP nº 018/2019 – Planejamento SIAD nº 020/2019). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.
06/2025 Evento 22767925	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 022/2022, autos do Processo SEI nº 0606937-71.2022.8.13.0000, em desfavor de Especialy Terceirização Eireli em face do descumprimento dos subitens da Cláusula Sexta do Contrato nº 264/2021 (Edital de Licitação nº 136/2021 - Pregão Eletrônico, Processo SISUP nº 612/2021, Planejamento SIAD nº 546/2021). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.
07/2025 Evento 22767946	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 032/2023, autos do Processo SEI nº 1022054-03.2023.8.13.0000, em desfavor de Monte Belo Ltda. em virtude da inexecução total do Contrato nº 336/2023 (Processo SISUP nº 584/2023 – Planejamento SIAD nº 518/2023). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.

08/2025 Evento 23259772	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 012/2023, autos do Processo SEI nº 0411929-25.2023.8.13.0000, em desfavor de Comercial Radicchi Eireli em virtude do descumprimento de previsões editalícias (Edital da Licitação nº 052/2023, Pregão Eletrônico, Planejamento SIAD nº 050/2023). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 30 dias.
09/2025 Evento 23289415	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 005/2024, autos do Processo SEI nº 0605090-97.2023.8.13.0000, em desfavor de FM Engenharia de Segurança Contra Incêndio Ltda., em virtude de desconformidades dos serviços (Edital da Licitação nº 159/2021, Pregão Eletrônico, Planejamento SIAD nº 669/2021 – Planejamento SISUP nº 730/2021). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 02 anos.
10/2025 Evento 23305730	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 007/2024, autos do Processo SEI nº 0736707-83.2023.8.13.0000, em desfavor de FM Engenharia de Segurança Contra Incêndio Ltda., em virtude de desconformidades dos serviços, que (Edital da Licitação nº 159/2021, Pregão Eletrônico, Planejamento SIAD nº 669/2021, Planejamento SISUP nº 730/2021). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 02 anos.
11/2025 Evento 23318252	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 016/2024, autos do Processo SEI nº 0052166-35.2024.8.13.0000, em desfavor de CVCTEC Engenharia Eireli., em virtude do descumprimento contratual (Contrato nº 127/2022 - Edital da Licitação nº 159/2021, Lote 02, Planejamento SIAD nº 669/2021, Planejamento SISUP nº 730/2021). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.
12/2025 Evento 23780956	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 006/2024, autos do Processo SEI nº 1043678-11.2023.8.13.0000, em desfavor de Ownergy Soluções e Instalações Eco Eficientes Ltda., pela inexecução dos serviços relativos à etapa de monitoramento, assistência técnica em garantia e manutenção e inadimplemento na apresentação do endosso do seguro garantia e de documentações trabalhistas (Contrato nº 348/2019, Edital da Licitação nº 151/2018, Planejamento SIAD nº 715/2019, Planejamento SISUP nº 824/2019). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 12 meses.
13/2025 Evento 23796655	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DIRSEP nº 016/2022, autos do Processo SEI nº 0360106-46.2022.8.13.0000, em desfavor de Dubai Distribuidora Ltda., pelo inadimplemento na entrega da proposta readequada e dos documentos de habilitação (Edital da Licitação nº 066/2022, Lote 01, Planejamento SIAD nº 169/2022). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 15 dias.
14/2025 Evento 24476007	Certifica a regularidade da instrução do Processo Administrativo DENGEP nº 017/2024, autos do Processo SEI nº 0115298-66.2024.8.13.0000, em desfavor de Vale do Sol Construtora Ltda., diante dos atrasos na entrega da documentação, na elaboração e entrega dos estudos e projetos executivos, inadimplemento da instalação e comissionamento das usinas (Contrato nº 143/2024, Edital da Licitação nº 226/2023, Planejamento SIAD nº 925/2023, Processo SISUP nº 1020/2023). Inclusão no CAFIMP pelo prazo de 24 meses.

NOTAS TÉCNICAS

Nº	Assunto
01/2025 Evento 23767533	Ao GAPRE. Processo SEI nº 0158940-55.2025.8.13.0000. Apresenta considerações sobre o Sistema de Priorização de Obras e Plano de Obras 2026-2031. Observância das diretrizes instituídas pela Resolução CNJ nº 114/2010 e Resolução TJMG nº 687/2012 (e alterações dadas pelas Resoluções TJMG nº 816/2016, nº 851/2017 e nº 899/2019).

Exames de auditoria relativos ao exercício de 2025

a) Prestação de Contas das unidades orçamentárias TJMG e FEPJ. Processos SEI 0100652-17.2025.8.13.0000 e 0100660-91.2025.8.13.0000.

Os relatórios de prestação de contas anual das unidades orçamentárias 1031 - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (Relatório nº 01/2025) e 4031 - Fundo Especial do Poder Judiciário (Relatório nº 02/2025) concernentes ao exercício de 2024 foram elaborados e enviados ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa TCE nº 14/2011 e da Decisão Normativa TCE nº 01/2025.

b) Procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária.

Trata-se de trabalho de auditoria que tem por escopo avaliar a conformidade dos procedimentos adotados no âmbito do TJMG nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária para entidades públicas ou privadas com finalidade social, normatizada em âmbito nacional pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012 e, em âmbito interno, pelo Provimento Conjunto nº 27/2013 e pela Portaria nº 4.994/CGJ/2017.

O primeiro módulo do exame de auditoria contemplou a análise das publicações contidas na página das Penas Pecuniárias disponíveis no portal deste TJMG, para fins de verificação do atendimento ao princípio da transparência e critérios de divulgação previstos nos normativos acima informados. O segundo módulo, executado no ano de 2025 e ainda em curso no ano de 2026, refere-se à avaliação de conformidade dos procedimentos adotados pelos juízos com competência na matéria de Execução Penal nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária para entidades públicas ou privadas com finalidade social.

c) Procedimentos adotados na Comarca de João Monlevade nos processos de transferência dos recursos advindos das penas de prestação pecuniária. Processo SEI nº 0105054-78.2024.8.13.0000.

Trata-se de análise pontual dos processos de destinação de recursos oriundos de prestação pecuniária da Comarca de João Monlevade, considerando os editais relativos aos anos de 2017 a 2022 e dos projetos consequentemente selecionados, nos termos da Resolução CNJ nº 154/2012, Provimento Conjunto nº 27/2013 e Portaria nº 4.994/CGJ/2017.

Foram apresentadas recomendações de aprimoramento da gestão e da transparência no processo de destinação de recursos oriundos de prestações pecuniárias no âmbito daquela unidade jurisdicional e a magistrada responsável informou que recomendações seriam integralmente observadas nos próximos editais a serem expedidos e nos procedimentos de destinação em curso, conforme os novos atos normativos aplicáveis (Provimento Conjunto nº 144/2025 e da Portaria nº 8.377/CGJ/2025).

d) Ação Coordenada de Auditoria operacional sobre gestão e destinação de valores e bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores, regulamentadas pela Resolução CNJ nº 558/2024. Processo SEI 0231574-49.2025.8.13.0000.

Trata-se de ação de auditoria operacional coordenada pelo CNJ, modelo de trabalho que

tem por objetivo a gestão concomitante, tempestiva e padronizada sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário. Em trabalhos desta natureza, o CNJ define o objeto e o escopo das análises, enquanto os Tribunais executam as atividades de interlocução com as áreas auditadas, coleta e análise de dados para propiciar o posterior encaminhamento de informações àquele Conselho. De posse das informações coletadas, o CNJ consolida as informações, em caráter regional, nacional, por porte do Tribunal ou por segmento.

O trabalho teve por objeto a gestão e destinação de valores e bens oriundos de prestações pecuniárias, da pena de multa, perda de bens e valores, matérias estas regulamentadas pela Resolução CNJ nº 558/2024. O objetivo foi avaliar a aderência dos Tribunais às diretrizes estabelecidas e os controles internos adotados na gestão e destinação dos referidos recursos, incluindo prestação de contas, transparência e contabilização.

Foi expedido o Relatório de Auditoria nº 04/2025, pontuando-se os aspectos positivos verificados e os tópicos sujeitos a aprimoramento que demandarão a atuação coordenada entre diversos setores – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas (GMF), Gerência de Orientação e Fiscalização do Foro Judicial (GEFIS) e Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária (DIRFIN) – que será concatenada em planos de ação a serem elaborados.

e) Análise de aspectos técnicos e operacionais do Convênio nº 404/2025 celebrado com o Município de Belo Horizonte/MG.

Trata-se de análise sobre o Convênio nº 404/2025 (evento 25428835), celebrado entre este Tribunal de Justiça e o Município de Belo Horizonte/MG, que tem por objeto a requalificação urbana e a revitalização do Parque Municipal Américo Renné Giannetti.

Em caráter de consultoria^[14], foram analisados possíveis entraves técnicos e operacionais e apresentadas considerações e sugestões a respeito dos riscos vislumbrados e seus possíveis impactos, bem como sobre possíveis ações gerenciais e fiscalizatórias na execução do referido Convênio. A atividade foi iniciada em 2025 e concluída em março de 2026, com a expedição do Relatório nº 01/2026.

f) Análise amostral de concessão de abono de permanência. Processo SEI 0206422-96.2025.8.13.0000

Trata-se de trabalho de auditoria de conformidade sobre a regularidade da concessão de abono permanência e dos respectivos pagamentos, contemplando a amostra de 451 beneficiários que tiveram o pedido de abono de permanência deferidos no período de 01/01/2024 a 31/07/2025. A matriz preliminar de achados foi apresentada à área auditada e o relatório conclusivo será expedido no ano de 2026.

Resultado do Monitoramento das Decisões do TCEMG (DN TCEMG nº 01/2026, Anexo V, item 11-g).

No exercício de 2025, não houve a publicação de novos acórdãos pela Corte de Contas acerca das contas anuais das unidades orçamentárias deste Tribunal. Contudo, a Secretaria de Auditoria Interna manteve o monitoramento das deliberações exaradas em exercícios anteriores (Acórdãos 1092399, 1102345 e 1119976).

Para facilitar a compreensão do histórico de monitoramento, apresenta-se o panorama dos processos de contas anuais julgados e que possuem recomendações vigentes:

Exercício financeiro	Processo TCEMG	Data da Sessão de Julgamento	Deliberação	Análise da Auditoria Interna
----------------------	----------------	------------------------------	-------------	------------------------------

2019	1092399	25/09/2024	Regulares, recomendações.	com	Menção feita no Relatório de 2024 (apresentada em 2025) e no Relatório presente.
2020	1102345	25/09/2024	Regulares, recomendações.	com	Recomendações similares às do exercício de 2019.
2021	1119976	21/11/2023	Regulares, recomendações.	com	Objeto de monitoramento nos relatórios anteriores.

Tendo em vista a similaridade e a correlação entre as recomendações, apresenta-se a seguir o status atualizado de implementação, tomando-se como referência as diretrizes do acórdão mais recente (Acórdão 1092399, relativo ao exercício 2019), que abrange e detalha as matérias anteriormente apontadas.

a) Adequação aos Procedimentos Contábeis e Patrimoniais (Recomendação II, "a" e "f") As recomendações tratam da convergência aos padrões do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e à Portaria STN nº 548/2015, especialmente quanto à reavaliação e depreciação. Acerca de tal questão, a DIRFIN apresenta as seguintes informações na Nota Explicativa 25864813, tópico 4.3.1.2.2 – *Imobilizado*:

Ao final de 2019 realizou-se a primeira reavaliação dos bens móveis do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, pautada nos regramentos elencados na Portaria da Presidência TJMG Nº 4.720/2020. A Comissão Especial de Trabalho instituída pela Portaria da Presidência TJMG Nº 4.721/2020 e alteração, para promover a análise dos resultados da reavaliação, realizou, em 2020, a revisão geral dos bens, efetuando ajustes para adequação dos valores apurados.

Concluída a etapa acima mencionada, iniciou-se em 2021 a depreciação dos bens móveis, cujo processo tem como premissa o método linear, por meio do qual é aplicada uma taxa constante ao longo da vida útil do ativo.

Porém, serão necessários implementações e ajustes, a exemplo da amortização. O TJMG, enquanto ente usuário do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD e Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, está adstrito aos critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão central de contabilidade do Estado. Ressalta-se que determinados procedimentos, preconizados pela Portaria STN nº 548, de 24/09/2015 e alterações, aguardava definições pela Superintendência Central de Contadoria Geral - SCCG/SEF, estando a Diretoria de Finanças, por meio da Gerência de Contabilidade, em constante busca por esclarecimentos e soluções, visando contribuir e concluir a definição dos procedimentos pendentes.

Ainda no âmbito das ações voltadas à obtenção de esclarecimentos e ao aprimoramento dos procedimentos contábeis, no que se refere ao processo de amortização, o TJMG/FEPJ foi informado, em reunião de contadores públicos, pela Superintendência Central de Contadoria Geral - SCCG/SEF de que cada órgão seria responsável pela implementação dos respectivos registros contábeis, em razão das particularidades inerentes às suas estruturas e sistemas.

Diante disso, a Diretoria Executiva de Finanças e Execução Orçamentária – DIRFIN iniciou, em novembro de 2025, tratativas com a Diretoria Executiva de Informática – DIRTEC, com o objetivo de desenvolver e viabilizar as soluções sistêmicas necessárias para a implementação dos registros contábeis de amortização.

As ações em curso visam possibilitar a operacionalização desses registros ao longo do exercício de 2026, observando-se as orientações técnicas e os procedimentos contábeis aplicáveis à matéria.

b) Registro de Aplicações Financeiras do FEPJ (Recomendação II, "b") A Corte de Contas recomendou a individualização das aplicações financeiras em contas contábeis específicas. Acerca de tal questão a DIRFIN pontua na Nota Explicativa 25864813, tópico 4.3.1.1.1.1 – *Caixa e Equivalente de Caixa*, que:

Os saldos das aplicações financeiras estão registrados na conta contábil “Bancos Conta Movimento”, conforme Portaria SCCG/STE/SEF nº 323, de 02 de janeiro 1997.

As informações individualizadas das aplicações financeiras podem ser verificadas por meio do relatório específico (Doc. SEI [25521889](#)), bem como nos extratos bancários das respectivas contas

envolvidas (Doc. SEI [25819338](#)).

Atualmente, o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - FEPJ, mantém 15 contas bancárias, das quais 5 apresentam uma movimentação diária bastante significativa em termos de volume de registros. Todas essas contas correntes estão vinculadas a uma correspondente conta bancária de aplicação, geralmente com resgate automático. [...]

Considerando o número de contas correntes e as movimentações nelas observadas, a Diretoria de Finanças avalia que seguir a sugestão da área técnica do Tribunal de Contas do Estado – TCE resultaria em um custo operacional substancial na movimentação contábil entre contas bancárias e de aplicação, além de aumentar as chances de erros nos registros.

Além disso, é relevante destacar a orientação do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), em sua 11ª edição, sobre a relação custo-benefício. Embora o manual recomende o registro das aplicações financeiras como Equivalente de Caixa em uma conta contábil específica, também faz menção à necessidade de justificar os custos da informação contábil pelos benefícios obtidos, considerando a relevância, a representação fidedigna, a compreensibilidade, a comparabilidade, a verificabilidade e a tempestividade.

A propósito:

“6.3.2. Custo-benefício

A informação contábil impõe custos, e seus benefícios devem justificá-los. A aplicação da restrição custo-benefício envolve avaliar se os benefícios de divulgar a informação provavelmente justificam os custos incorridos para fornecê-la e utilizá-la. Ao fazer essa avaliação, é necessário considerar se uma ou mais características qualitativas podem ser sacrificadas até certo ponto para reduzir o custo.” (MCASP 11º edição página. 28).

Ao realizar essa avaliação, foi certificado que, com os controles e procedimentos adotados pela DIRFIN, as características qualitativas da informação contábil não foram comprometidas, até por que os esclarecimentos pertinentes a esse tema estão devidamente registrados e analiticamente demonstrados em notas explicativas na Prestação de Contas Anual do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, incluindo também demonstrativos gerenciais específicos que visam aprimorar a discriminação dos eventos dessa natureza.

Vale dizer que a Diretoria mantém os registros contábeis dos rendimentos e saldos financeiro-contábeis representativos das movimentações financeiras rigorosamente em dia, demonstrando em seus aspectos patrimoniais e econômicos os resultados dessas movimentações.

c) Saneamento de Inconsistências no Sistema SIAD (Recomendação II, "c", "d" e Recomendação III).

As recomendações II-b (Acórdão 1102345) e II-c (Acórdão 1102345) tratam do saneamento de inconsistências no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços – SIAD. Em síntese, a Corte de Contas recomenda que o Tribunal continue envidando esforços junto à coordenação do SIAD/SEPLAG para dirimir as divergências remanescentes na emissão dos relatórios de Bens Móveis em Uso, bem como atue junto àquele órgão para solucionar as discrepâncias entre o relatório e o certificado de inventário relativos aos Bens Imóveis, ambos processados no referido sistema."

Acerca destas recomendações, o TJMG enviou o Ofício TJMG/SUP nº 15.512, de 03/04/2024 (evento 18548992), e o Ofício nº 523, de 27/08/2025 (evento 23962406), este subscrito pelo Exmo. Presidente deste Tribunal de Justiça e encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG. Em ambos os expedientes são solicitadas medidas para a regularização definitiva e perene das inconsistências na apuração dos bens móveis e imóveis.

Menciona-se, neste contexto, a recente decisão do TCEMG de aprovação das contas do FEPJ relativas ao exercício de 2022 (Acórdão 1144786, publicado em 17/03/2026), na qual restou reconhecido que o FEPJ tem adotado as medidas necessárias e que a resolução das questões depende da atuação da SEPLAG, gestora do SIAD. A referida decisão reitera que o TJMG deve continuar envidando “esforços perante a SEPLAG para aprimoramento do sistema patrimonial utilizado, de modo a viabilizar a emissão de relatórios com informações precisas e confiáveis”. Como é possível observar, as providências administrativas da alçada do TJMG/FEPJ estão sendo adotadas, aguardando-se o processamento das soluções tecnológicas pela SEPLAG/MG.

d) Registros em contas de compensação e Comodato (Recomendação II, "e") A

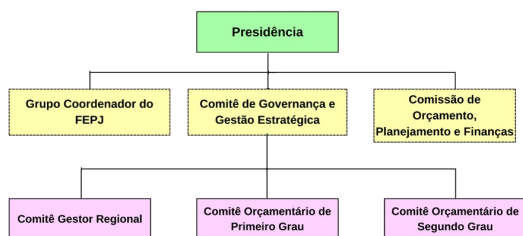
recomendação visa a fidedignidade dos registros de bens cedidos ou recebidos em comodato. O monitoramento realizado em 2025 confirmou a manutenção da conformidade dos saldos e a inexistência de divergências relevantes entre o inventário físico e os registros no SIAFI/SIAD, estando as contas devidamente conciliadas.

e) Quantificação de danos e ressarcimento relativos aos bens não encontrados (Recomendação II, "g") Quanto à adoção de medidas para apuração de bens não localizados, o Tribunal de Justiça ratifica a manutenção de seus fluxos internos de controle. O rito procedimental inclui a instauração de sindicâncias administrativas para identificação de responsáveis e a busca pelo ressarcimento, quando cabível, conforme detalhado especificamente no **item II.4.1** deste Relatório.

V – Avaliação do cumprimento da política geral da aplicação dos recursos, das diretrizes e prioridades aprovadas pelo grupo coordenador, bem como do cronograma físico-financeiro organizado pelo gestor do fundo.

Na introdução/apresentação deste Relatório, foi mencionada a Lei Complementar Estadual nº 91/2006, no tocante à previsão de grupo coordenador como estrutura de governança de fundos estaduais; a Resolução TJMG nº 739/2013, que, dentre outros tópicos, apresenta a estruturação do referido colegiado, bem como sua atual composição estabelecida pela Portaria TJMG nº 6.765/2024.

É importante destacar que, em complemento à atuação do Grupo Coordenador do FEPJ, o modelo de governança orçamentária, financeira e estratégica do Tribunal de Justiça em suas duas unidades orçamentárias (FEPJ e TJMG) envolve a atuação conjunta de outros colegiados, a saber, Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças; Comitê de Governança e Gestão Estratégica; Comitê Gestor Regional e os Comitês Orçamentários de Primeiro Grau e de Segundo Grau, conforme disposto no diagrama abaixo:



A atuação de cada de uma destas estruturas está descrita a seguir:

- Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças.

Prevista em âmbito regimental, é composta pelo Presidente do Tribunal, que a presidirá, pelos Vice-Presidentes do Tribunal, pelo Corregedor-Geral de Justiça e por cinco outros desembargadores, sendo dois escolhidos pelo Presidente do Tribunal e três eleitos pelo Tribunal Pleno. Tem como atribuições emitir parecer sobre as propostas para as leis de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, acompanhar a execução do orçamento, a elaboração dos estudos relacionados ao orçamento e oferecer sugestões à direção do Tribunal ou ao Órgão Especial (conforme Resolução do Tribunal Pleno nº 03/2012, Regimento Interno, artigo 48^[15]).

- Comitê de Governança e Gestão Estratégica.

Trata-se de órgão de assessoramento à Presidência, de caráter deliberativo. Seus objetivos referem-se, dentre outros, à análise e validação de propostas de políticas e estratégias institucionais e do Plano Estratégico de Gestão Institucional e verificação dos resultados alcançados frente às metas estabelecidas para as secretarias e as diretorias executivas que

integram o Tribunal de Justiça.

Há uma inter-relação na composição do Comitê com o Grupo Coordenador do FEPJ: é que quatro, dos cinco membros titulares do Grupo comporão também o Comitê, considerando os atos normativos aplicáveis. Por essa razão, é importante pontuar que ainda que o Grupo Coordenador não tenha sido mencionado enquanto colegiado em alguma ata de reunião específica, na maioria das deliberações houve a participação de seus membros.

<p>Resolução TJMG nº 739/2013, que regulamenta o Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. Artigo 8º (composição do Grupo Coordenador do FEPJ):</p>	<p>Portaria TJMG nº 6.765/2024 (Designa magistrados para comporem o grupo coordenador do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.)</p>	<p>Resolução TJMG nº 969/2021, artigo 4º (Composição do Comitê de Governança e Gestão Estratégica):</p>
<p>Art. 8º - O grupo coordenador do FEPJ, ao qual competem as atribuições previstas no inciso IV do art. 9º da Lei Complementar nº 91, de 2006, será composto:</p> <p>I - pelo Presidente do Tribunal, que será membro nato do grupo coordenador e exercerá a sua Presidência;</p> <p>II - por três desembargadores ocupantes de cargos de direção do Tribunal de Justiça, e por um magistrado de primeiro grau, todos indicados pelo Presidente do Tribunal, para exercerem as funções de membros titulares.</p>	<p>- Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, Presidente (membro nato)</p> <p>- Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, Primeiro Vice-Presidente;</p> <p>- Desembargador Saulo Versiani Penna, Segundo Vice-Presidente;</p> <p>- Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, Corregedor-Geral de Justiça;</p> <p>- Marcela Maria Pereira Amaral Novais, Juíza Auxiliar da Presidência.</p>	<p>Art. 4º O Comitê de Governança e Gestão Estratégica será constituído pelos seguintes membros:</p> <p>I - o Presidente do Tribunal de Justiça [...];</p> <p>II - o Primeiro Vice-Presidente [...];</p> <p>III - o Segundo Vice-Presidente [...];</p> <p>IV - o Terceiro Vice-Presidente;</p> <p>V - o Corregedor-Geral de Justiça [...];</p> <p>VI - o Superintendente Administrativo Adjunto, com direito a voto;</p> <p>VII - o Secretário da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, com direito a voz;</p> <p>VIII - o Diretor Executivo de Finanças e Execução Orçamentária, com direito a voz;</p> <p>IX - o Diretor Executivo de Planejamento Orçamentário e Qualidade na Gestão Institucional, com direito a voz.</p>

- Comitê Gestor Regional.

A Resolução CNJ nº 194/2014 instituiu a Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, com o objetivo de desenvolver, em caráter permanente, iniciativas voltadas ao aperfeiçoamento da qualidade, da celeridade, da eficiência, da eficácia e da efetividade dos serviços judiciários da primeira instância dos tribunais brasileiros. Tal norma, em seu artigo 4º, determinou que os tribunais constituíssem Comitê Gestor Regional para gestão e implementação da referida Política no âmbito de sua atuação. Por esta razão, foi instituído o Comitê Gestor Regional no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 807/2015. Tal colegiado é subordinado ao Comitê de Governança e Gestão Estratégica.

Uma das diretrizes da política de atenção prioritária a ser observada pelo Comitê Gestor Regional é a de conformidade orçamentária, que visa garantir orçamento adequado ao desenvolvimento das atividades judiciárias da primeira instância, bem como adotar estratégias que assegurem excelência em sua gestão (Resolução nº 807/2015, art. 2º, §1º, III).

- Comitês Orçamentários de Primeiro Grau e de Segundo Grau.

Em complemento, tem-se a Resolução CNJ nº 195/2014, que dispõe sobre a distribuição de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus. Tal norma previu, em seu artigo 5º, que os tribunais deveriam constituir Comitê Orçamentário de primeiro grau e Comitê Orçamentário de segundo grau com as atribuições de auxiliar na captação das necessidades ou demandas, discutir as necessidades e auxiliar na definição das prioridades, de modo a alinhá-las à possibilidade orçamentária; auxiliar a elaboração da proposta orçamentária e na execução do orçamento.

Dada tal norma, o TJMG editou as Resoluções nº 834/2016 e nº 835/2016, que constituem, respectivamente, o Comitê Orçamentário da Justiça Comum de Segundo Grau – COSG, e o Comitê Orçamentário da Justiça Comum de Primeiro Grau – COPG.

O COPG apresenta a mesma composição do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, de que trata a Resolução do Órgão Especial nº 807/2015, acima mencionada.

- Atuação dos colegiados de governança no exercício de 2025.

Em análise da atuação dos referidos colegiados, observou-se que, no ano de 2025, o Grupo Coordenador do FEPJ, atuou nas seguintes ações:

- Em 25/04/2025, para aprovação o Relatório de Atos de Gestão do exercício de 2024 relativo ao Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ, em conjunto com a Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças, evento 22606377;

- Em 21/05/2025, para apreciação de matéria relativa à política de aplicação orçamentária-financeira do Fundo relativa para destinação a convênios com o Município, evento 25287439;

- Em 06/06/2025, para análise de proposta de remanejamento orçamentário que abrange as Unidades Orçamentárias 1031 – TJMG e 4031 – FEPJ, em conjunto com a Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças, evento 24768243;

- Em 10/09/2025, para avaliação e deliberação sobre a proposta orçamentária do órgão para o ano 2026, em conjunto com a Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças do TJMG, evento 24768250;

- Em 04/12/2025, para acompanhamento orçamentário do exercício de 2025, em conjunto com a Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças do TJMG, evento 25287534;

No ano de 2026, houve também a manifestação dos membros do Grupo Coordenador do FEPJ quanto à concordância com os termos do Relatório de Gestão do exercício de 2025 relativos ao FEPJ, evento 25935118.

É necessário informar que a Resolução TJMG nº 952/2020, dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégicos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, para os anos de 2021 a 2026. Tal norma previu, em seu artigo 6º, que o Painel Estratégico e o Quadro das Iniciativas, para cumprimento da Estratégia do TJMG, serão aprovados e revisados pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica, por meio das Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) e regulamentados por meio de Portaria Conjunta.

Para o cumprimento de tal medida, foi editada a Portaria Conjunta nº 1.669/PR/2025, que disciplinou o Painel Estratégico e o Quadro de Iniciativas do ano de 2025.

O Painel Estratégico é composto pelas metas nacionais e institucionais [\[16\]](#), enquanto o Quadro de Iniciativas Estratégicas é a consolidação dos programas, projetos e ações classificados como estratégicos devido à sua abrangência, complexidade, impacto orçamentário e financeiro, geração de resultados e relevância para o cumprimento da estratégia.

Para o acompanhamento destes instrumentos de planejamento, observou-se que o Comitê de Governança e Gestão Estratégica efetuou Reuniões de Análise de Estratégia (RAE) em quatro ocasiões:

- Em 14/04/2025, para análise dos resultados alcançados pelo Planejamento no ano de 2024, evento 25287728;

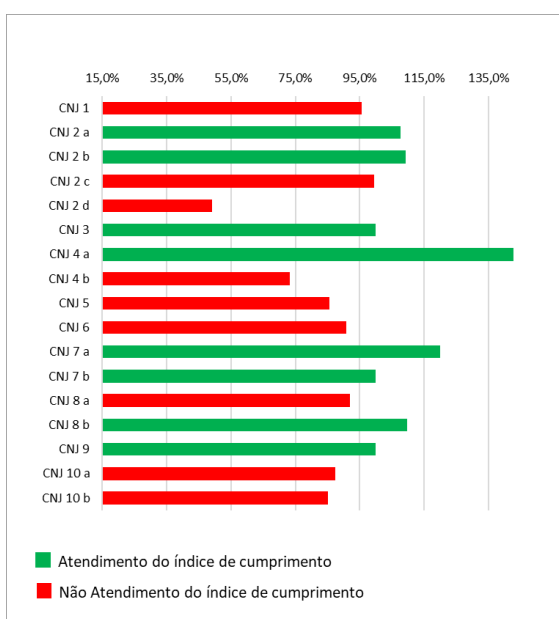
- Em 15/05/2025, para deliberação acerca das propostas de metas e iniciativas para compor o Painel Estratégico e o Quadro de Iniciativas do TJMG do ano de 2025, evento 25287741;

- Em 17/10/2025, para monitoramento do Planejamento Estratégico do ano 2025 (Quadro de Iniciativas e Painel Estratégico) e análise e aprovação das demandas de alteração, evento 25287787;

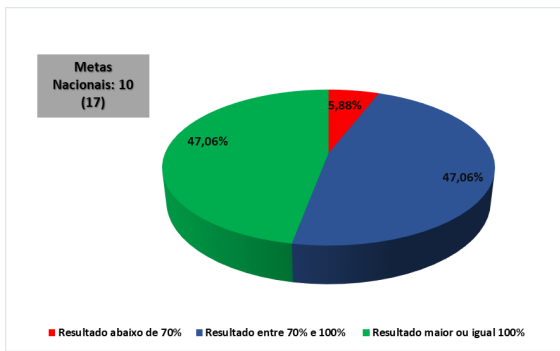
- Em 25/11/2025, para revisão do Plano Estratégico para o ano de 2026, evento 25287812.

Quanto ao detalhamento das metas nacionais e institucionais encontra-se previsto no Relatório de Gestão do Fundo Especial do Poder Judiciário, conforme evento 25935118.

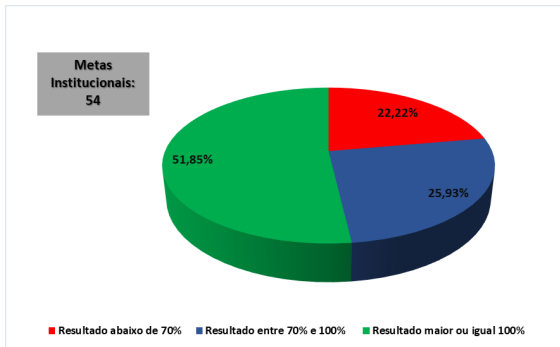
Em relação às 10 metas nacionais previstas, observa-se que elas foram decompostas em 17 ações mensuráveis, conforme ilustrado no gráfico a seguir:



Em relação às 17 metas ou ações monitoradas, verificou-se que, em 1 situação [\[17\]](#), o desempenho alcançado foi inferior a 70%; em 8 situações [\[18\]](#), situou-se entre 70% e 100%; e, em 8 situações [\[19\]](#), o resultado obtido foi igual ou superior ao previsto.



Em relação às 54 metas institucionais, verificou-se que, em 12 situações [\[20\]](#), o desempenho alcançado foi inferior a 70%; em 14 situações [\[21\]](#), situou-se entre 70% e 100%; e, em 28 metas [\[22\]](#), o resultado obtido foi igual ou superior ao previsto.



No tocante ao cumprimento e execução das metas financeiras previstas no PPAG no exercício de 2025, destaca-se, tal como apontando no Demonstrativo VI constante do item II.1.b “Da Execução Orçamentária da Despesa”, previsto acima, que, em relação às despesas correntes, o percentual de execução foi de 70,91% e, quanto aos investimentos, tal percentual foi de 74,81%. O desempenho global atingiu 71,68%.

Ante a documentação analisada é possível consignar que houve resultados objetivamente satisfatórios no que tange à execução de metas e projetos priorizados pelo Grupo Coordenador do Fundo Estadual do Poder Judiciário, que também foram acompanhados pelo Comitê de Governança e Gestão Estratégica.

CONCLUSÃO

VI – Parecer Conclusivo sobre as contas de exercício e Declaração de regularidade da instrução (IN 14/11, art. 10, V e VI, e Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026, Anexo V, item 11-I).

Relativamente à análise da legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do TJMG, destaca-se que esta Secretaria de Auditoria Interna acompanhou ocorrências e providências da UO 4031 - FEPJ.

Para os fins do presente Relatório, os exames amostrais foram realizados com base nos expedientes apresentados pelas áreas que compõem a Administração deste Tribunal de Justiça, bem como nas diversas documentações coletadas por esta Auditoria Interna ao longo do exercício de 2025, organizados por itens, elucidados por demonstrativos e gráficos e acompanhados da necessária anexação dos documentos instrutórios.

Foram considerados os normativos internos, a legislação aplicável aos exames, bem como as decisões e orientações advindas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Conselho Nacional de Justiça.

Dada a vasta extensão dos aspectos que permeiam o presente Relatório, releva mencionar

que o quadro de servidores que compõem esta unidade de auditoria desempenhou os trabalhos de análises e exames, na medida considerada suficiente à sua correta compreensão e conclusão.

Neste contexto, considerando que as Comissões de Inventário, constituídas nos termos das Portarias nº 7.421/PR/2025 e 7.428/PR/2025 certificaram a conformidade entre os levantamentos físicos e financeiros e os registros contábeis referentes aos saldos em 31/12/2025;

Considerando que o FEPJ possui disponibilidade financeira suficiente para arcar com as obrigações assumidas;

Considerando o contido neste Relatório e nas peças componentes deste processado de Prestação de Contas, esta Auditoria Interna declara, no exercício da competência de suas atividades, que foi verificada a legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais – FEPJ, relativas ao exercício de 2025.

Destaca-se, porém, estarem excluídos da análise da Auditoria Interna os eventos que, porventura, não vieram ao nosso conhecimento e as ocorrências não contidas nas amostras analisadas.

Em atendimento ao Anexo V, item 11-h, da Decisão Normativa TCEMG nº 01/2026 , declara-se que a prestação de contas ora encaminhada ao Tribunal de Contas contempla todas os documentos e informações requeridas na referida Decisão Normativa.

Por todo o exposto, esta Auditoria Interna opina pela regularidade das contas da Unidade Orçamentária 4031 – FEPJ, relativas ao Exercício de 2025 e conclui que estas se encontram em condições de serem submetidas à criteriosa e superior apreciação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

Adriana Nunes Dorze

Assistente Técnico Financeiro – TJ 8157-0

Ana Valdeir Ferreira Santos

Assistente Técnico Financeiro – TJ 8154-7

Arthur Diniz Ayres
Agente Judiciário – TJ 991-0

Cristiane de Oliveira

Analista Judiciário - Contador – TJ 6083-0

Lucas Josafá Alves Assunção

Assistente Técnico – TJ 35503-2

Silas Gonçalves Xavier
Assistente Técnico – TJ 6806-4

Fabrcio dos Reis Santos
Assessor Técnico – TJ 6686-0

Lvia de Souza Marotta
Assessora Tcnica – TJ 6663-9

Rosiane Souza Carvalho
Assessora Tcnica – TJ 6228-1

Wanderlucia Ferreira de Almeida
Assessora Tcnica – TJ 5170-6

Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib
Auditora – TJ 4630-0

[1] A normatizao e planejamento das obras so objeto de detalhamento no tpico “Obras e Instalaes”.

[2] O Crdito Autorizado Final corresponde ao Crdito Inicial + Eventuais Suplementaes/Anulaes.

[3] Total de contrataes vigentes ao final do exerccio e dado por: n de contratos vigentes no incio do exerccio + n de contratos firmados durante o exerccio – n de contratos rescindidos durante o exerccio – n de contratos recebidos (com TRP ou TRD emitido) durante o exerccio.

[4] De acordo com o *caput* e §1º do Artigo 3º da Resoluo TJMG nº 687/2012:

Art. 3º O Plano de Obras do Tribunal de Justia do Estado de Minas Gerais, que contempla o perodo de 05 (cinco) anos, visa, prioritariamente:

I - garantir a continuidade das obras em execuo;

II - a contratao das obras em licitao;

III - a contratao das obras em fase de elaborao de projetos bsicos

IV - a execução das obras contempladas no Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG e listadas na Lei Orçamentária Anual - LOA, segundo critério objetivo de que trata o art. 2º desta Resolução.

§ 1º O Plano de Obras do Tribunal será elaborado pela DENGEP, listará as obras ordenadas pelo grau de prioridade e conterá, no mínimo, os seguintes elementos:

I - instância;

II - comarca, quando se tratar de obra da 1ª instância;

III - descrição da obra como de reforma, reforma e ampliação ou construção;

IV - classificação por grupo, conforme art. 3º da Resolução do CNJ nº 114, de 2010;

V - datas previstas e efetivamente verificadas do início e do final da obra;

VI - área da construção/reforma/reforma e ampliação;

VII - valor total estimado, orçado ou contratado, conforme o caso;

VIII - cronograma de desembolso anual reajustado para 5 (cinco) anos.

[...]

[5](#) Em conformidade com os preceitos técnicos e legais que delimitam a realização de obras, constitui dever da Administração receber formalmente obras e serviços. O regramento antigo dado pela – Lei Federal nº 8.666/1993, art. 73, I, a, b – assim dispunha:

“Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei.”

Já nos casos dos contratos firmados sob a égide da Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº 14.133/2021, os prazos para emissão dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo são estipulados na própria avença. Veja-se o art. 25, Parágrafo Único:

“Art. 25. O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.”

O § 3º do art. 140, por fim, acrescenta:

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

[...]

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

[6] Relativamente à judicialização da desapropriação do imóvel que abriga a sede do Tribunal de Justiça, optou-se por não realizar mais o acompanhamento integral das ações. Em 31/12/2024 a lide permanecia sub judice. A integralidade das movimentações e publicações pode ser visualizada em consulta processual no site do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, uma vez que, com a criação desse Tribunal no exercício de 2022, os processos foram migrados para o mesmo.

[7] Eventos 24509482, 24592471, 24592520, 24592581, 24529584, 25001427, 24623823, 24568174, 24997226, 24565668, 24516084, 24703714, 24797611, 24797620, 24797623, 24797631, 24668425, 24547915, 24509439, 24705324 e 24704048.

[8] Eventos 24509482, 24509439, 25054583, 25054622, 25054647, 25055822, 25287275, 25287500, 25062105, 25062231, 25052441, 25275991, 25477007, 25237970, 25236893, 25112444, 25112487, 25112770, 25112844, 25156023, 25156038, 25156054, 25156098, 25156161, 25097652 e 25209290.

[9] Eventos 24520562, 24944880, 24954921, 24548311, 24557022, 24520813, 24148518, 24520868, 24944953, 24492541, 23175398, 24376807, 24199090, 22598416, 23448782, 23405792, 23559962, 24584591, 24492764, 24492927, 24142510, 24575149, 24574978, 24575241, 21604077, 24575209, 21090038, 22770492, 22736151, 15960460, 19590531, 20967733, 24494471, 21315982, 23153285, 20948217, 24494630, 24494719, 23386996, 23160877, 24034810, 24492447, 24446171, 17275728, 17489511, 24494912, 20935524, 20989425, 20957065, 20176905, 21438683, 24505980, 21737083, 22545095, 24554918, 22350748, 24555027, 24601586, 24608414, 24539968, 24609374, 25967752, 24555778, 24557542, 24623122, 24567596, 22730655, 24555921, 24555983, 24600047, 24600559, 24600773, 24603039, 24520543, 24593092, 24702712, 24554740, 24554663, 19868607, 24772531, 24778552, 24622378, 24265317, 25968251, 25968565, 25970278, 24567050, 24539070, 24539731, 24543318, 24470738, 24606562, 25970715, 24621219, 24606466, 24542396, 24520282, 24520397, 24969533, 24954536, 24755386, 24493823, 24699150, 24832391 e 24832631.

[10] Eventos 25452303, 25045623, 25387220, 24520620, 22229680, 22242564, 22464445, 24692011, 25051253, 25395580, 25045627, 25045652, 25045638, 24767842, 25068824, 23991940, 25293334, 25206787, 24655689, 25270636, 25028677, 24724046, 25010247, 25010259, 25551643, 24286603, 25151891, 25010520, 24787596, 24989142, 25088581, 25138877, 25224607, 25386886, 21514871, 21508860, 22542150, 22559414, 23940869, 24331476, 24450496, 25179845, 23940872, 23323685, 20883937, 25049929, 25049947, 25133764, 25087039, 11265245, 9776631, 25123077, 25110252, 25117960, 25124518, 19558382, 25124440, 19472352, 25124040, 22096955, 25092668, 24543385, 25123873, 25050970, 25461531, 23456009, 23481193, 23961609, 25091543, 24570165, 25090314, 25165447, 25089831, 25113623, 25121266, 25027208, 25053178, 25085373, 24309857, 24494226, 25112333, 25100573, 25132021, 25085867, 25050489, 24552915, 25050532, 25124795, 25124364, 11169500, 21503954, 25045524, 25045748, 25045674, 2862028, 21523373, 25184133, 24556444, 25391774, 24688677, 25129619, 25045373, 25045328, 25045579, 25045530, 21441297, 25050765, 25137764, 251544605, 25154107, 25050683, 25098575, 25054000, 24592608, 25251507, 25237427, 25553898, 25107262, 25044231, 25107084, 13028350, 13143449, 13618444, 13620798, 11688255, 21815739 e 21226654.

[11] O artigo 141 da Lei nº 14.133/2021 prevê que:

Art. 141. No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para

cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - fornecimento de bens;

II - locações;

III - prestação de serviços;

IV - realização de obras.

§ 1º A ordem cronológica referida no caput deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

§ 2º A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no caput deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

§ 3º O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

[12] Conforme acesso em 31/03/25 a informações de transparência do TJMG relativas à gestão orçamentária e financeira estavam disponíveis em <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/transparencia/gestao-orcamentaria-e-financeira/>

[13] Por meio da Lei Estadual nº 13.994/2001 foi instituído o Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP). A referida Lei foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012.

Nos processos administrativos sancionatórios instaurados em face de licitantes e contratos faltosos perante o TJMG, quando ocorre a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual ou a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, há a exigência de análise e certificação pelo setor de auditoria quanto à regularidade do procedimento, nos termos do Decreto Estadual nº 45.902/2012, art. 38, XII, a fim de que os apenados sejam inscritos

no CAFIMP.

[14] De acordo com o Instituto de Auditores Internos, a auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização.

Segundo a Resolução CNJ nº 309/2020, a consultoria é uma atividade de aconselhamento, assessoria, treinamento e serviços relacionados, cuja natureza, prazo e escopo são acordados com o solicitante, devendo abordar assuntos estratégicos da gestão e se destina a adicionar valor e aperfeiçoar processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos administrativos, sem que o auditor interno pratique nenhuma atividade que se configure como ato de gestão.

A definição acima mencionada sobre as atividades de consultoria tem gerado debates nas estruturas do judiciário acerca do alcance da referida expressão. Diversos setores de auditoria interna do poder judiciário têm efetuado reuniões com unidades administrativas dos órgãos ao qual se vinculam para difundir e explanar conceitos, abordagens e entendimentos das Cortes de Contas sobre temas relevantes da Administração Pública, com o propósito de nivelar os referidos conteúdos e atuar de forma preventiva ou para prestar apoio técnico.

Em âmbito interno, a Portaria TJMG 5.812/2022 instituiu o Estatuto de Auditoria Interna e o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Tal norma dispõe que:

[...]

Art. 10. Consideram-se serviços de consultoria as atividades de:

I - assessoramento ou de aconselhamento prestados em decorrência de solicitação específica das unidades, nos termos do art. 2º, III, cuja natureza e cujo escopo devem ser acordados previamente, sem que a SECAUD assuma qualquer responsabilidade que seja da administração da unidade consulente;

II - treinamento e capacitação que se referem à disseminação de conhecimento.

Art. 11. Os serviços de consultoria deverão abordar os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, com extensão previamente acordada de forma consistente às estratégias e objetivos da unidade solicitante ou consulente. Parágrafo único. Os serviços de consultoria não se destinam a responder questionamentos que versem exclusivamente sobre a interpretação de normas legais, nem que ensejem pedidos de autorização nem de aprovação de medidas, devendo a SECAUD abster-se de assumir qualquer responsabilidade que caracterize atos de gestão da unidade auditada.

[15] Art. 48. São atribuições da Comissão de Orçamento, Planejamento e Finanças:

I - emitir parecer sobre as propostas para as leis de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, relativamente ao Poder Judiciário;

II - acompanhar a execução do orçamento mediante o exame dos relatórios periódicos apresentados pela unidade administrativa competente;

III - acompanhar a elaboração dos estudos relacionados ao orçamento e oferecer sugestões à direção do Tribunal ou ao Órgão Especial.

[16] Resolução TJMG nº 952/2020:

Art. 2º São componentes do Planejamento Estratégico do TJMG: [...]

III - Painel estratégico;

IV - Quadro de iniciativas estratégicas.

Parágrafo único. Consideram-se, para fins desta Resolução:

[...]

III - Painel estratégico: composto pelos indicadores institucionais, as metas nacionais, as metas institucionais e, no que couber, os indicadores nacionais.

[17] Resultado inferior a 70%: Meta nacional CNJ 2-d.

[18] Resultado entre 70% e 100%: Metas nacionais CNJ 1, CNJ 2-c, CNJ 4-b, CNJ 5, CNJ 6, CNJ 8-a, CNJ 10-a e CNJ 10-b.

[19] Resultado igual ou superior ao planejado: Metas nacionais CNJ 2-a, CNJ 2-b, CNJ 3, CNJ 4-a, CNJ 7-a, CNJ 7-b, CNJ 8-b e CNJ 9.

[20] Resultado inferior a 70%: Metas institucionais TJMG 95, TJMG 104, TJMG 109, TJMG 129, TJMG 131, TJMG 134, TJMG 135, TJMG 136, TJMG 139, TJMG 144, TJMG 145 e TJMG 149.

[21] Resultado entre 70% e 100%: Metas institucionais TJMG 5, TJMG 6, TJMG 7, TJMG 29, TJMG 67, TJMG 80, TJMG 96, TJMG 115, TJMG 123, TJMG 126, TJMG 132, TJMG 137, TJMG 141 e TJMG 147.

[22] Resultado igual ou superior ao planejado: Metas institucionais TJMG 10, TJMG 17, TJMG 40, TJMG 59, TJMG 62, TJMG 69, TJMG 85, TJMG 91, TJMG 97, TJMG 100, TJMG 111, TJMG 124, TJMG 128, TJMG 130, TJMG 133, TJMG 138, TJMG 140, TJMG 142, TJMG 143, TJMG 146, TJMG 148, TJMG 150, TJMG 151, TJMG 152, TJMG 153, TJMG 154, TJMG 155 e TJMG 156.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Gonçalves Xavier, Assistente Técnico de Auditoria**, em 27/04/2026, às 19:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Diniz Ayres, Oficial Judiciário**, em 27/04/2026, às 19:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Monteiro Ribeiro Cheib, Auditor(a)**, em 27/04/2026, às 19:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Josafá Alves Assunção, Assistente Técnico de Auditoria**, em 27/04/2026, às 19:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Nunes Dorze, Assistente Técnico de Controle Financeiro**, em 27/04/2026, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valdeir Ferreira dos Santos, Assistente Técnico de Controle Financeiro**, em 27/04/2026, às 20:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia de Souza Marotta, Assessor(a) Técnico(a)**, em 27/04/2026, às 20:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane de Oliveira, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 28/04/2026, às 07:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlúcia Ferreira de Almeida, Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/04/2026, às 08:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício dos Reis Santos, Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/04/2026, às 11:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rosiane Souza Carvalho, Assessor(a) Técnico(a)**, em 28/04/2026, às 13:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25998141** e o código CRC **5EBE5EF4**.